SEI_1080.01.0043720_2023_75

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS	TERMOS CADASTRADOS	TERMOS ENCONTRADOS	OCORRÊNCIAS
486	12	8	78

TEMPO
22min 43s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	**Sim**	19, 21, 23, 26, 33, 35, 36, 38, 40, 64, 65, 80, 81, 84, 85, 109, 118, 134, 142, 144, 147, 148, 149, 163, 165, 188, 190, 191, 198, 199, 215, 216, 225, 229, 247, 251, 252, 258, 266, 282, 288, 296, 326, 335, 337, 339, 341, 343, 344, 374, 377, 378, 426, 427, 456, 469, 470, 471	bem penhorado
A penhora foi efetivada/cumprida?	**Sim**	19, 21, 23, 26, 33, 35, 36, 38, 40, 64, 65, 80, 81, 84, 85, 109, 118, 134, 142, 144, 147, 148, 149, 163, 165, 188, 190, 191, 198, 199, 215, 216, 225, 229, 247, 251, 252, 258, 266, 282, 288, 296, 326, 335, 337, 339, 341, 343, 344, 374, 377, 378, 426, 427, 456, 469, 470, 471	penhora realizada
Há valor indicado?	**r$ 896.258.378,73 (oitocen & tos e noventa e seis milhoes, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e se - tenta e três centavos); R$ 0,00; r$ 100.000.000,00; R$332; R$60; R$ 107.189.413,56; R$322.000,00 (f. 49); R$791.109,94**	19, 21, 23, 26, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 64, 65, 80, 81, 84, 85, 92, 109, 118, 134, 136, 142, 144, 147, 148, 149, 159, 163, 165, 188, 190, 191, 198, 199, 215, 216, 225, 229, 247, 251, 252, 258, 266, 282, 284, 285, 288, 296, 326, 335, 337, 339, 341, 343, 344, 351, 356, 374, 377, 378, 426, 427, 450, 456, 469, 470, 471	r$ 896.258.378,73 (oitocen & tos e noventa e seis milhoes, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e se - tenta e três centavos)
Houve bloqueio judicial?	**Não identificado**	—	—
Houve depósito judicial?	**Sim**	92	depósito judicial
Há bem dado em garantia?	**Não identificado**	—	—

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve liberação de garantia?	**Sim**	371	liberação de garantia
Houve hasta pública ou leilão?	**Sim**	41, 136, 159, 198, 247, 351, 356, 377	hasta pública
Há leilão ou hasta agendado?	**Não identificado**	41, 136, 159, 198, 247, 351, 356, 377, 441, 452	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	**09 de agosto de 1999; 29.02.96; 23.09.96; 25.09.96; 24 de janeiro de 1996; 07 DE OUTUBRO DE 1996**	41, 136, 159, 198, 247, 351, 356, 377, 441, 452	09 de agosto de 1999
Há alienação fiduciária?	**Sim**	284, 285, 450	alienação fiduciária
Há prescrição intercorrente?	**Não identificado**	—	—
Há trânsito em julgado?	**Sim**	170, 171, 172, 376	transitado em julgado

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	3	284, 285, 450	Encontrado
hasta pública	8	41, 136, 159, 198, 247, 351, 356, 377	Encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	2	441, 452	Encontrado
bem penhorado	13	19, 21, 23, 26, 163, 165, 266, 326, 335, 337, 339, 341, 344	Encontrado
depósito judicial	1	92	Encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	1	371	Encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	4	170, 171, 172, 376	Encontrado
penhora	46	33, 35, 36, 38, 40, 64, 65, 80, 81, 84, 85, 109, 118, 134, 142, 144, 147, 148, 149, 188, 190, 191, 198, 199, 215, 216, 225, 229, 247, 251, 252, 258, 282, 288, 296, 326, 343, 374, 377, 378, 426, 427, 456, 469, 470, 471	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária 3

Página 284 · score 100.0 · ocr

> ; VIPVAT6214 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE 11:22:15 Pesquisa de Veículo - Dados do Veículo 222/04/2017 RENAVAM: 00256445354 Chassi: 9BGTR48COBB196323 Placa: GYE=1984 TOTO OOWEICW0EO EN CIRCULAÇÃO ., O = Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - AUTOMOVEL - GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fabricação : 2010 Ano Modelo : 2011 Cod. Denatran : 154536 Cap/Pot/Cil : O5P/140CV/Cil:4 Cor : PRETA Passageiros : 5 Combustível : ALC/GASOL Fabricação: NACIONAL Categoria : PARTIC Carroceria : NENHUMA Num. Eixos: O RTB : Oo PBT : 1,70 CMT : 2,80 Data/Numero DI : Num. Laudo: Restr. a venda : ALIENACAO FIDUCIARIA FAVORECIDO:1230-BANCO ITAUCARD SA Observação : MOTOR: U70088226 Placa Recebida : Município: O; 10 PF2-Infr. PF3-Recall PF4-Hist. PF6-Dados Componentes PFlO-Menu Num. 2029735118 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (4) (114513575) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 284

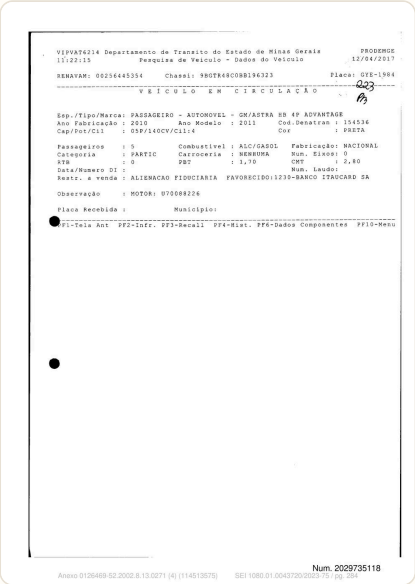

VIPVAT6214 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
11:22:15 Pesquisa de Veículo - Dados do Veículo 12/04/2017

RENAVAM: 00256445354 Chassi: 9BGTR48C0BB196323 Placa: GYE-1984

V E I C U L O E M C I R C U L A Ç Ã O

223

Esp./Tipo/Marca: PASSAGEIRO - AUTOMOVEL - GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE
Ano Fabricação : 2010 Ano Modelo : 2011 Cod.Denatran : 154536
Cap/Pot/Cil : 05P/140CV/Cil:4 Cor : PRETA

Passageiros : 5 Combustivel : ALC/GASOL Fabricação: NACIONAL
Categoria : PARTIC Carroceria : NENHUMA Num. Eixos: 0
RTB : 0 PBT : 1,70 CMT : 2,80
Data/Numero DI : Num. Laudo:
Restr. a venda : ALIENACAO FIDUCIARIA FAVORECIDO:1230-BANCO ITAUCARD SA

Observação : MOTOR: U70088226

Placa Recebida : Municipio:

PF1-Tela Ant PF2-Infr. PF3-Recall PF4-Hist. PF6-Dados Componentes PF10-Menu

Num. 2029735118

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (4) (114513575) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 284

Página 285 · score 100.0 · ocr

> ; VIPVAT6214 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE 11:22:15 Pesquisa de Veículo - Dados do Veículo 12 24/2017 IA EXATAS e = ; f ; no 224 * Existe Informacao defDesalienacao Para Este Favorecido |(|% ; No & SA, EA OO NÃ Restricao Financeira: Alienação Fiduciária Sem Reno Numero Restricao : 07874790 Agente Financeiro : BANCO ITAUCARD S/A Nome Financiado : AGRIMALDO MARTINS CPF/CNPJ Financiado : 444.169.038-04 Data Desalienacao : 18/03/2016 Hora : 15:51:22 o o ESTA DESALIENACAO SO SERA PROCESSADA QUANDO DA EMISSÃO DE UM NOVO CRV ATRAVES DAS OPCOES ABAIXO: - Alteracao de Placa Unica - Aquisicao de Veiculo - Compra com Troca de Placa - Mudanca de Placa de Minas Gerais " "O <ENTER> Prossegue Num. 2029735118 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (4) (114513575) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 285

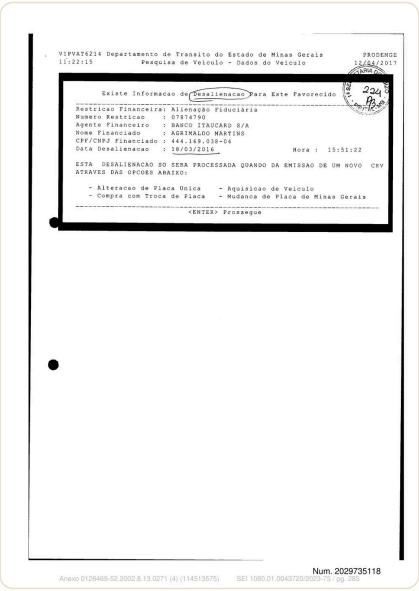

VIPVAT6214 Departamento de Transito do Estado de Minas Gerais PRODEMGE
11:22:15 Pesquisa de Veiculo - Dados do Veiculo 12/24/2017

Existe Informacao de Desalienacao Para Este Favorecido

Restricao Financeira: Alienação Fiduciária
Numero Restricao : 07874790
Agente Financeiro : BANCO ITAUCARD S/A
Nome Financiado : AGRIMALDO MARTINS
CPF/CNPJ Financiado : 444.169.038-04
Data Desalienacao : 18/03/2016 Hora : 15:51:22

ESTA DESALIENACAO SO SERA PROCESSADA QUANDO DA EMISSAO DE UM NOVO CRV ATRAVES DAS OPCOES ABAIXO:

- Alteracao de Placa Unica - Aquisicao de Veiculo
- Compra com Troca de Placa - Mudanca de Placa de Minas Gerais

<ENTER> Prossegue

Num. 2029735118

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (4) (114513575) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 285

Página 450 · score 100.0 · nativo

> rtes Tipo Nome Autor Estado de Minas Gerais Réu AGRIMALDO MARTINS Documentos Id Documento Tipo Data 102313236 13 Sisbajud Não localizado 23/05/2024 06:52:10 102334084 81 Renajud - alienação fiduciária - Agrimaldo Não localizado 23/05/2024 06:52:10 102334109 34 Serasajud - erro Não localizado 23/05/2024 06:52:10 102382278 18 Intimação Intimação 03/06/2024 15:08:34 102400230 98 Petição Petição 05/06/2024 15:52:03 10283

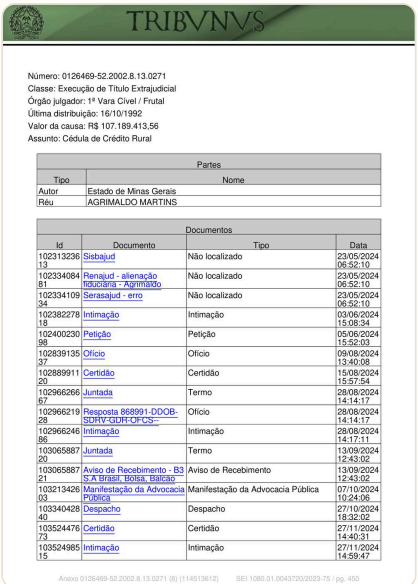

TRIBVNVS

Número: 0126469-52.2002.8.13.0271
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Órgão julgador: 1ª Vara Cível / Frutal
Última distribuição: 16/10/1992
Valor da causa: R$ 107.189,413,56
Assunto: Cédula de Crédito Rural

Partes	
Tipo	Nome
Autor	Estado de Minas Gerais
Réu	AGRIMALDO MARTINS

Documentos			
Id	Documento	Tipo	Data
102313236 13	Sisbajud	Não localizado	23/05/2024 06:52:10
102334084 81	Renajud - alienação fiduciária - Agrimaldo	Não localizado	23/05/2024 06:52:10
102334109 34	Serasajud - erro	Não localizado	23/05/2024 06:52:10
102382278 18	Intimação	Intimação	03/06/2024 15:08:34
102400230 98	Petição	Petição	05/06/2024 15:52:03
102839135 37	Ofício	Ofício	09/08/2024 13:40:08
102889911 20	Certidão	Certidão	15/08/2024 15:57:54
102966266 67	Juntada	Termo	28/08/2024 14:14:17
102966219 28	Resposta 868991-DDOB-SDRV-GDFI-DFCS--	Ofício	28/08/2024 14:14:17
102966246 86	Intimação	Intimação	28/08/2024 14:17:11
103065887 20	Juntada	Termo	13/09/2024 12:43:02
103065887 21	Aviso de Recebimento - B3 S.A Brasil, Bolsa, balcao	Aviso de Recebimento	13/09/2024 12:43:02
103213426 03	Manifestação da Advocacia Pública	Manifestação da Advocacia Pública	07/10/2024 10:24:06
103340428 40	Despacho	Despacho	27/10/2024 18:32:02
103524476 73	Certidão	Certidão	27/11/2024 14:40:31
103524985 15	Intimação	Intimação	27/11/2024 14:59:47

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (8) (114513612) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 450

hasta pública 8

Página 41 · score 100.0 · ocr

" PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ÁSIA nx COMARCA DE FRUTAL BE À : ; , Nemo Primeira Secretaria de Juizo = EDITAaL DE PRAÇA E LEILGSO A Dr. IVONE CAMPOS GUILARDUCCI CERQUEIRA, Juíza de Direito da 1º. Vara desta Comarca de FRUTAL, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o e presente edital de PRAÇA E LEILÃO, com o prazo de 15 (quinze) dias, virom ou dele conhecimento tiverem, nos autos de Exccução - Proc. nº. 0998/92 que a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais move face a Guiomar Martins e outros, que, às 15h:00m do dia 09 de agosto de 1999, no saguão do Fórum, localizado à Pça. Sete de Setembro, 50, nesta Comarca, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste juízo | trará a público o pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço oferecer em hasta pública, acima da avaliação, em R$.322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), os bens a seguir descritos: 1)- 50% de uma gleba de terras, com a área total de 180,01,00 has. da Fazenda Cana Brava, município de Planura/MG, avaliada em R$.185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); e ' 2)- 50% de um QUINHÃO DE TERRAS, com a área total de 60,96,55 has. na

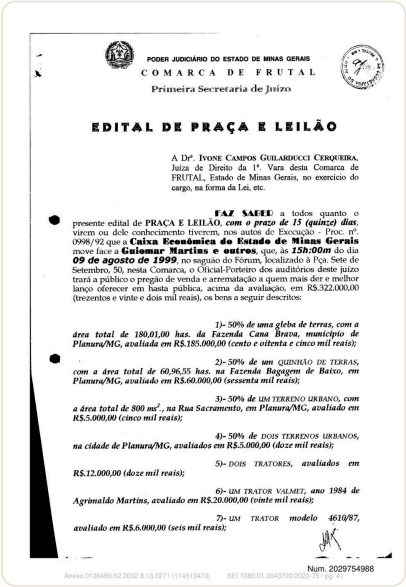

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE FRUTAL
Primeira Secretaria de Juízo

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Drª. IVONE CAMPOS GUILARDUCCI CERQUEIRA, Juíza de Direito da 1ª. Vara desta Comarca de FRUTAL, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital de PRAÇA E LEILÃO, ***com o prazo de 15 (quinze) dias***, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de Execução - Proc. nº. 0998/92 que a **Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais** move face a **Guiomar Martins e outros**, que, às ***15h:00m*** do dia ***09 de agosto de 1999***, no saguão do Fórum, localizado à Pça. Sete de Setembro, 50, nesta Comarca, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste juízo trará a público o pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço oferecer em hasta pública, acima da avaliação, em R$.322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), os bens a seguir descritos:

1)- 50% *de uma gleba de terras, com a área total de 180,01,00 has. da Fazenda Cana Brava, município de Planura/MG, avaliada em R$.185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);*

2)- 50% *de um QUINHÃO DE TERRAS, com a área total de 60,96,55 has. na Fazenda Bagagem de Baixo, em Planura/MG, avaliado em R$.60.000,00 (sessenta mil reais);*

3)- 50% *de UM TERRENO URBANO, com a área total de 800 m², na Rua Sacramento, em Planura/MG, avaliado em R$.5.000,00 (cinco mil reais);*

4)- 50% *de DOIS TERRENOS URBANOS, na cidade de Planura/MG, avaliados em R$.5.000,00 (doze mil reais);*

5)- *DOIS TRATORES, avaliados em R$.12.000,00 (doze mil reais);*

6)- *UM TRATOR VALMET, ano 1984 de Agrinaldo Martins, avaliado em R$.20.000,00 (vinte mil reais);*

7)- *UM TRATOR modelo 4610/87, avaliado em R$.6.000,00 (seis mil reais);*

Num. 2029754988

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (11451347 3) SEI 1080.01.0043720/2019-17 pg. 41

Página 136 · score 100.0 · ocr

|, ECA OO N il WILZES .— pODER JUDICIÁRIODO ESTADO DE MINAS GERAIS Ps N FÃ 2 " o H 1 Fr oo E É Primeira Secretaria de luizo va es] ' O Dr. FAUSTO BAWDEN DE CASTRO SILVA, Juiz de Direito da 1º. Vara desta Comarca de FRUTÁL, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. | | e FAZ SABER a todos quanto o presente edital de PRAÇA E LEILÃO, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de Execução - Proc. nº. 0998/92 que a Caixa Ecenómica de Estado de Minas Gerais move face a Gulemar Martins é ouires, que, às 154:6Gm do dia o7 de março de 26001, no saguão do Fórum, localizado à Pça. Sete de Setembro, 50, nesta Comarca, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste juízo trará a público o pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço oferecer em hasta pública, acima da avaliação, em R$.395.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), os bens a seguir descritos: 1)- 50% de uma gleba de terras, com à área total de 1580,01,00 has. da Fazenda Cana Brava, municipio de Planura/MG, avaliada em R$.185.000,00 fcento e oitenta e cinco mil reais); O 2)- 50% de um QUINHAO DE TERRAS, com à área total de 60,96,55 Ras. na Fazenda Bagagem

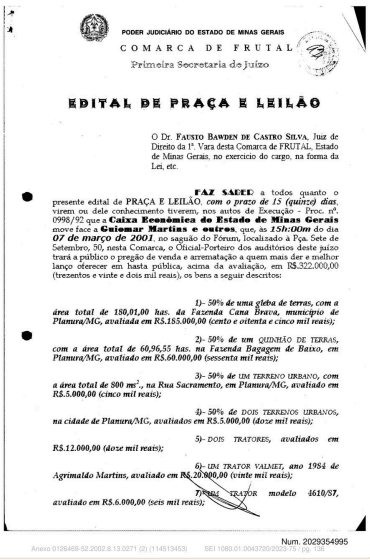

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE FRUTAL
Primeira Secretaria do Juízo

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Dr. FAUSTO BAWDEN DE CASTRO SILVA, Juiz de Direito da 1ª. Vara desta Comarca de FRUTAL, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de PRAÇA E LEILÃO, *com o prazo de 15 (quinze) dias*, virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos de Execução - Proc. nº. 0998/92 que a **Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais** move face a **Guiomar Martins e outros**, que, às *15h:00m* do dia *07 de março de 2001*, no saguão do Fórum, localizado à Pça. Sete de Setembro, 50, nesta Comarca, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste juízo trará a público o pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço oferecer em hasta pública, acima da avaliação, em R$.322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), os bens a seguir descritos:

1)- 50% de uma gleba de terras, com a área total de 150,01,00 has. da Fazenda Cana Brava, município de Planura/MG, avaliada em R$.155.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);

2)- 50% de um QUINHÃO DE TERRAS, com a área total de 60,96,55 has. na Fazenda Bagagem de Baixo, em Planura/MG, avaliado em R$.60.000,00 (sessenta mil reais);

3)- 50% de UM TERRENO URBANO, com a área total de 800 m², na Rua Sacramento, em Planura/MG, avaliado em R$.5.000,00 (cinco mil reais);

4)- 50% de DOIS TERRENOS URBANOS, na cidade de Planura/MG, avaliados em R$.5.000,00 (dose mil reais);

5)- DOIS TRATORES, avaliados em R$.12.000,00 (dose mil reais);

6)- UM TRATOR VALMET, ano 1984 de Agrimaldo Martins, avaliado em R$.20.900,00 (vinte mil reais);

7)- UM TRATOR modelo 4610/S7, avaliado em R$.6.000,00 (seis mil reais);

Num. 2029354995

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (2) (114513453) SEI 1080.01.0043720/2020-03 - pg. 136

Página 159 · score 100.0 · ocr

> 2 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS = | A o O & COMARCA DE FRUTAL Nemo, | — Primeira Secretaria de Juízo — | EDITAL DE LEILÃO | O Dr. José Sérgio Palmieri, Juiz de Direito da 1º. Vara Cível desta Comarca de FRUTAL, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. * FAZ saber a quantos o presente edital de LEILÃO, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, : extraído nos autos de Execução - Proc. 0998/92, requerida por Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais contra GUIOMAR MARTINS e outros, que, às 13:45 horas O do dia 14 do mês de outubro de 1996, no saguão do Fórum, localizado à Pça. Sete de Setembro, 50, nesta Comarca, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste juízo trará a | público o pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço oferecer em hasta pública, acima da avaliação, em R$.322.000,00 (Trezentos e vinte e dois | - mil Reais), os bens a seguir descritos, livres de ônus: | :) 50% de uma GLEBA DE TERRAS, | com a área total de 180,01,00 ha. da Fazenda Cana Brava, município de Planura/MG, avaliada em R$.185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil Reais); | > 50% de um QUINHÃO DE TERRAS, — com a área total de

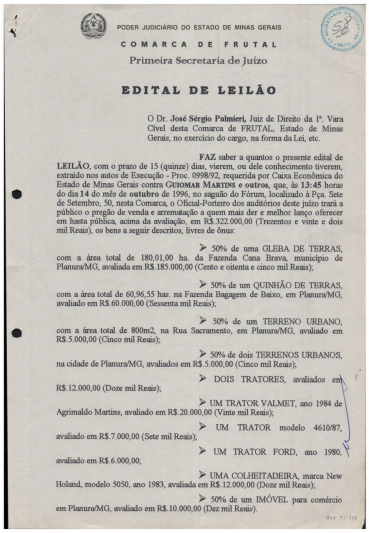

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE FRUTAL

Primeira Secretaria de Juízo

EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **José Sérgio Palmieri,** Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de FRUTAL, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

FAZ saber a quantos o presente edital de **LEILÃO**, com o prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos de Execução - Proc. 0998/92, requerida por Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais contra **GUIOMAR MARTINS e outros**, que, às **13:45** horas do dia **14** do mês de **outubro** de 1996, no saguão do Fórum, localizado à Pça. Sete de Setembro, 50, nesta Comarca, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste juízo trará a público o pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço oferecer em hasta pública, acima da avaliação, em R$.322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil Reais), os bens a seguir descritos, livres de ônus:

- 50% de uma GLEBA DE TERRAS, com a área total de 180,01,00 ha. da Fazenda Cana Brava, município de Planura/MG, avaliada em R$.185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil Reais);
- 50% de um QUINHÃO DE TERRAS, com a área total de 60,96,55 has. na Fazenda Bagagem de Baixo, em Planura/MG, avaliado em R$.60.000,00 (Sessenta mil Reais);
- 50% de um TERRENO URBANO, com a área total de 800m2, na Rua Sacramento, em Planura/MG, avaliado em R$.5.000,00 (Cinco mil Reais);
- 50% de dois TERRENOS URBANOS, na cidade de Planura/MG, avaliados em R$.5.000,00 (Cinco mil Reais);
- DOIS TRATORES, avaliados em R$.12.000,00 (Doze mil Reais);
- UM TRATOR VALMET, ano 1984 de Agrimaldo Martins, avaliado em R$.20.000,00 (Vinte mil Reais);
- UM TRATOR modelo 4610/87, avaliado em R$.7.000,00 (Sete mil Reais);
- UM TRATOR FORD, ano 1980, avaliado em R$.6.000,00;
- UMA COLHEITADEIRA, marca New Holand, modelo 5050, ano 1983, avaliada em R$.12.000,00 (Doze mil Reais);
- 50% de um IMÓVEL para comércio em Planura/MG, avaliado em R$.10.000,00 (Dez mil Reais).

Num. 2030624823

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (2) (114513453) SEI 1080.01.0043720/2024-70 - pg. 159

Página 198 · score 92.9 · ocr

: ESTADO DE MINAS GERAIS FT, AUEZAS — ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO SRA ES o O Ro fe EXM". SR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DA COMARCA DE FRUTAL/MG e EXECUÇÃO n.º: 0271.02.012646-9 Pa EXECUTADO: Guiomar Martins e outros Ss O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procuradof. abaixo assinado, vem, nos autos da execução que promove em desfavor de Guiomar Martins e outros, expor e requerer o que se segue: ÕD Percebe-se que, embora as hastas públicas tenham sido frustradas, a penhora de f. 32, reavaliada a f. 49, não foi levada a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo. Noutra seara, verifica-se que os bens foram avaliados em R$322.000,00 (f. 49) em maio de 1996, sendo necessária nova avaliação para subsidiar eventual pedido de reforço de penhora. Praça da Liberdade, s/nº - Prédio da Secretaria de Estado de Defesa Social - Andar Térreo - CEP 30140-912 nexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01 .0043720/2023-75 E ABAS

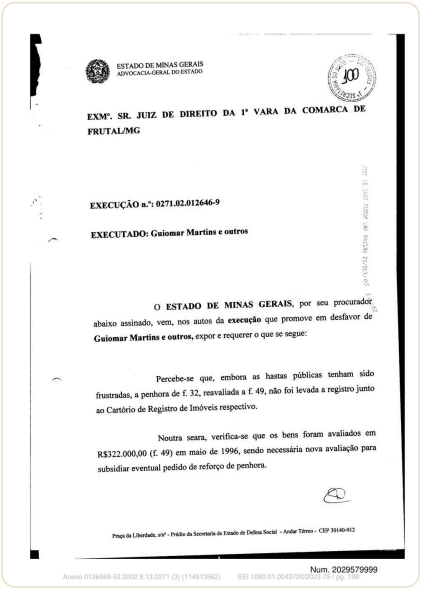

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FRUTAL/MG

EXECUÇÃO n.º: 0271.02.012646-9

EXECUTADO: Guiomar Martins e outros

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador abaixo assinado, vem, nos autos da **execução** que promove em desfavor de **Guiomar Martins e outros,** expor e requerer o que se segue:

Percebe-se que, embora as hastas públicas tenham sido frustradas, a penhora de f. 32, reavaliada a f. 49, não foi levada a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Noutra seara, verifica-se que os bens foram avaliados em R$322.000,00 (f. 49) em maio de 1996, sendo necessária nova avaliação para subsidiar eventual pedido de reforço de penhora.

Praça da Liberdade, s/nº - Prédio da Secretaria de Estado de Defesa Social - Andar Térreo - CEP 30140-912

Num. 202957999

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2023-75 Pág. 198

Página 247 · score 92.9 · ocr

> Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais FO kL Justiça de Primeira Instância S 1 21 *) COMARCA DE FRUTAL “ a No 1º Vara Judicial Neo Processo nº 0271 02 012646-9 Vistos. Trata-se de Execução por Quantia Certa ajuizada pelo Estado de Minas Gerais, originalmente Caixa Econômica do Estado de O) Minas Gerais, em face de Guiomar Martins, Aguimar Martins e Agrimaldo Martins, todos já devidamente qualificados nos autos. Os executados nomearam bens em ff. 13/17. Requerimento do exequente pela ineficácia da nomeação supra em f. 21, o que foi deferido em f. 22 e determinada a penhora sobre objeto da garantia cedular. Deixou-se de proceder à penhora em f. 26v. Requerimento do exequente pela penhora de outros bens em ff. : 27/28, o que foi deferido em f. 29. Auto de penhora e depósito de bens em f. 32. Laudo de avaliação em f. 49. . Hastas públicas não realizadas pela não publicação do edital pelo exequente, conforme f. 94v. Nova avaliação de bens em ff. 113, 115, 120, 126. Requerimento do exequente em f. 135 pela avaliação de uma Colheitadeira marca New Holland, Modelo 5050, ano de fabricação 1983, ; no endereço encontrado à f. 134. A | do É o relatório. Decido. 2. = Anexo 0126469-52.2002.8

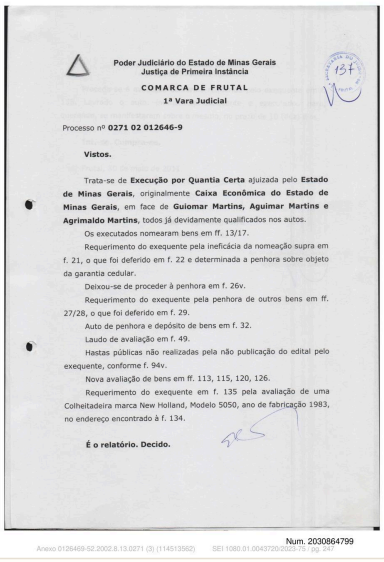

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
COMARCA DE FRUTAL
1ª Vara Judicial

Processo nº **0271 02 012646-9**

Vistos.

Trata-se de **Execução por Quantia Certa** ajuizada pelo **Estado de Minas Gerais**, originalmente **Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais**, em face de **Guiomar Martins, Aguimar Martins e Agrimaldo Martins**, todos já devidamente qualificados nos autos.

Os executados nomearam bens em ff. 13/17.

Requerimento do exequente pela ineficácia da nomeação supra em f. 21, o que foi deferido em f. 22 e determinada a penhora sobre objeto da garantia cedular.

Deixou-se de proceder à penhora em f. 26v.

Requerimento do exequente pela penhora de outros bens em ff. 27/28, o que foi deferido em f. 29.

Auto de penhora e depósito de bens em f. 32.

Laudo de avaliação em f. 49.

Hastas públicas não realizadas pela não publicação do edital pelo exequente, conforme f. 94v.

Nova avaliação de bens em ff. 113, 115, 120, 126.

Requerimento do exequente em f. 135 pela avaliação de uma Colheitadeira marca New Holland, Modelo 5050, ano de fabricação 1983, no endereço encontrado à f. 134.

É o relatório. Decido.

Num. 2030864799

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2022-11 pg. 247

Página 351 · score 100.0 · ocr

: Ss : =. : ES RVOBADOS : | À = | Tso — = Re êstar Methudo, 50 - Ed. Geraléino - 5º end. - conj 504 - Telalaa: 3329-6267 (DDD OM) : C/E : : : USBRADA — MINAS FZ o leeonta = = o | Fls.02 S = o 125,09.96 com outras instituições == : = : — : financeiras, cujos devedores fes] e e — nham solicitado formalmente o alon- :]j Es co gamento de dívidas até 29.02.96;" | : Se : = à - Conforme se vê da inclusa foto- = cópia do Ofício nº 0688/96 de 23.09.96, dirigido ao Deputado : Federal Hugo Rodrigues da Cunha, o Diretor-Presidente do BEMGE | = Banco do Estado de Minas Gerais, confirma haver o Banco Cen- : | tral autorizado a permuta de créditos entre a MINASCAIXA e o : | BEMGE, de forma a viabilizar a operacionalizaçao de securiti- —— | zação de créditos rurais. (Grifos nossos) : = | : 5 = Os Suplicantes reafirmaram junto | C ao Liqguidante, por telegrama, cuja fotocópia faz anexar a presen | : te, em data de 25.09.96, o interesse em securitizar as dívidas | e já solicitada desde 24 de janeiro de 1996 (doc. de fls.36). == | : 6 - Diante do exposto e dos documen- = | tos anexos, REQUEREM a V.Exa. à suspensão da hasta pública de- = "signada para o próximo dia 15 do corrente, ante a urgência de

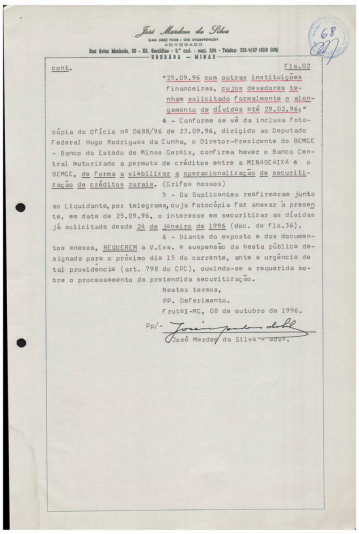

José Marden da Silva

ADVOGADO

Rua Artur Machado, 50 - Ed. Geraléino - 5º end. - conj. 504 - Telefax: 333-4157 (DDD 034)

[redacted] - MINAS

cont. Fls.02

"25.09.96 com outras instituições financeiras, cujos devedores tenham solicitado formalmente o alongamento de dívidas até 29.02.96;"

4 - Conforme se vê da inclusa fotocópia do Ofício nº 0688/96 de 23.09.96, dirigido ao Deputado Federal Hugo Rodrigues da Cunha, o Diretor-Presidente do BEMGE - Banco do Estado de Minas Gerais, confirma haver o Banco Central autorizado a permuta de créditos entre a MINASCAIXA e o BEMGE, de forma a viabilizar a operacionalização de securitização de créditos rurais. (Grifos nossos)

5 - Os Suplicantes reafirmaram junto ao Liquidante, por telegrama, cuja fotocópia faz anexar à presente, em data de 25.09.96, o interesse em securitizar as dívidas já solicitada desde 24 de Janeiro de 1996 (doc. de fls.36).

6 - Diante do exposto e dos documentos anexos, REQUEREM a V.Exa. a suspensão da hasta pública designada para o próximo dia 15 do corrente, ante a urgência de tal providencia (art. 798 do CPC), ouvindo-se a requerida sobre o processamento da pretendida securitização.

Nestes termos,
pp. Deferimento.
Frutal-MG, 08 de outubro de 1996.

Pp/- José Marden da Silva - advt.

Num. 2030624839

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114513585) SEI 1080.01.0043720/2022-19 - pg. 351

Página 356 · score 100.0 · ocr

> A | Sima RAD Ro AR à SO) Ferreira Diniz. : DA fg o o NM comemorar. Carregado nos ombros — ENA A AA b/ Y : por seus eleitores, Mauri seguiu para Ro A A ee É O LAN a: é | o. : São Francisco de Sales, numa imensa So é Aa o CAR e o mm : passeata. Mais detalhes na próxima A o cf O oo é CET e. & ME edição... WB Uma pausa para o reencontro com a esposa ÃS AEE CLAITON SEBASTIÃO a AS e EATON SEBASTIÃO. | & CLAITONSEBASTIÃO — ; f NA ERRO: ENE Tae o o DDD O NATO: Y em ; = e o E | o Á A Pa 4 SEA BR AA E " " E. =. MR à AO NA A O DT A NR AD e S ORA bo SR É AN o co SS Doe o É ie E : eo a o ra E e A a Ea A não. Am. a E o MA! o 222 ao NA o a a e : : E Prefeito Duil votando : . Mauri, ao votar HÁnuar, em sua seção : : | : : - — - — ——— " —— " . ——. " : rar — | 33PODER JUDICIÁRIO | mm ações | ã COMARCA DE FRUTAL, 07 DE OUTUBRO DE 1996: * N.º 478 FÓRUM FRÂNCISCO P: QUEIROZ - PRAÇA SETE DE SETEMBRO | ações Alves de Paiva, esquina com a Rua Maria de Frutal, Estado de Minas Gerais, aos 30 | de Oliveira Paiva, que constitui o lote n.º de setembro de 1996. Eu (Geraldo T. Batis- | ju rídi Cc O e ; . z E 04, do quarteirão XVII; medindo 20ms de ta) Escrivão Judicial, datilografei e subs-. .] EDITAL DE COMPLE

Página 377 · score 92.9 · ocr

> A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais COMARCA DE FRUTAL 2 1º Vara Judicial Processo nº 0271 02 012646-9 Vistos. Trata-se de Execução por Quantia Certa ajuizada pelo Estado SC de Minas Gerais, originalmente Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em face de Guiomar Martins, Aguimar Martins e Agrimaido Martins, todos já devidamente qualificados nos autos. Os executados nomearam bens em ff. 13/17. Requerimento do exequente pela ineficácia da nomeação supra em f. 21, o que foi deferido em f. 22 e determinada a penhora sobre objeto da garantia cedular. Deixou-se de proceder à penhora em f. 26v. Requerimento do exequente pela penhora de outros bens em ff. 27/28, o que foi deferido em f. 29. YR Auto de penhora e depósito de bens em f. 32. o Laudo de avaliação em f. 49. | Hastas públicas não realizadas pela não publicação do edital pelo exequente, conforme f. 94v. Nova avaliação de bens em ff. 113, 115, 120, 126. Requerimento do exequente em f. 135 pela avaliação de uma Colheitadeira marca New Holland, Modelo 5050, ano de fabricação 1983, no endereço encontrado à f. 134. Deixou-se de proceder à avaliação, por não ter sido encontrado o bem, conforme f. 140. lets AC Cód. 10.25.097-

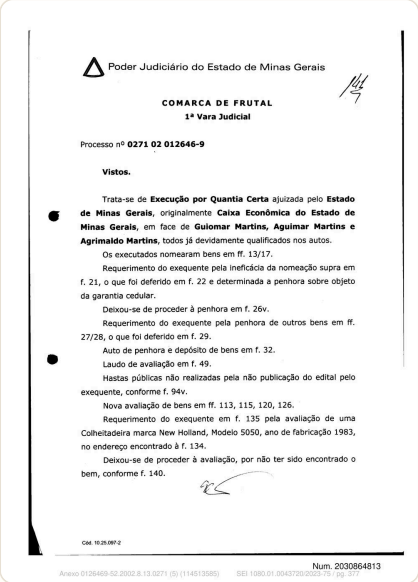

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL
1ª Vara Judicial

Processo nº **0271 02 012646-9**

Vistos.

Trata-se de **Execução por Quantia Certa** ajuizada pelo **Estado de Minas Gerais**, originalmente **Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais**, em face de **Guiomar Martins, Aguimar Martins e Agrimaido Martins**, todos já devidamente qualificados nos autos.

Os executados nomearam bens em ff. 13/17.

Requerimento do exequente pela ineficácia da nomeação supra em f. 21, o que foi deferido em f. 22 e determinada a penhora sobre objeto da garantia cedular.

Deixou-se de proceder à penhora em f. 26v.

Requerimento do exequente pela penhora de outros bens em ff. 27/28, o que foi deferido em f. 29.

Auto de penhora e depósito de bens em f. 32.

Laudo de avaliação em f. 49.

Hastas públicas não realizadas pela não publicação do edital pelo exequente, conforme f. 94v.

Nova avaliação de bens em ff. 113, 115, 120, 126.

Requerimento do exequente em f. 135 pela avaliação de uma Colheitadeira marca New Holland, Modelo 5050, ano de fabricação 1983, no endereço encontrado à f. 134.

Deixou-se de proceder à avaliação, por não ter sido encontrado o bem, conforme f. 140.

Cód. 10.25.097-2

Num. 2030864813

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114613585) SEI 1080.01.0043720/2002-76 pg. 377

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado 2

Página 441 · score 100.0 · ocr

> CONSELHO NACIONAL 5 S l S BA) U D DE JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES Dados do Bloqueio Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. Número do protocolo: 20240008169851 Data/hora de protocolamento: 20/05/2024 16:02 Número do processo: 0126469-52.2002.8.13.0271 Juiz solicitante do bloqueio: POLLYANNA LIMA NEVES TOLEDO protocolado por (POLLYANNA LIMA NEVES Tipo/natureza da ação: Ação Cível CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: Nome do autor/exequente da ação: ESTADO DE MINAS GERAIS Protocolo de bloqueio agendado? Não Repetição programada? Não Ordem sigilosa? Não Relação dos Réus/Executad

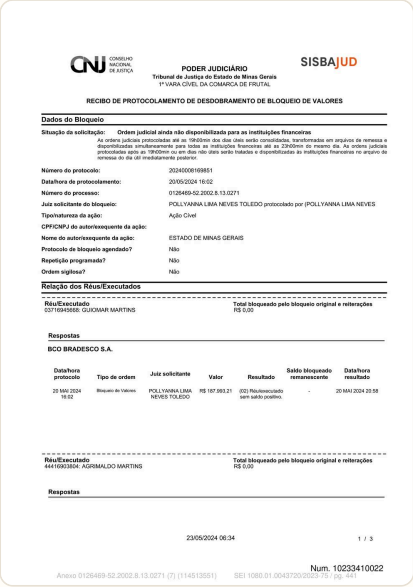

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL

SISBAJUD

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240008169851
Data/hora de protocolamento:	20/05/2024 16:02
Número do processo:	0126469-52.2002.8.13.0271
Juiz solicitante do bloqueio:	POLLYANNA LIMA NEVES TOLEDO protocolado por (POLLYANNA LIMA NEVES
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
03716945668: GUIOMAR MARTINS	R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
20 MAI 2024 16:02	Bloqueio de Valores	POLLYANNA LIMA NEVES TOLEDO	R$ 167.993,21	(022) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAI 2024 20:58

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
44416903804: AGRIMALDO MARTINS	R$ 0,00

Respostas

23/05/2024 06:34 1 / 3

Num. 10233410022

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (7) (114513551) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 441

Página 452 · score 100.0 · nativo

> disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. Dados do Bloqueio PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES Protocolo de bloqueio agendado? Não Repetição programada? Não Ordem sigilosa? Não 03716945668: GUIOMAR MARTINS R$ 187.993,21 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)

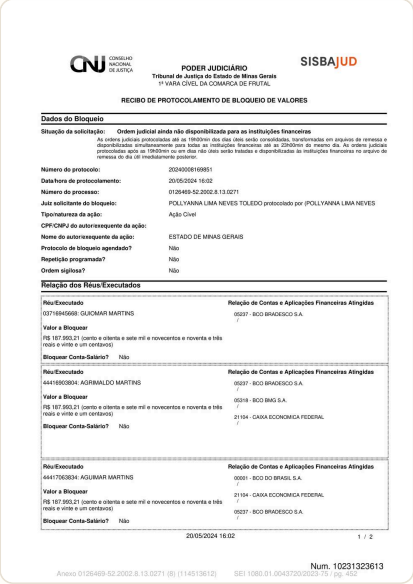

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL

SISBAJUD

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	22240008169851
Data/hora de protocolamento:	20/05/2024 16:02
Número do processo:	0126469-52.2002.8.13.0271
Juiz solicitante do bloqueio:	POLLYANNA LIMA NEVES TOLEDO protocolado por (POLLYANNA LIMA NEVES
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
03716945668: GUIOMAR MARTINS	05237 - BCO BRADESCO S.A. / - /
Valor a Bloquear	
R$ 187.993,21 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)	
Bloquear Conta-Salário? Não	

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
44416803804: AGRIMALDO MARTINS	05237 - BCO BRADESCO S.A. / - /
Valor a Bloquear	05318 - BCO BMG S.A. / - /
R$ 187.993,21 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / - /
Bloquear Conta-Salário? Não	

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
44417063834: AGUIMAR MARTINS	00001 - BCO DO BRASIL S.A. / - /
Valor a Bloquear	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / - /
R$ 187.993,21 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)	05237 - BCO BRADESCO S.A. / - /
Bloquear Conta-Salário? Não	

20/05/2024 16:02 1 / 2

Num. 10231323613

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (B) (11451361 2) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 452

bem penhorado 13

Página 19 · score 85.7 · ocr

| RA, A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. “à > ! COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM sá ? E = FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ AE ES PÇ.7 DE SETEMBRO, 50 - -XYVY DE NOVEMBRO -3421 8582 AAA | 281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 1º SECRETARIA JUÍZO | PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 6 EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). ' Pessoa cujo(s) bemiúns) foiíram) penhorado(s) : | AGUIMAR MARTINS - RG: 4453304/MG - CPF: 444,.170.638-34 PAI: GUIOMAR MARTINS MÃE: JOSINA FERREIRA MARTINS Endereço: AV SEGISMUNDO NOVAES, 336 - Fone: CENTRO - CEP: 368220000 - PLANURA/MG | O(A) MM. Juiz(ia) de Direito da vara supra manda ao Oficial de o Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bemíns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL a AVALIAÇÃO de UM TRATOR VALMET, ano de fabricação 1984, | FRUTAL, 20 de maio de 2009. | | Escrivã(o) Judicial: GERALDO TKRIVELATO BATISTA por ordem do(a) Juiz(de Direito Ciente: Ao comparecer am Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense. | No

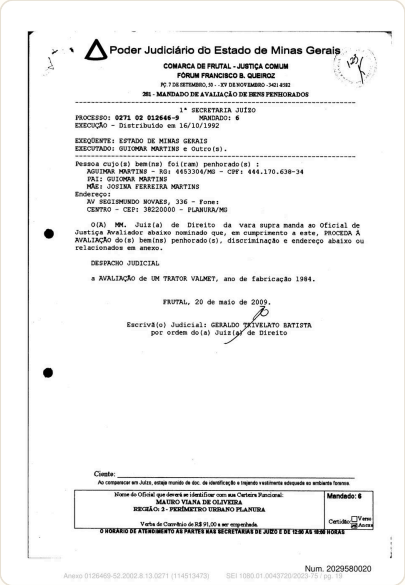

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ
PÇ 7 DE SETEMBRO, 50 - XY DE NOVEMBRO -3421-8582
281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª SECRETARIA JUÍZO

PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 6
EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992

EXEQÜENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
AGUIMAR MARTINS - RG: 4453304/MG - CPF: 444.170.638-34
PAI: GUIOMAR MARTINS
MÃE: JOSINA FERREIRA MARTINS
Endereço:
AV SEGISMUNDO NOVAES, 336 - Fone:
CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO de UM TRATOR VALMET, ano de fabricação 1984.

FRUTAL, 20 de maio de 2009.

Escrivã(o) Judicial: GERALDO TKIVELATO BATISTA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com seu Crachá Funcional:
MAURO VIANA DE OLIVEIRA
REGIÃO 3 - PERÍMETRO URBANO PLANURA

Mandado: 6

Certidão: ☐Vero ☐Acerv

Verba de Carreiro de R$ 91,00 a ser empenhada.
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:30 AS 18:00 HORAS

Num. 2029580020

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (114513473) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 19

Página 21 · score 85.7 · ocr

> ms & " ” . Pr " H ' " ==. D A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - 7 : COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM | *" vV E PÇ.7 DESETEMBRO, 50 - -XY DENOVEMBRO -3421 8582 Su À | 2681 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 1*º SECRETARIA JUÍZO | PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 7 EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). Pessoa cujo(s) bemíns) foi(ram) penhorado(s) : | AGRIMALDO MARTINS - RG: - CPF: 444,.169.038-04 Endereço: R JOAO ALVES DE PAIVA , 75 - Fone: CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de | Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À | AVALIAÇÃO do(s) bemins) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou oe relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL a AVALIAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM QUINHÃO DE TERRAS, ' com a área de 60,96,55 ha., localizada na fazenda Bagagem de Baixo, Município de Planura/MG. FRUTAL, 20 de maio de 20059. i | Escrivã(o) Judicial: GERALDO TRAVELATO BATISTA j por ordem do(a) Juiz(a) de Direito | | o | Ciente: Ao comparecer am Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vest

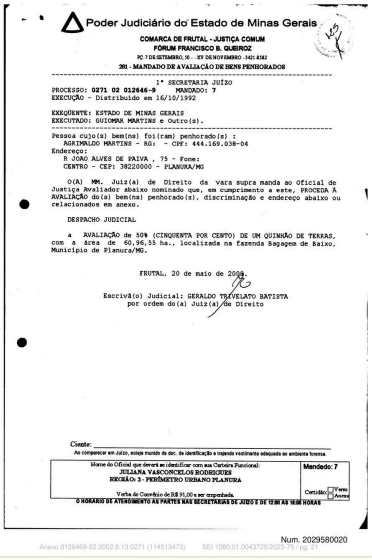

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ
PÇ 7 DE SETEMBRO, 50 - - XY DENOVEMBRO -3421 8582
2681 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª SECRETARIA JUÍZO
PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 7
EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
AGRIMALDO MARTINS - RG: - CPF: 444.169.038-04
Endereços:
R JOAO ALVES DE PAIVA , 75 - Fone:
CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM QUINHÃO DE TERRAS, com a área de 60,96,55 ha., localizada na fazenda Bagagem de Baixo, Município de Planura/MG.

FRUTAL, 20 de maio de 2005.

Escrivã(o) Judicial: GERALDO TRAVELATO BATISTA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
JULIANA VASCONCELOS BOURGUIGNE
REGIÃO: 3 - PERÍMETRO URBANO PLANURA

Mandado: 7

Verba de Carreiro de R$ 91,00 a ser empenhada.
Certidão: Vara Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

Num. 2029580020

Anexo 0126489-52.2002.8.13.0271 (11451347 3) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 21

Página 23 · score 85.7 · ocr

> NR : e ao . . 2 A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais =| - COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM o | À So o FORUM FRANCISCO B. QUEIROZ do V " " | PÇ.7 DE SETEMBRO, 50 - -XV DE NOVEMBRO -3421 8582 o SE . 281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS Vin 1º SECRETARIA JUÍZO | PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 9 EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS | EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). | Pessoa cujo(s) bemúns) foiíram) penhorado(s) : ! AGRIMALDO MARTINS - RG: - CPF: 444.169.038-04 : Endereço: R JOAO ALVES DE PAIVA , 75 - Fone: CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG O(A) MM. dJuizia) de Direito da vara supra manda ao Oficial de ; | Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À ! AVALIAÇÃO do(s) bemíns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou) relacionados em anexo. . DESPACHO JUDICIAL | a AVALIAÇÃO de UM TRATOR FORD, ano 1980. FRUTAL, 20 de maio de 2009 | Escrivã(o) Judicial: GERALDO TRIVELATO BATISTA ! por ordem do(a) Juiz(a) Direito o | | — 1 o : Ciente: Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vastimenta adequada ao ambiente forense. | Nome do Oficial que deverá se identificar

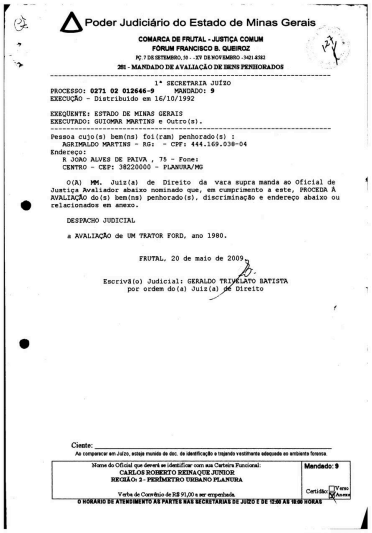

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ
PÇ.7 DE SETEMBRO, 50 - -XV DE NOVEMBRO - 3421.8582
281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª SECRETARIA JUÍZO
PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 9
EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(a) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
AGRIMALDO MARTINS - RG: - CPF: 444.169.038-04
Endereço:
R JOAO ALVES DE PAIVA , 75 - Fone:
CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO de UM TRATOR FORD, ano 1980.

FRUTAL, 20 de maio de 2009

Escrivã(o) Judicial: GERALDO TRIVELATO BATISTA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
CARLOS ROBERTO SZINAGUE JUNIOR
REGIÃO 2 - PERÍMETRO URBANO PLANURA

Mandado: 9

Certidão

Verba de Carreiro de R$ 91,00 a ser empenhada.
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12HS AS 18HS HORAS

Num. 2029580020

Página 26 · score 85.7 · ocr

> e AN Poder Judiciátioto Estado de Minas Gerais & RE VN : Á ; 3 “at Gg Eee ; COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM [ES Í | : FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ = = [Jo] ja ã : PÇ:7 DE SETEMBRO, 50 - -XY DENOVEMBRO -3421 8582 = & 281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS ENAIo [LA ; 1º SECRETARIA JUÍZO S 9/6 * PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 8 EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992 ' EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). Pessoa cujo(s) bemíns) foi(ram) penhorado(s) : : : AGRIMALDO MARTINS —-= RG: — CPF: 444,169.038-04 : Endereço: R JOAO ALVES DE PAIVA , /5 — Fone: 2 CENTRO — CEP: 38220000 - PLANURA/MG | O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de : Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À oe AVALIAÇÃO do(s) bemíns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou “ relacionados em anexo. À DESPACHO JUDICIAL : : a AVALIAÇÃO de UMA COLHETADEIRA marca New Holland, Modelo 5050, ano ! de fabricação 1983. ; : À : FRUTAL, 20 de maio de 2009. : Escrivã(o) Judicial: GERALDO TIÍVELATO BATISTA é 3 E : por ordem do(a) Juiz(de Direito 5 y] Ciente: ex CAIS Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação

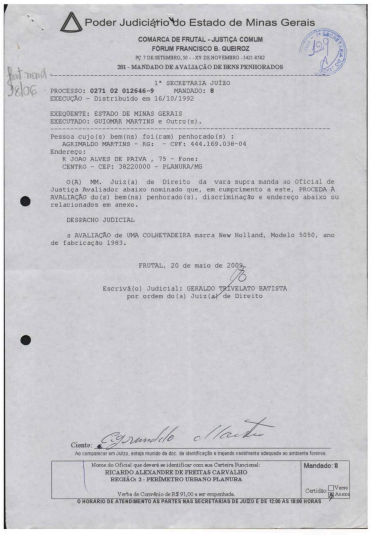

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ
PÇ 7 DE SETEMBRO, 50 - - XY DE NOVEMBRO - 3421-8582
281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª SECRETARIA JUÍZO
PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 8
EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
AGRIMALDO MARTINS - RG: - CPF: 444.169.038-04
Endereço:
R JOAO ALVES DE PAIVA , 75 - Fone:
CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO de UMA COLHETADEIRA marca New Holland, Modelo 5050, ano de fabricação 1983.

FRUTAL, 20 de maio de 2009.

Escrivã(o) Judicial: GERALDO TIÍVELATO BATISTA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS CARVALHO
REGIÃO 3 - PERÍMETRO URBANO PLANURA

Mandado: 8

Certidão: Vistos

Verba de Custeio de R$ 91,00 a ser empenhada.
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

Num. 2029580020

Página 163 · score 85.7 · ocr

> E Á EV PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ;//.” 6 | os TIE JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA ao O &j Comarca: FRUTAL 14 O | Secretariá do Juízo da la. VARA MANDADO” D - —EINTIMAÇÃO PROCESSO Nºg998/92 : NATUFEZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO oco PARTES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO LE MGERAIS. GUIOMAR MARTINS E OUTROS] ADVOGADO(A): UMBERTO E.REIS OFICIAL: JosE DONIZETE DOS SANTOS | O Dr. JOSE SERGIO PALMIERI === amem : Juiz(a) de Direito da la. Vara — === desta Comarca de e Frutal, Estado de Minas Gerais ——————————— no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. | MANDA ao Oficial de Justiça José Donizete dos Santos - deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, & INTIMAÇÃO dos executados GUIOMAR MARTINS, - AGUIMAR MARTINS e AGRIMALDO MARTINS, bem como suas esposas, se casados forem, de que foram designados os dias 14 e 28 de ou- tubro de 1.996, às 13:45 hs, respectivamente, para realização do 1º e 2º leilões dos bens penhorados para garantia da execu ÇÃO. memmemmmemeeemcencemmanemme mens CeemmmemmerEencmemenn— CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Frutal, - Estado de Minas Gerais === e dA —— aos —O05- de julho — de 1.996 ——

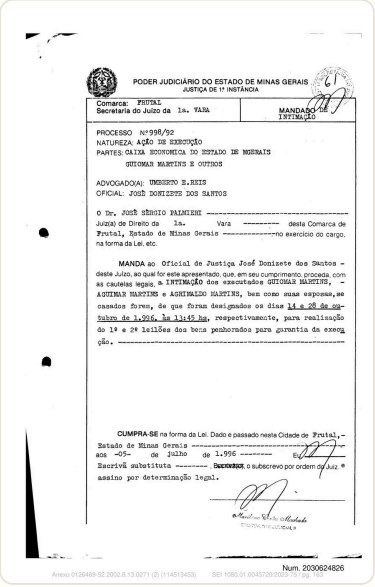

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: FRUTAL
Secretaria do Juízo da 1a. VARA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº998/92
NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO
PARTES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MGERAIS
GUIOMAR MARTINS E OUTROS

ADVOGADO(A): UMBERTO E.REIS
OFICIAL: JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS

O Dr. JOSÉ SÉRGIO PALMIERI ----------
Juiz(a) de Direito da 1a. Vara -------- desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais ----------no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça José Donizete dos Santos - deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, a INTIMAÇÃO dos executados GUIOMAR MARTINS, - AGUIMAR MARTINS e AGRIMALDO MARTINS, bem como suas esposas, se casados forem, de que foram designados os dias 14 e 28 de outubro de 1.996, às 13:45 hs, respectivamente, para realização do 1º e 2º leilões dos bens penhorados para garantia da execução. ----------

CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Frutal, - Estado de Minas Gerais ----------
aos -05- de julho de 1.996 -------- Eu ----------
Escrivã substituta -------- Eu, ---------- o subscrevo por ordem do Juiz e assino por determinação legal.

Num. 2030624826

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (2) (11451343) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 163

Página 165 · score 85.7 · ocr

> Gu TREE EE, TITE E—— ; : : < 1º SE eo a : Secretaria Ju dicial da la, Vara : EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO, O Dr, JOSE SERGIO PALMIERI, Juiz - de Direito da la.Vara da Comarca de Frutal,Estado de Minas - | Gurais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente - | | edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos au- | tos nº998/92 de AÇÃO DE EXECUÇÃO que a CAIXA ECONOMICA DO ES, | : TADO Di! MINAS GERAIS move contra GUIOMAR MARTINS, AGUIMAR = | MARTINS e AGRIMALDO MARTINS, em complementação ao edital de £) leilão expedido aos 06-08-1996, quando será levado a hasta - | pública os bens penhorados para garantia da dívida, em data-= | de 14-10-1996 às 13:45 hs, à quem maior lanto oferecer,acima : da avaliação de R$3322,000,00, fica assim descriminado que: ae parte de 50% de uma gleba de terras com área total de 180,.0L. OO has na Fda., Cana Brava, municipio dePlanura, é procedente do reg. nº1,597 livro 2=F fls.102, do Cart. eg.Imóveis local avaliada em B$185.000,00; a parte de 50% de um quinhão de = terras com área total de 60.95.55 has na Fda., Bagagem de Bai. x0, municipio de Planura, desta comarca, é procedente do reg 16.255 do Cart. Reg. Imóveis local, avaliada por R$60.00

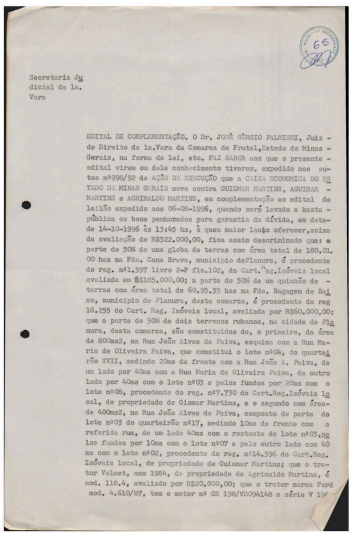

Secretaria Ju
dicial da 1a.
Vara

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO. O Dr. JOSÉ SÉRGIO PALMIERI, Juiz - de Direito da 1a.Vara da Comarca de Frutal,Estado de Minas - Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente - edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº998/92 de AÇÃO DE EXECUÇÃO que a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS move contra GUIOMAR MARTINS, AGUIMAR - MARTINS e AGRIMALDO MARTINS, em complementação ao edital de leilão expedido aos 06-08-1996, quando será levado a hasta - pública os bens penhorados para garantia da dívida, em data- de 14-10-1996 às 13:45 hs, à quem maior lanço oferecer,acima da avaliação de R$322,000,00, fica assim descriminado que: a parte de 50% de uma gleba de terras com área total de 180.0L. OO has na Fda. Cana Brava, municipio dePlanura, é procedente do reg. nº1,597 livro 2=F fls.102, do Cart. Reg.Imóveis local avaliada em B$185.000,00; a parte de 50% de um quinhão de - terras com área total de 60.95.55 has na Fda. Bagagem de Bai xo, municipio de Planura, desta comarca, é procedente do reg 16.255 do Cart. Reg. Imóveis local, avaliada por R$60,000,00; que a parte de 50% de dois terrenos rubanos, na cidade de Planura, desta comarca, são constituidos de, o primeiro, da área de 800m2, na Rua João Alves de Paiva, esquina com a Rua Maria de Oliveira Paiva, que constitui o lote nº06, do quarteirão XVII, medindo 20ms de frente com a Rua João A. Paiva, de um lado por 40ms com a Rua Maria de Oliveira Paiva, de outro lado por 40ms com o lote nº03 e pelos fundos por 20ms com o lote nº08, procedente do reg. nº7,730 do Cart.Reg.Imóveis local, de propriedade do Guimar Martins, e o segundo com área de 400m2, na Rua João Alves de Paiva, composto de parte do lote nº05 do quarteirão nº17, medindo 10ms de frente com a referida rua, de um lado 40ms com o restante do lote nº05,nos fundos por 10ms com o lote nº07 e pelo outro lado com 40 ms com o lote nº02, procedente do reg. nº14,396 do Cart.Reg. Imóveis local, de propriedade de Guimar Martins; que o trator Valnet, ano 1984, de propriedade de Agrimaldo Martins, é mod. 118.4, avaliado por R$20,000,00; que o trator marca Ford mod. 4,610/07, tem o motor nº GH 196/V009A148 e série V 19?

Num. 2030624832

Página 266 · score 100.0 · ocr

> Ç f ESTADO DEMINAS GERAIS (2/3) & TO * Advocacia-Geral do Estado EN é; SA *=& Advocacia Regional do Estado em Uberaba AE, W EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL-MG:] = Execução Fiscal = Autos nº.: 0271.02.012.646-9 = Exequente: Estado de Minas Gerais Z Executado: Guiomar Martins e outros = Os O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador e estagiária, nos autos da execução em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, exporte requerer o que segue: < A fim de se promover a avaliação do bem penhorado e indicado a É. 127, o Estado de Minas Geais requer a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, a fim de que forneça exclusivamente o endereço do executado, com base nas informações prestadas na última declaração de imposto de renda. AGRIMALDO MARTINS — CPF: 444.169.038-04 Termos em que, Pede deferimento. Uberaba, 17 Dto de 2009 | / N R LP RO UE LUCAS DE MIRANDA / W ocurador do Estado 6 G 101.834-Masp 1.127.789-4 Silvana Carla Rebelatto Estagiaria da Advocacia Geral do Estado Rua Dr. Silvério José Bernardes nº 115 — Mercês - Uberaba — MG - CEP: 38.060-470 1 Tel. 34) 3336-8738 - site: WwWwW.age.mg.gov.br Num. Anexo 0126469-52.

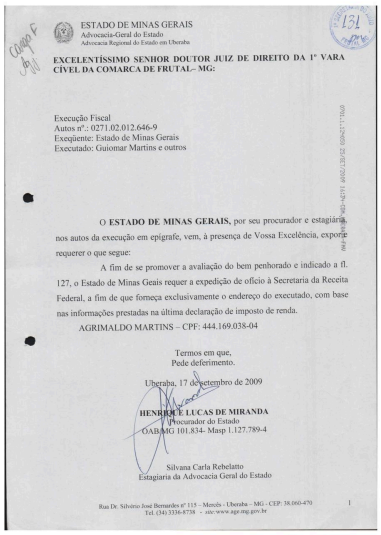

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba

124

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL- MG:

Execução Fiscal
Autos nº: 0271.02.012.646-9
Exequente: Estado de Minas Gerais
Executado: Guiomar Martins e outros

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador e estagiária, nos autos da execução em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, exporte requerer o que segue:

A fim de se promover a avaliação do bem penhorado e indicado a fl. 127, o Estado de Minas Geais requer a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, a fim de que forneça exclusivamente o endereço do executado, com base nas informações prestadas na última declaração de imposto de renda.

AGRIMALDO MARTINS – CPF: 444.169.038-04

Termos em que,
Pede deferimento.

Uberaba, 17 de setembro de 2009

HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA
Procurador do Estado
OAB/MG 101.834- Masp 1.127.789-4

Silvana Carla Rebelatto
Estagiaria da Advocacia Geral do Estado

Rua Dr. Silvério José Bernardes nº 115 - Mercês - Uberaba - MG - CEP: 38.060-470
Tel. (34) 3336-8738 - site:www.age.mg.gov.br

Num. 2029580025

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (4) (11451357S) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 266

Página 326 · score 100.0 · ocr

> AFERA A, VS OS TE OR PJe No Os e o Processo Judicial E “eletrônico | e A Ta : ul Es Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Y | Uberaba S | 4º Vara Cível de Uberaba AV, MARANHÃO, 1580 « 5º ANDAR - MERCÊS - 3319-2862 r | 310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENSINDICADOS . CET 4º VARA CÍVEL = ; ; : PROCESSO: S0OL11379=17.2018.8.13.0701 : (PROCESSO ELETRÔNICO) MANDADO: 2: : NOSSO Nº: 011379-0 AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS RÉU: AGRIMALDO MARTINS Penhorar bemí(ns) de :AGRIMALDO: MARTINS o» / Endereço: ; y R.ANTÔNIO: PAULO CURY, 226 - Fone: MANHATAN — CEP: - UBERABA/MG O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara súpra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliádor(a) abãixo nominado(a) que, em cumprimento a este, | Procdeda à penhora e à avaliação do és) bemtns) abaixo descrito(s) ou relaciónado(s) em anéxo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros. Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado | for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) | dias para impugnar a penhora e/ou à avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos

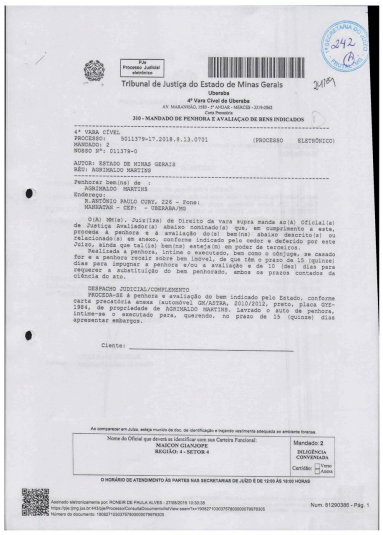

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uberaba

4ª Vara Cível de Uberaba

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

4ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 5011379-17.2018.8.13.0701 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 2
NOSSO Nº: 011379-0

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: AGRIMALDO MARTINS

Penhorar bem(ns) de :
AGRIMALDO MARTINS
Endereço:
R.ANTÔNIO PAULO CURY, 226 - Fone:
MANHATAN - CEP: - UBERABA/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, procede à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.
Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou à avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO
PROCEDA-SE à penhora e avaliação do bem indicado pelo Estado, conforme carta precatória de bem imóvel em/ASTRA, 2010/2012, preto, placa OTG-1864, de propriedade de AGRIMALDO MARTINS. Lavrado o auto de penhora, intime-se o executado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar embargos.

Cleto: _____

Nome do Oficial que deverá se identificar com seu Cartório Funcional:
MAICON GIANJOVE
REGIÃO: 4 - SETOR 4

Mandado: 2
DILIGÊNCIA CONVENIADA
Certidão: ☐ Vinno Anexo

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Num. 81290386 - Pág. 1

Num. 2031014817

Página 335 · score 85.7 · ocr

> S E ES õ . era des, x AS Poder Judicidris do Estado de Minas Gerais, SA VA : COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM ; (= W | É : FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ N&. s) : PÇ. 7 DE SETEMBRO, 50 - -XVY DENOVEMBRO -3421-8582 EIA : 281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 1º SECRETARIA JUÍZO : : PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 1 EXECUÇÃO = Distribuído em 16/10/1992 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS : : EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). Pessoa cujo(s) bemíns) foiíram) penhorado(s) : ; GUIOMAR MARTINS - RG: 2802095/MG — CPF: 037.169.455-68 PAI: ABÍLIO MARTINS COSTA MAE: MARIA ANTÔNIA DOS ANJOS Endereço: : R JOÃO ALVES DE PAIVA , 75 —- Fone: CENTRO — CEP: 38220000 - PLANURA/MG : : e O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À : AVALIAÇÃO do(s) bemíins) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL ! : | a AVALIAÇÃO de 50% CINQUENTA POR CENTO) DE UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 180,01,00 ha., localizada na fazenda Cana Brava, Município de Planura/MG. de propriedade do executado GUIOMAR MARTINS. : ; FRUTAL, 20 de maio de 2009. Escrivã(o) Judicial: GERAL

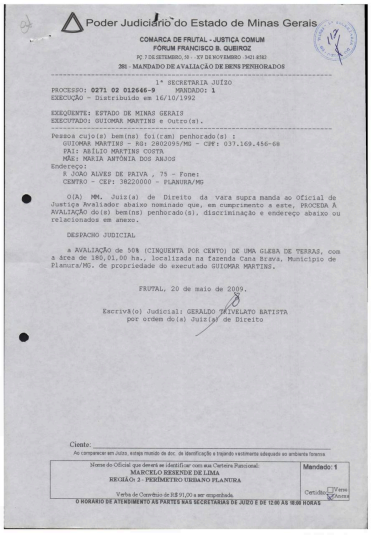

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ

PÇ 7 DE SETEMBRO, 50 - - XV DE NOVEMBRO - 3421-8582

286 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª SECRETARIA JUÍZO

PROCESSO: **0271 02 012646-9** MANDADO: 1
EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
GUIOMAR MARTINS - RG: 2802095/MG - CPF: 037.169.456-68
PAI: ABÍLIO MARTINS COSTA
MÃE: MARIA ANTÔNIA DOS ANJOS
Endereço:
R JOÃO ALVES DE PAIVA , 75 - Fone:
CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 180,01,00 ha., localizada na fazenda Cana Brava, Município de Planura/MG. de propriedade do executado GUIOMAR MARTINS.

FRUTAL, 20 de maio de 2009.

Escrivã(o) Judicial: GERALDO TRIVELATO BATISTA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____
Ao comparecer em Juízo, exiaja mostrar do doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
MARCELO RESENDE DE LIMA
REGIÃO: 3 - PERÍMETRO URBANO PLANURA

Mandado: 1

Verba de Ouvidoria de R$ 91,00 a ser empenhada
Certidão: ☐ Fora ☒ Dentro
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

Num. 2029580016

Página 337 · score 85.7 · ocr

> A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais TUA : COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM " À ". * FORUM FRANCISCO B. QUEIROZ E “ra o PÇ.7 DE SETEMBRO, 50 - -XV DE NOVEMBRO -3421 8582 Tee | 281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 1º SECRETARIA JUÍZO PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 2 EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). Pessoa cujo(s) bemíiúns) foiíram) penhorado(is) : | GUIOMAR MARTINS - RG: 2802095/MG - CPF: 037.169.456-68 PAI: ABÍLIO MARTINS COSTA MÃE: MARIA ANTÔNIA DOS ANJOS Endereço: R JOAO ALVES DE PAIVA , 75 - Fone: CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG | oe O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bemúns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL a AVALIAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM TERRENO URBANO, com a área de 400,00 ms2, localizado na rua João Alves de Paiva, esquina com a rua Maria de Oliveira Paiva, na cidade de Planura/MG, de apropriedade do executado GUIOMAR MARTINS. | | FRUTAL, 20 de maio de 2009. Escrivã(o) Judicial: GERALDO TX

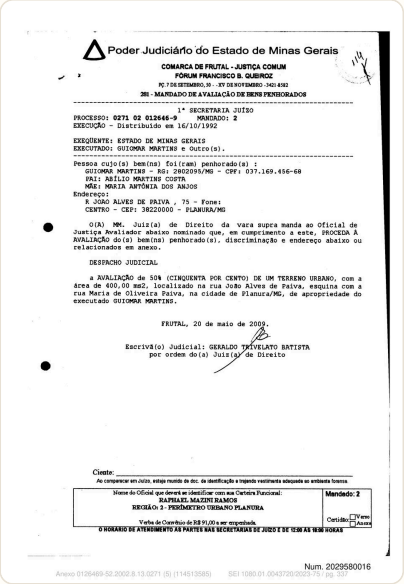

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ

PÇ.7 DE SETEMBRO, 50 - XV DE NOVEMBRO -3421 8582

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª SECRETARIA JUÍSO

PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 2

EXECUÇÃO - Distribuido em 16/10/1992

EXEQÜENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(a) bem(ns) foi(ram) penhorado(a) ;

GUIOMAR MARTINS - RG: 2802095/MG - CPF: 037.169.456-68

PAI: ABÍLIO MARTINS COSTA

MÃE: MARIA ANTÔNIA DOS ANJOS

Endereço:

R JOÃO ALVES DE PAIVA , 75 - Fone:

CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(a) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM TERRENO URBANO, com a área de 400,00 ms2, localizado na rua João Alves de Paiva, esquina com a rua Maria de Oliveira Paiva, na cidade de Planura/MG, de apropriedade do executado GUIOMAR MARTINS.

FRUTAL, 20 de maio de 2009.

Escrivã(o) Judicial: GERALDO TAVELANTO BATISTA

por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido do doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

RAPHAEL MAZINI RAMOS

REGIÃO 3 - PERÍMETRO URBANO PLANURA

Mandado: 2

Certidão: Vem / Anexo

Verba de Cumbrio de R$ 91,00 a ser empregada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUIZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

Num. 2029580016

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114513585) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 337

Página 339 · score 85.7 · ocr

A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais o, 9] COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM NA EM a... FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ SA & E | PÇ.7 DE SETEMBRO, 50 - -XV DE NOVEMBRO -3421 8582 " i 281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 1º SECRETARIA JUÍZO | PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 3 EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS | | EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outroí(ís). Pessoa cujo(s) bemíns) foi(ram) penhorado(s) : | | AGUIMAR MARTINS - RG: 4453304/MG —- CPF: 444,170.638-34 PAT: GUIOMAR MARTINS MÃE: JOSINA FERREIRA MARTINS Endereço: AV SEGISMUNDO NOVAES, 336 - Fone: | CENTRO - CEP: 368220000 - PLANURA/MG : BR ES O(A) MM. Juiz(ia) de Direito da vara supra manda ao Oficial de | | Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À | AVALIAÇÃO do(s) bemins) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. | DESPACHO JUDICIAL : a AVALIAÇÃO dos seguintes bens: 02 (DOIS) TRATORES, de propriedade | do executado Aguimar Martins. FRUTAL, 20 de maio de 2009. Escrivã(o) Judicial: GERALDO TRIVÉLATO BATISTA por ordem do(a) Juiz(a) de Direito Ciente: Ao comparsacer em Juízo, esteja munido de doc. de idantificação e tr

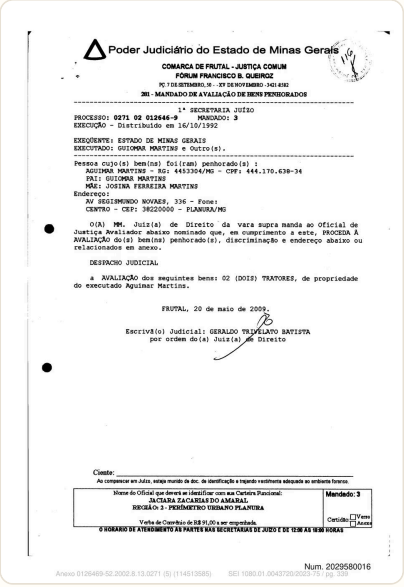

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ
PÇ.7 DE SETEMBRO, 50 - - XV DE NOVEMBRO - 3421-8582
281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª SECRETARIA JUÍZO
PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 3
EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
AGUIMAR MARTINS - RG: 4453304/MG - CPF: 444.170.638-34
PAI: GUIOMAR MARTINS
MÃE: JOSINA FERREIRA MARTINS
Endereço:
AV SEGISMUNDO NOVAES, 336 - Fone:
CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO dos seguintes bens: 02 (DOIS) TRATORES, de propriedade do executado Aguimar Martins.

FRUTAL, 20 de maio de 2009.

Escrivã(o) Judicial: GERALDO TRIVÉLATO BATISTA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
JACYARA ZACARIAS DO AMARAL
REGIÃO 3 - PERÍMETRO URBANO PLANURA

Mandado: 3

Certidão: ☐ Vasa ☐ Anexa

Verba de Custeio de R$ 91,00 a ser empenhada.
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12H30 ÀS 18H00 HORAS

Num. 2029580016

Página 341 · score 85.7 · ocr

> | TA ” ”” x . TT = 7 A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais PDS | 1 2 : COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM la W 3 FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ NES .) i PÇ.7 DE SETEMBRO, 50 - -EV DENOVEMBRO -3421 8582 Sire E | 281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS 1º SECRETARIA JUÍZO ! PROCESSO: 0271 O2 012646-9 MANDADO: 4 EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). Pessoa cujo(s) bemíns) foiíram) penhorado(s) : | AGUIMAR MARTINS - RG: 4453304/MG - CPF: 444,.170.636-34 PAT: GUIOMAR MARTINS MÃE: JOSINA FERREIRA MARTINS Endereço: AV SEGISMUNDO NOVAES, 336 - Fone: CENTRO - CEP: 36220000 - PLANURA/MG | oe O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À : AVALIAÇÃO do(s) bemíns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL : a AVALIAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM TERRENO com a área de | 800,00 ms2, localizada na Rua Sacramento, na cidade de Planura/MG. | Procerdência R-1-11.497. ! FRUTAL, 20 de maio de 2009. Escrivã(o) Judicial: GERALDO TXIVELATO BATISTA] — Por ordem do(a) Juiz(a)'de Direi

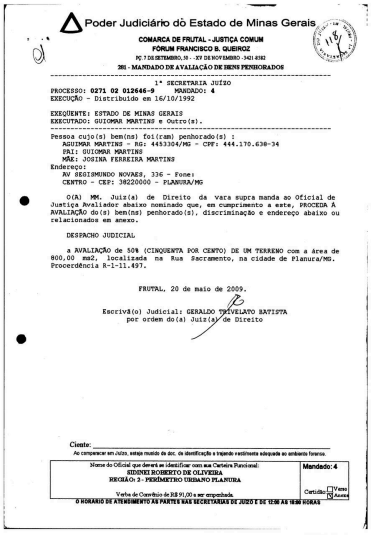

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ
PÇ 7 DE SETEMBRO, 50 - - XV DE NOVEMBRO - 3421 8582
281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª SECRETARIA JUÍZO
PROCESSO: **0271 02 012646-9** MANDADO: 4
EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
AGUIMAR MARTINS - RG: 4453304/MG - CPF: 444.170.636-34
PAI: GUIOMAR MARTINS
MÃE: JOSINA FERREIRA MARTINS
Endereço:
AV SEGISMUNDO NOVAES, 336 - Fone:
CENTRO - CEP: 36220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM TERRENO com a área de 800,00 ms2, localizada na Rua Sacramento, na cidade de Planura/MG. Procerdência R-1-11.497.

FRUTAL, 20 de maio de 2009.

Escrivã(o) Judicial: GERALDO TXIVELATO BATISTA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____
Ao comparecer em Juízo, esteja munido do doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
SIDNEI ROBERTO DE OLIVEIRA
REGIÃO: 3 - PERÍMETRO URBANO PLANURA

Mandado: 4

Certidão: ☐ Feita ☐ Anexa

Verba de Carrinho de R$ 91,00 a ser empenhada.
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUIZO É DE 12H AS 18H HORAS

Num. 2029580016

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114513585) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 341

Página 344 · score 85.7 · ocr

> o < A roder Judiciário do Estado de Minas Gerais — à - " : COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM go 7 ES PÇ.7 DE SETEMBRO, 50 - -XV DENOVEMBRO -3421 8582 No : " Co 281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS Cego 1º SECRETARIA JUÍZO DAS PROCESSO: 0271 02 012646-9 MANDADO: 5 EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). Pessoa cujo(s) bemíns) foi(ram) penhorado(s) : AGUIMAR MARTINS - RG: 4453304/MG - CPF: 444,170.636-34 PAT: GUIOMAR MARTINS MÃE: JOSINA FERREIRA MARTINS Endereço: - AV SEGISMUNDO NOVAES, 336 - Fone: CENTRO - CEP: 36220000 - PLANURA/MG | O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de o Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À ' "— AVALIAÇÃO do(s) bemins) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL a AVALIAÇÃO de UM TRATOR modelo 4610, ano de fabricação 1987. | | FRUTAL, 20 de maio de 2009, | Escrivã(o) Judicial: GERAL Á RIVELATO BATISTA por ordem do(a) Juizãa) de Direito | Ciente: Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense. j | Nome do Oficial que

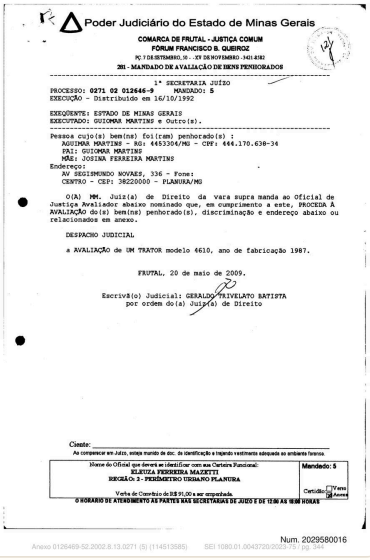

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ
PÇ 7 DE SETEMBRO, 50 - - XV DE NOVEMBRO - 3421-8582
281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

1ª SECRETARIA JUÍZO

PROCESSO: **0271 02 012646-9** MANDADO: 5
EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992

EXEQÜENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(a) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
AGUIMAR MARTINS - RG: 4453304/MG - CPF: 444.170.636-34
PAI: GUIOMAR MARTINS
MÃE: JOSINA FERREIRA MARTINS
Endereço:
AV SEGISMUNDO NOVAES, 336 - Fone:
CENTRO - CEP: 36220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO de UM TRATOR modelo 4610, ano de fabricação 1987.

FRUTAL, 20 de maio de 2009.

Escrivã(o) Judicial: GERALDO TRIVELATO BATISTA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com seu Carteira Funcional:
ELEUZA PEREIRA MAZETTI
REGIÃO: 2 - PERÍMETRO URBANO PLANURA

Mandado: 5

Verba de Condução de R$ 91,00 a ser empregada.
Certidão: ☐ Vara ☐ Anexo

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

Num. 2029580016

depósito judicial 1

Página 92 · score 100.0 · ocr

> BacenJud 2.0 https://www3.beb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdem Bloqueio Valor.do?... - | 444.170.638-34 - AGUIMAR MARTINS *-*"* |[Total bloqueado (bloqueio origina! e reiterações): R$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: O) BÇO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas Data/Hora| Tipo de Ordem Juiz Resultado (R$) Saldo Data/Hora Protocolo Solicitante Bloqueado |Cumprimento Remanescente (R$) ALESSANDRA A 07/10/2016] = gl5a, valor LEÃO — |111 230,82] sem caldo ositivo, 07/10/2016 14:13 ' MEDEIROS ES o "s ' 21:17 PARENTE ' | Nenhuma ação dispeníver o ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas Data/Hora| Tipo de Ordem Juiz Resultado (R$) Saido Data/Hora Protocolo Solicitante Bloqueado |Cumprimento Remanescente (R$) ALESSANDRA A = (02) Réu/executado ; 07/10/2016 LEÃO as 10/10/2016 14:13 Bloq. Valor MEDEIROS 111.230,82] sem saldo positivo 20:45 o PARENTE ' O Nenhuma ação disponível Não Respostas Não há não-resposta para este réu/executado Reiterar Não Respostas — Cancelar Não Respostas Dados para depósito judicial em caso de transferência Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: ao - Usar IF e agência padrã Agência para Depósito Judicial Caso T

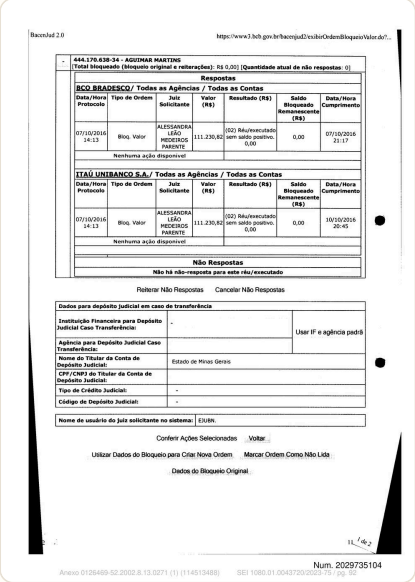
BacenJud 2.0 https://www3.beb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?...

444.170.638-34 - AGUIMAR MARTINS
(Total bloqueado (bloqueio original e reiteração): R$ 0,00) (Quantidade atual de não respostas: 0)

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2016 14:13	Bloq. Valor	ALESSANDRA LEÃO MEDEIROS PARENTE	111.230,82	(02) Réu/executado: sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/10/2016 21:17
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
07/10/2016 14:13	Bloq. Valor	ALESSANDRA LEÃO MEDEIROS PARENTE	111.230,82	(02) Réu/executado: sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/10/2016 20:45
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas
Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Estado de Minas Gerais	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EIUBN

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Num. 2029735104

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (1) (114513488) SEI 1080.01.0043720/2023-77 pg. 92

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia 1

Página 371 · score 100.0 · ocr

: : Ação RES. Moo : : REGISTRO DE IMÓVEIS = NAS cscRlos LivroNºe2 Registro Geral EIS. 08 QoS O Z BO TER Matrícula Nº. 16.255 Frutal - MG, 21 de dezembro de 2007. Vá 2 EN CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-23-16.255: nº 10.267, de 28/08/2001, apresentou& | /7/ Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial os Rural.-Nº do Imóvel na Receita Federal: 2.610.871-2-Nome do imóvel: Fazenda. e > Bagagem de Baixo.-Município: Planura-MG.- Área total: 48,7ha.-Contribuinte: Donizeti == Alves da Costa.-Emitida em 04/10/2007.- Válida até 04/04/2008.- Código de Controle | da Certidão: 659A.4DAE.8hC6.D81A E FE--P. 132,531.- A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro, Jd, do Our Ve ota Ono AOCEHNOSONISSDOODOCOOOOCOCOCOSODOONOOODEOOGOCOOOGOOOOCOOCOGOOOOGOOOOGIOOIOOOOOS AV-24-16.255.- ERUTAL/03/OUTUBRO/2008.- AVERBAÇÃO EX-OFÍCIO: Procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 213, 1, "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que a o nome correto da esposa do proprietário EDMILSON ALBERTO ALVES | DA COSTA, que após o casamento passou a assinar DEJANE APARECIDA LOPES DA COSTA", dado este erroneamente lançado quando da averbação do casamento na AV-22, que fica nesta particula

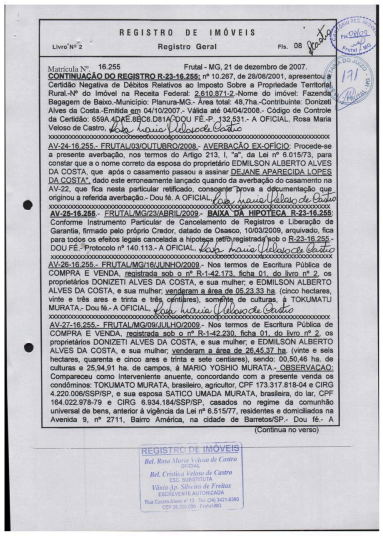

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — Registro Geral — Fls. 08

Matrícula Nº. 16.255 — Frutal - MG, 21 de dezembro de 2007.

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-23-16.255: nº 10.267, de 28/08/2001, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.-Nº do Imóvel na Receita Federal: 2.610.871-2.-Nome do imóvel: Fazenda Bagagem de Baixo.-Município: Planura-MG.- Área total: 48,7ha.-Contribuinte: Donizeti Alves da Costa.-Emitida em 04/10/2007.- Válida até 04/04/2008.- Código de Controle da Certidão: 659A.4DAE.8BC6.D81A DOU FÉ.-P. 132,531.- A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro.

AV-24-16.255.- FRUTAL/03/OUTUBRO/2008.- AVERBAÇÃO EX-OFÍCIO: Procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que a o nome correto da esposa do proprietário EDMILSON ALBERTO ALVES DA COSTA, que após o casamento passou a assinar DEJANE APARECIDA LOPES DA COSTA", dado este erroneamente lançado quando da averbação do casamento na AV-22, que fica nesta particular retificado, consoante prova a documentação que originou a referida averbação.- Dou fé. A OFICIAL.

AV-25-16.255.- FRUTAL/MG/23/ABRIL/2009.- BAIXA DA HIPOTECA R-23-16.255: Conforme instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, firmado pelo próprio Credor, datado de Osasco, 10/03/2009, arquivado, fica para todos os efeitos legais cancelada a hipoteca anteriormente lavrado o R-23-16.255.- DOU FÉ.-Protocolo nº 140.113.- A OFICIAL.

AV-26-16.255.- FRUTAL/MG/16/JUNHO/2009.- Nos termos de Escritura Pública de COMPRA E VENDA, registrada sob o nº R-1-42.173, ficha 01, do livro nº 2, os proprietários DONIZETI ALVES DA COSTA, e sua mulher; e EDMILSON ALBERTO ALVES DA COSTA, e sua mulher; venderam a área de 05.23.33 ha (cinco hectares, vinte e três ares e trinta e três centiares), somente de culturas, à TOKUMATU MURATA.- Dou fé.- A OFICIAL.

AV-27-16.255.- FRUTAL/MG/09/JULHO/2009.- Nos termos de Escritura Pública de COMPRA E VENDA, registrada sob o nº R-1-42.230, ficha 01, do livro nº 2, os proprietários DONIZETI ALVES DA COSTA, e sua mulher; e EDMILSON ALBERTO ALVES DA COSTA, e sua mulher; venderam a área de 26.45.37 ha (vinte e seis hectares, quarenta e cinco ares e trinta e sete centiares), sendo: 00.50,46 ha. de culturas e 25.94,91 ha. de campos, à MARIO YOSHIO MURATA.- OBSERVAÇÃO: Compareceu como interveniente anuente, concordando com a presente venda os condôminos: TOKUMATO MURATA, brasileiro, agricultor, CPF 173.317.818-04 e CIRG 4.220.006/SSP/SP, e sua esposa SATICO UMADA MURATA, brasileira, do lar, CPF 164.022.978-79 e CIRG 6.934.184/SSP/SP, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida 9, nº 2711, Bairro América, na cidade de Barretos/SP.- Dou fé.- A

(Continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS

Num. 2030789904

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114513585) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 371

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

transitado em julgado 4

Página 170 · score 93.0 · ocr

> : TERA SEE oo EENS rZE SS = To Ex S ps ou “S) : LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL. — . CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMGREISOO” O ae o COMARCA DE FRUTAL -— MG | =16.255= | | =02= | É o» E) FRUTAL, O5 de AGOSTO SOS Ad CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-3-16.255.- agricultor, CPF 446,169,| | 038/04, casado no regime da comunhão universal de ES Dea Z rior à Lei nº 6.515/77 com MARIA ILDINE TOMAIN MARTINS, do | lar, brasileiros, residentes e domiciliados no município de ' Planura, desta comarca de Erutal, por compra feita à ALCIDES' TOMAIN, agricultor, CPF 004.720.186/04, e s/mulher JORGINA DOS ANJOS TOMAIN, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados *' no município de Planura, desta comarca de Frutal, pelo valor" de Cr$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros):- À INCRA sob o nº 421 081 002 127-5., Área Total: 60,9. Módulo: *' 30,0. Nº de Módulos: 2,03. Fração Mínima de onto ao lexercício de 1991, — Dou fé;--Frutal, 05 agosto de 199 sen | 543133H) .- O TELA SUBS ADTOS VE : : ERA Ê EEE EE co HKUXKHKKKIA RIK KKK KKK KKKIOKK HI HH HI KA IO KICK HI AIOCHHK HS CHORAR IA R—4=-16.,255.- FRUTAL/MG/23/OUTUBRO/1995.- Nos termos de FORMAL DE PARTILHA, datado de 05/setembro/1995, expedido pela Primei ra Se

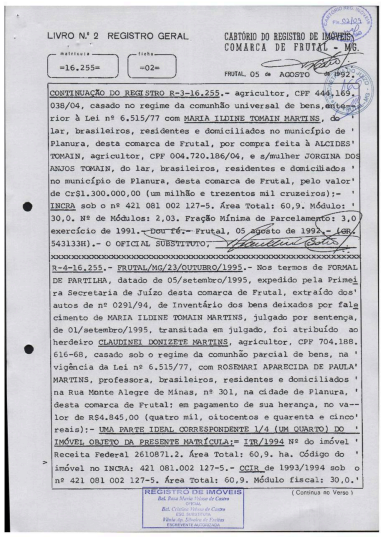

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRUTAL - MG.

matrícula =16.255= | ficha =02=

FRUTAL, 05 de AGOSTO de 1992.

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-3-16.255.- agricultor, CPF 446.169.038/04, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 6.515/77 com MARIA ILDINE TOMAIN MARTINS, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Planura, desta comarca de Frutal, por compra feita à ALCIDES TOMAIN, agricultor, CPF 004.720.186/04, e s/mulher JORGINA DOS ANJOS TOMAIN, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Planura, desta comarca de Frutal, pelo valor de Cr$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros):- INCRA sob o nº 421 081 002 127-5. Área Total: 60,9. Módulo: 30,0. Nº de Módulos: 2,03. Fração Mínima de Parcelamento: 3,0 exercício de 1991.- Dou fé;- Frutal, 05 agosto de 1992.- (NCz 543133H).- O OFICIAL SUBSTITUTO;

xxxx

Página 171 · score 93.0 · ocr

> O natricuia A gr ticha | =16.255=.] PP Nº de Módulos fiscais: 2,03, Ffaçag EESC 3,0.- Dou = ER.;—sob o se 470164AB).- Protesólo 82,274.- O OFICIAL SUBSTEEDO, o DIA CEE) : XKXXICOO Ooo conbuncdesSonoopc00O R—5-16,255,- FRUTAL/MG/23/OUTUBRO/1995,- Nos termos de FORMAL DE PARTILHA, datado de 05/setembro/1995, expedido pela Primei ra Secretaria de Juízo desta comarca de Frutal, extraído dos" autos de nº 0291/94, de Inventário dos bens deixados por fale cimento de MARIA ILDINE TOMAIN MARTINS, julgado por sentença" de 01/setembro/1995, transitada em julgado, foi atribuido ào o herdeiro CLAUDIMAR MARTINS, brasileiro, solteiro, agricul tor, maior, CPF 814.253,846-68, residente e domiciliado na Rua Jo Alves de Paiva, nº 75, na cidade de Planura, desta comarca de Frutal; em pagamento de sua herança, no valor de R$4,845,00 ' (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);- UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/4(UM QUARTO) DO IMÓVEL OBJETO DA PRE SENTE MATRÍCULA;= ITR/1994 Nº Imóvel Receita Federal 2610871, 2. Área Total: 60,9, Código do imóvel no INCRA: 421 081 002 1 27.5. CCIR/1993/1994 nº 421 O81 002 127-5. Área Total: 60,9.' Módulo fiscal: 30,0. Nº de Módulos fiseáis: 2.09/Frai ão Mini m

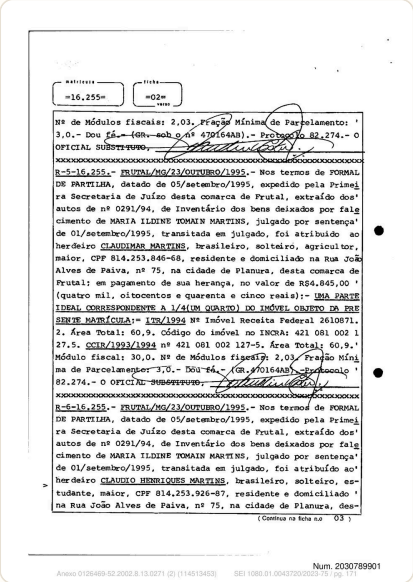

=16.255=

=02=

Nº de Módulos fiscais: 2,03. Fração Mínima de Parcelamento: ' 3,0.- Dou fé.- (GR.- sob o nº 470164AB).- Protocolo 82.274.- O OFICIAL SUBSTITUTO,

xxxx

Página 172 · score 93.0 · ocr

> : E * o REG, ED fx ne.03/09. “Si : LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL. — . CARTÓRIO DO REGISTRO DE INGVERÃO” SA o COMARCA DE FRUTALC MG, (=16,255=] | ==0 3= AUTME 23 de TIRO — SONS : EEE EE LT EETEEN TEA TIA, À CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-6-16.255.- desta comar&d, de r dA2a1, ém pagamento de Sua herança, no valor de assa SUCO, ' mil, oitocentos e quarenta e cinco reais):- UMA PARTE IDEAL *' CORRESPONDENTE A 1/4(UM QUARTO) DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE! MATRÍCULA;= ITR/1994 Nº Imovel Receita Federal 2610871.2.Área total: 60,9, Código do Imóvel no INCRA: 421 OSI 002 127-2. | CCIR/1993/1994 nº 421 O81 002 127-5. Área Total; 60,9, Módulo| fiscal: 30,0. Nº de Módulos fiscais; o PraçãoCMénin) de Parcel amento: a A =Pro Osófto 22! O |82.274.- O OFICIAL SUBSTITUTO, lula AA o KKKKKUKKKKKKK KKK KKHKIEXO eo. SG OEAITEOCELECCIEEAÉES: CRIEI R—=7/-16.255.- FRUTAL/MG/23/OUTUBRO/1995.- Nos termos de FORMAL DE PARTILHA, datado de 05/setembro/1995, expedido pela Primei ra Secretaria de Juízo desta comarca de Frutal, extmaíido dos ! autos de nº 0291/94, de Inventário dos bens deixados por fale cimento de MARIA ILDINE TOMAIN MARTINS, julgado por sentença' de 01/setembro/1995, transitada em julgado, foi atribuíd

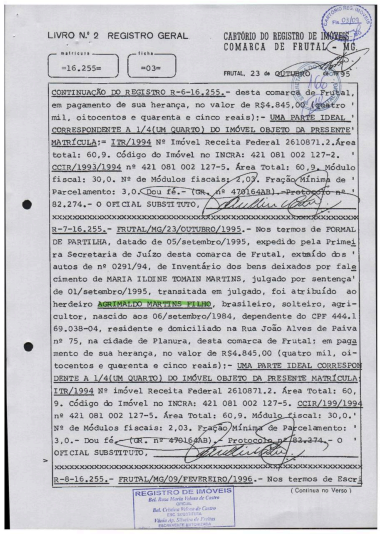

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRUTAL - MG

matrícula =16.255= | ficha =03=

FRUTAL, 23 de OUTUBRO de 1995

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-6-16.255.- desta comarca de Frutal, em pagamento de sua herança, no valor de R$4.845,00 (quatro ' mil, oitocentos e quarenta e cinco reais):- UMA PARTE IDEAL ' CORRESPONDENTE A 1/4(UM QUARTO) DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE' MATRÍCULA:= ITR/1994 Nº Imóvel Receita Federal 2610871.2.Área total: 60,9. Código do Imóvel no INCRA: 421 081 002 127-2. ' CCIR/1993/1994 nº 421 081 002 127-5. Área Total: 60,9. Módulo fiscal: 30,0. Nº de Módulos fiscais: 2,03. Fração Mínima de ' Parcelamento: 3,0.- Dou fé.- (DR. Nº 470164AB).-Protocolo nº ' 82.274.- O OFICIAL SUBSTITUTO,

xxxx

Página 376 · score 95.2 · ocr

E a A = o ÁPREN PA Aa AoA io : ; : IR AS | Aa Diante. das considerações expendidas acima, julgo extin do º.*%" "= processo sem resolução de mérito, com base no artigo 267, VI do A ví... Código Processo Civil, tendo em vista que com a nova redação. do | e mA. amigo 982 do Código dé Processo Civil, tal requerimento pode se ao : | e realizado através de escritura pública e não depende de homologação f | : - , Defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que: & = acompanharam a inicial, independentemente de. cópia nos autos, 3 so 2% / mediante simples certidão do Sr. Escrivão. : De ; e . Custas na forma da lei. AS =" * +: Transitada em julgado ao arquivo com baixa... MES Soo eee Frutal, 29 de novembro de201tT : de e SS : Fliton Pupo Nogueira as AA So Acao ; Juiz de Direito da 1º Vara : se = e à dE da ao eo SE = -. Recebimento: = = E á a AAA SOS as ECO a senieiaõ Aos 29 dias do mês de novem o: Do a AA Io STALHEA. di livro préprio . de 2011, recebi gstes autos dom. Xe AO ES tos : o no í sentenço. —— : en DO Ta Adent ida BA oo AEscreventefudkioY — — [ÉS | ao no sob e, vo = eo: | Cos OI ea ae o DO a o a A o a A toeanned hv CamScannar EO: : | Ea o : Num. 2030789941 Anexo 0126469-52.2

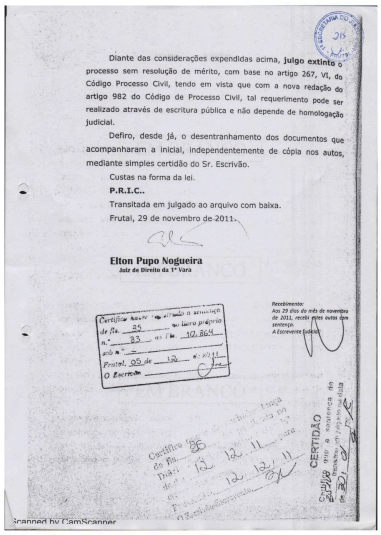

Diante das considerações expendidas acima, **julgo extinto o** processo sem resolução de mérito, com base no artigo 267, VI, do Código Processo Civil, tendo em vista que com a nova redação do artigo 982 do Código de Processo Civil, tal requerimento pode ser realizado através de escritura pública e não depende de homologação judicial.

Defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, independentemente de cópia nos autos, mediante simples certidão do Sr. Escrivão.

Custas na forma da lei.

P.R.I.C..

Transitada em julgado ao arquivo com baixa.

Frutal, 29 de novembro de 2011.

Elton Pupo Nogueira
Juiz de Direito da 1ª Vara

Scanned by CamScanner

Num. 2030789941

penhora 46

Página 33 · score 100.0 · ocr

EE EEE Ea E E: LER CAS uo E a is aee EE aço) E Eae EINE EDECE oaseraçãS CEA se Ps EEE FS aaço AE E cEeço SE NE : o = ——— E Eos Do o ADVOGADO — E Oo) —— NES ALI es = SEE Eos: ELE EEE: ESA oT==sTçE o FE dera cação ECA: A ço ss Do E [a o e RR DR JU Z DE DIREIT(A = aa. —— E ss == EXMO. SR. DR. JUL Eos =: A FEST = Ver É = o e — —— E > se PEAEA Emo Es od MET g a iAesarOS = ESSES) Poco: = sa : = SDS At PA | Doo 1/90] - EE = === Ss A: De o SA DES E Ao e Eos o Fes Do ção ECA Aa SEA ES = 2 PRCSSaAVA SIL PR cor o REAL ÁRRO, EE e re reco A a Essas: ESC PaeTE Ao VEDA oa Aa ao eo ERA pra CEC Aa Eat ço Es RED 4 b É o ameno fran, "DE MINA C"GLRA. Esso = Es EE fo os Ea AO ELI SERRO ES Seo DS SEEC E O ESTADO om MINAS GER! Ss E FE Fo o = ss DC ESA MICA DO EGTADO DE MI Eos = p= == = FW Ea [o AAA caso ADO so ROEREC O ONIA ue e E = = [osso hoo: LE ESSE as Doo paca EA Ao ———— RO EXECUT ÓRIA aue | - WS o a : — autos nº 998 /92 de AÇÃO O Do E ———— —— ——— qualificada nos autos 1 Es ES ça eurso. pOr este! E es EE TZ = 2 AMPBTING e OUTROS , em eurs: os = so ad omove a GUIOMAR AMRTIN OD ea o AR rs a — —— = — — Promo SS SENSE E, Aço E Do —— o e E ai E —=-promove a Ea ea ADeos ao Da DR o EEE = E se [= EE ESA ri

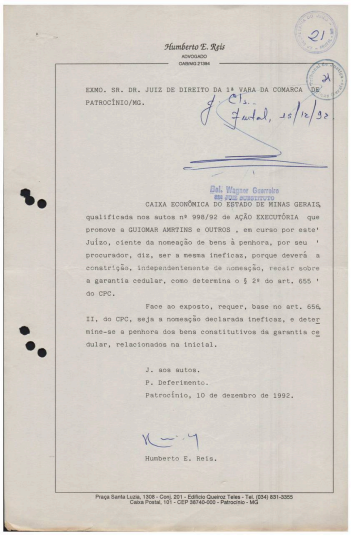

Humberto E. Reis
ADVOGADO
OAB/MG 21.084

21

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PATROCÍNIO/MG.

Patrocínio, 10/12/92.

Del. Wagner Guerreiro
OAB/MG 40.000-A/95

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, qualificada nos autos nº 998/92 de AÇÃO EXECUTÓRIA que promove a GUIOMAR AMRTINS e OUTROS , em curso por este Juízo, ciente da nomeação de bens à penhora, por seu procurador, diz, ser a mesma ineficaz, porque deverá a constrição, independentemente de nomeação, recair sobre a garantia cedular, como determina o § 2º do art. 655 do CPC.

Face ao exposto, requer, base no art. 656, II, do CPC, seja a nomeação declarada ineficaz, e determine-se a penhora dos bens constitutivos da garantia cedular, relacionados na inicial.

J. aos autos.
P. Deferimento.
Patrocínio, 10 de dezembro de 1992.

Humberto E. Reis.

Praça Santa Lucia, 1308 - Cod. 201 - Edifício Querroz Teles - Tel. (034) 831-3355
Caixa Postal, 101 - CEP 38740-000 - Patrocínio - MG

Num. 2029689974

Página 35 · score 100.0 · ocr

: fã “Ne à NES S/ Humberto E. Reis o eo ADVOGADO eo OAB/MG 21394 : JE E: “N Í ão A e EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CIVEL DA eb? - Ss) MARCA DE FRUTAL/MG Rnqra o Leial /AN0S/92 | RLSFAIFL ANSA = Várcia Cristin (e elo Breses Mies Pri A | é Juiza de Direito CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GE- | RAIS, qualificada nos autos nº 998/92 de AÇÃO EXECUTO- | | : RIA que promove a GUIOMAR MARTINS-E OUTROS, em curso ' : por esse Juízo, ciente da certidão de fls. 25 v. do EEE e Sr. Oficial, pp., requer a V. Exa., determine-se ao mes mo que efetue a penhora em bens dos executados. - Por oportunos. base no art. 659 do CPC, a exequente indica para serem penhorados bens , dentre os considerados bastantes para garantia do Juí a zo, OS adiantes referidos, contidos na ficha cadas - o tral dos devedores, e que deverão no respectivo au - to serem descritos circunstanciadamente, destacando - —- : se que, com relação a imóvel, devera incidir a cons - triçao apenas sobre a meação dos executados. : Requer mais, incida a penhora, prefe - rencialmente na ordem enumerada, com a exclusão dos que estejam presentemente onerados, se possível. : - Guiomar Martins e. ss Ol - Uma gleba de terras, com área

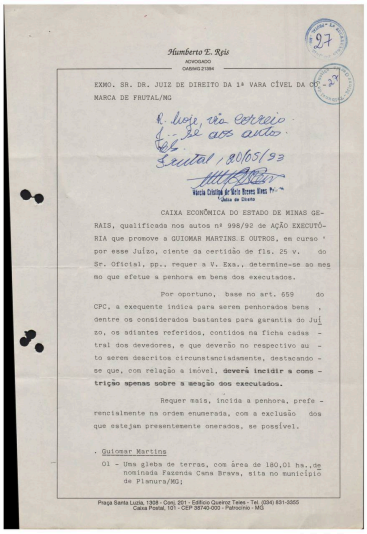

Humberto E. Reis
ADVOGADO
OAB/MG 21394

97

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CO - A
MARCA DE FRUTAL/MG

Frutal, 20/05/93

Márcia Cristina de Melo Breses Mies Pe...
Juíza de Direito

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GE-
RAIS, qualificada nos autos nº 998/92 de AÇÃO EXECUTÓ-
RIA que promove a GUIOMAR MARTINS E OUTROS, em curso '
por esse Juízo, ciente da certidão de fls. 25 v. do
Sr. Oficial, pp., requer a V. Exa., determine-se ao mes
mo que efetue a penhora em bens dos executados.

Por oportuno, base no art. 659 do
CPC, a exequente indica para serem penhorados bens ,
dentre os considerados bastantes para garantia do Juí
zo, os adiantes referidos, contidos na ficha cadas -
tral dos devedores, e que deverão no respectivo au -
to serem descritos circunstanciadamente, destacando -
se que, com relação a imóvel, **deverá incidir a cons -
trição apenas sobre a meação dos executados.**

Requer mais, incida a penhora, prefe -
rencialmente na ordem enumerada, com a exclusão dos
que estejam presentemente onerados, se possível.

. Guiomar Martins
Ol - Uma gleba de terras, com área de 180,01 ha., de
nominada Fazenda Cana Brava, sita no município
de Planura/MG;

Praça Santa Lucia, 1308 - Conj. 201 - Edifício Queiroz Teles - Tel. (034) 831-3355
Caixa Postal, 101 - CEP 38740-000 - Patrocínio - MG

Num. 2029689989

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (11451473) SEI 1080.01.0043720/2022-17 pg. 35

Página 36 · score 100.0 · ocr

JE | Humberto E. Reis NOS RASA ADVOGADO JE OAB/MG 21394 Fr | : : [5 oe co 02 - O2 terrenos urbanos, localizados em Planuvrva/MN;e, o 03 - O? tratores. NES E « Aguimar Martins Ol - Ol terreno localizado em Planura/WNMG, a rua Sa — cramento, com área de 800,99 mº, reg. no CRI! ; de Frutal, sob o nº 1.111.497, do Livro 02; O2 - Ol trator, mod. 4610, ano/1987;. : : — r0o8 = Ol Trator valmet, ano/1984. - Agrimaldo Martins : Ol = Ol quinhão de terras com 60,96,55 ha., sita na : : os Fazenda Bagagem de BAixo, em Planura/MG; 02 - Ol imóvel p/ comércio, em Planura/MG; "0O8 - Ol colhetadeira New Roley, mode. 50.50, ano / 1983; 04 - Ol Trator Ford, ano/1980. — À Requer, finalmente, cientifique-se fo) Sr. Oficial de Justiça, ser o saldo devedorºdos exe - * cutados, em 30.04.93, Cr$ 896.258.378,73 (oitocen & tos e noventa e seis milhoes, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e se - tenta e três centavos), exceto multa contratual, hono XY rários advocatícios e custas processuais; a fim de que efetue penhora suficiente. J. aos autos. Z : P. Deferimento. Patrocínio, 17 de maio de 1993. ; Humberto E. Reis. : Praça Santa Luzia, 1308 - Conj. 201 - Edifício Queiroz Tele

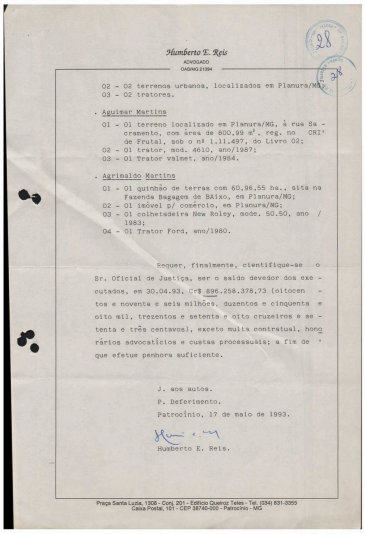

Humberto E. Reis
ADVOGADO
OAB/MG 21394

02 - 02 terrenos urbanos, localizados em Planura/MG;
03 - 02 tratores.

. Aguimar Martins
01 - 01 terreno localizado em Planura/MG, à rua Sa - cramento, com área de 800,99 m², reg. no CRI' de Frutal, sob o nº 1.11.497, do Livro 02;
02 - 01 trator, mod. 4610, ano/1987;
03 - 01 Trator valmet, ano/1984.

. Agrimaldo Martins
01 - 01 quinhão de terras com 60,96,55 ha., sita na Fazenda Bagagem de BAixo, em Planura/MG;
02 - 01 imóvel p/ comércio, em Planura/MG;
03 - 01 colhetadeira New Roley, mode. 50.50, ano / 1983;
04 - 01 Trator Ford, ano/1980.

Requer, finalmente, cientifique-se o Sr. Oficial de Justiça, ser o saldo devedor dos exe - cutados, em 30.04.93, Cr$ 896.258.378,73 (oitocen - tos e noventa e seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e se - tenta e três centavos), exceto multa contratual, hono rários advocatícios e custas processuais; a fim de que efetue penhora suficiente.

J. aos autos.
P. Deferimento.
Patrocínio, 17 de maio de 1993.

Humberto E. Reis.

Praça Santa Luzia, 1308 - Conj. 201 - Edifício Queiroz Teles - Tel. (034) 831-3355
Caixa Postal, 101 - CEP 38740-000 - Patrocínio - MG

Num. 2029689989

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (11451347 3) SEI 1080.01.0043720/2022-97 / pg. 36

Página 38 · score 100.0 · ocr

> É o e e Acessado o sistema RENAJUD, foi inserida a ordem de restrição de ——— [Ee MES SOS “transferência no veículo descrito na f. 221, conforme print em anexo. Ae o es 4 DR efe sa eo ala aa goro EA NE CAÇAS — Posto isso, expeça-se mandado de penhora, avaliação, registro e depósitodo | e veículo restringido, no endereço informado na £. 221. | e Lavrado o termo de penhora, intime-se o executado para, querendo, = Es so co SE AAA Eee co ss es RECEBIMENTO o o o sado DE SAS : RES ERSAS SASOE Rr So Y AS SEA MT: AAA Soa STONE | =. ETA E RAE o NAS OA UA TANTA O EESESINNE CASS | EEE DELANO AO: é o Sá co AeeNnçAts RESEEA USES: EA Far = 2017, recebi os autos, do que, para constar, | E EÇDA EA HE ERAAo ARE NTE R EL AA LISO REED o pI OE DE CASSA Co oo aa o o oAoa A DES o UM ato So atada tdser ar al aa SSSIUACÓRIAS CC A ASSADAS TA A LESSA OO - SE & , Num. 2029735119 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (114513473) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 38

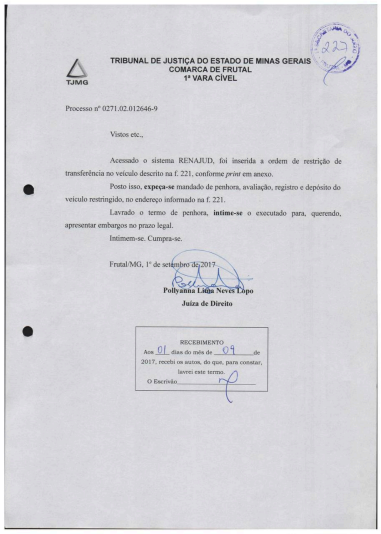

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE FRUTAL
1ª VARA CÍVEL

TJMG

Processo nº 0271.02.012646-9

Vistos etc.,

Acessado o sistema RENAJUD, foi inserida a ordem de restrição de transferência no veículo descrito na f. 221, conforme *print* em anexo.

Posto isso, **expeça-se** mandado de penhora, avaliação, registro e depósito do veículo restringido, no endereço informado na f. 221.

Lavrado o termo de penhora, **intime-se** o executado para, querendo, apresentar embargos no prazo legal.

Intimem-se. Cumpra-se.

Frutal/MG, 1º de setembro de 2017.

Pollyanna Lima Neves Lopo
Juíza de Direito

RECEBIMENTO
Aos 01 dias do mês de 09 de 2017, recebi os autos, do que, para constar, lavrei este termo.
O Escrivão _____

Num. 2029735119

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (114513473) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 38

Página 40 · score 100.0 · ocr

> À PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS —— Z IAN : : " COMARCA DE FRUTAL = CEE) 1 ; fe)) : Primeira Secretaria de Juízo Sm o | " MANDADO DE REGISTRÔ DE PENHORA : PROC. Nº. — : 0998/92 : NATUREZA : Execução Fiscal : | PARTES = Exa. Econ. M. Gerais X Guiomar Martins e outros ; | : ADVOGADOS: Éder Fernandes da Silva : | OFICIAL : "Rosa Maria Veloso de Castro | A Dr. IVONE CAMPOS GUILARDUCECI | | | À) : CERQUEIRA, Juíza de Direito da 1º. Vara | : : desta Comarca de FERUTAL, Estado de | Ss : Minas Gerais, no exercício do cargo, na | forma da Lei, etc. | : MANDA à Oficial do Cartório de | Registro de Imóveis local, ao qual for este apresentado, que, em seu | cumprimento, proceda, com as cautelas legais, ao REGISTRO DA | PENHORA, constantes dos seguintes imóveis: | 1)-= 50% de UMA GLEBA DE TERRAS, COM a | área total de 180,01,00 has. da Fazenda Cana Brava, município de | Planura/MG; 2)- 50% de um QUINHÃO DE TERRAS, com a área total de | es À 60,96,55 has. na Eazenda Bagagem de Baixo, em Planura/MG; 3)- 50% de | SIL : : | UM TERRENO URBANO, com à área total de 800 ms". na Rua Sacramento, em | Planura/MG; 4)- 50% de DOIS TERRENOS URBANOS, na cidade de = : Planura/MG; 5)- 50% de uM IMÓ

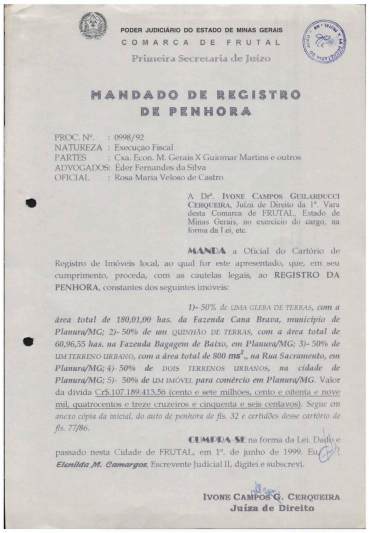

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE FRUTAL
Primeira Secretaria de Juízo

MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA

PROC. Nº. : 0998/92
NATUREZA : Execução Fiscal
PARTES : Exa. Econ. M. Gerais X Guiomar Martins e outros
ADVOGADOS: Éder Fernandes da Silva
OFICIAL : Rosa Maria Veloso de Castro

A Drª. IVONE CAMPOS GUILARDUCCI CERQUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de FRUTAL, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA a Oficial do Cartório de Registro de Imóveis local, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, ao **REGISTRO DA PENHORA**, constantes dos seguintes imóveis:

1)- 50% de UMA GLEBA DE TERRAS, com a área total de 180,01,00 has. da Fazenda Cana Brava, município de Planura/MG; 2)- 50% de um QUINHÃO DE TERRAS, com a área total de 60,96,55 has. na Eazenda Bagagem de Baixo, em Planura/MG; 3)- 50% de UM TERRENO URBANO, com a área total de 800 ms², na Rua Sacramento, em Planura/MG; 4)- 50% de DOIS TERRENOS URBANOS, na cidade de Planura/MG; 5)- 50% de UM IMÓVEL, para comércio em Planura/MG. Valor da dívida Cr$.107.189.413,56 (cento e sete milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e treze cruzeiros e cinquenta e seis centavos). *Segue em anexo cópia da inicial, do auto de penhora de fls. 32 e certidões desse cartório de fls. 77/86.*

CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de FRUTAL, em 1º. de junho de 1999. Eu *Elenilda M. Camargos*, Escrevente Judicial II, digitei e subscrevi.

IVONE CAMPOS G. CERQUEIRA
Juíza de Direito

Num. 2029754984

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (11451347 3) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 40

Página 64 · score 100.0 · ocr

> + - OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEI ERON REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E) hi Pá S) ' RE o o ' " SS AN e " , Á LD Estado de Minas Gerais so uz Bel?. Rosa M?. Veloso SEM 6 á Comarca de Frutal NES Oficial CP? A R. Castro Alves, 13 - (0xx34) 3421-8390 registroimoveis(Qknet.com.br CEP 38200-000 Fruta//MG, 30 de outubro de 2012. ' é REFERÊNCIA: Mandado de Registro da Penhora- 1º Vara Cível da Comarca de Frutal/MG — " — Processo nº 0271.02.012646-9 — Partes: Fazenda Pública de Minas Gerais x Guiomar Martins e Outros — Protocolo nº 166.251 (em 29/10/2012). e MM. Juiz, Examinado o r. Mandado, constatou-se a impossibilidade de cumprir o que está sendo determinado, uma vez que o Registro de Imóveis está adstrito à fiel observância da legislação vigente para execução de atos e ordens judiciais inerentes aos serviços por ele = praticados. Foi determinado o registro da constrição sobre 50% do imóvel da matrícula nº 1.597, que seria de propriedade do executado Guiomar Martins e sua mulher, entretanto, tal imóvel foi alienado através de Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas de Planura, desta Comarca | de Frutal/MG, no livro 48, fls. 165, em 01/07/2002, a TOKUMATO MURATA e sua mulher SATI

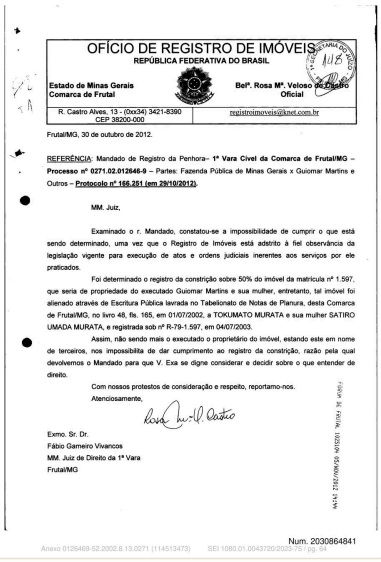

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais
Comarca de Frutal

Belª. Rosa Mª. Veloso
Oficial

R. Castro Alves, 13 - (0xx34) 3421-8390
CEP 38200-000

registroimoveis@knet.com.br

Frutal/MG, 30 de outubro de 2012.

REFERÊNCIA: Mandado de Registro da Penhora– **1ª Vara Cível da Comarca de Frutal/MG – Processo nº 0271.02.012646-9** – Partes: Fazenda Pública de Minas Gerais x Guiomar Martins e Outros – **Protocolo nº 166.251 (em 29/10/2012).**

MM. Juiz,

Examinado o r. Mandado, constatou-se a impossibilidade de cumprir o que está sendo determinado, uma vez que o Registro de Imóveis está adstrito à fiel observância da legislação vigente para execução de atos e ordens judiciais inerentes aos serviços por ele praticados.

Foi determinado o registro da constrição sobre 50% do imóvel da matrícula nº 1.597, que seria de propriedade do executado Guiomar Martins e sua mulher, entretanto, tal imóvel foi alienado através de Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas de Planura, desta Comarca de Frutal/MG, no livro 48, fls. 165, em 01/07/2002, a TOKUMATO MURATA e sua mulher SATIRO UMADA MURATA, e registrada sob nº R-79-1.597, em 04/07/2003.

Assim, não sendo mais o executado o proprietário do imóvel, estando este em nome de terceiros, nos impossibilita de dar cumprimento ao registro da constrição, razão pela qual devolvemos o Mandado para que V. Exa se digne considerar e decidir sobre o que entender de direito.

Com nossos protestos de consideração e respeito, reportamo-nos.

Atenciosamente,

Exmo. Sr. Dr.
Fábio Garneiro Vivancos
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara
Frutal/MG

Num. 2030864841

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 [114513473] SEI 1080.01.0043720/2022-70 / pg. 64

Página 65 · score 100.0 · ocr

> Sã o. A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais — — COMARCA DE FRUTAL é 14 J 1º Vara Cível Neem s/ ZP MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA [1510000 106.25 Data 29 0UT 2012 NATUREZA :Execução Fiscal AS ; : PARTES : Fazenda Pública de Minas Gerais X Guiomar Martins e outros ADVOGADO : Sérgio Duarte O. Castro (Procurador do Estado Minas Gerais) OFICIAL(A) : Rosa Maria Veloso de Castro e " O Dr. Fábio Gameiro Vivancos, Juiz de : Direito da 1º. Vara Civel, desta Comarca de FRUTAL, no exercicio do cargo, na forma da Lei, etc. MANDA a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis local, à qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, o REGISTRO DA PENHORA que deverá recair sobre S0% (cinquenta por cento) do imóvel: UM QUINHÃO DE TERRAS, com área total de 180,01,00 ha de campos, culturas e cerrados, no lugar denominado Fazenda “Cana Brava' e “Bagacem de Baixo” no município de Planura e Comarca de Frutal, com demais medidas e especificações descritas na cópia da matrícula que faz parte e integrante deste, registrado no CRI de Frutal sob n.º 1.597, Livro 2-F às Folhas 102, registrado em nome de Guiomar Martins, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPE

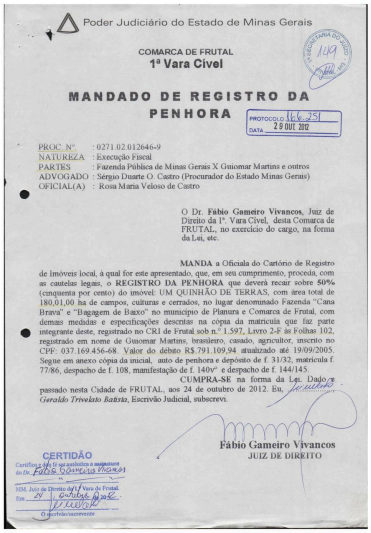

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL
1ª Vara Cível

MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA

PROTOCOLO 146.251
DATA 29 OUT 2012

PROC. Nº : 0271.02.012646-9
NATUREZA : Execução Fiscal
PARTES : Fazenda Pública de Minas Gerais X Guiomar Martins e outros
ADVOGADO : Sérgio Duarte O. Castro (Procurador do Estado Minas Gerais)
OFICIAL(A) : Rosa Maria Veloso de Castro

O Dr. **Fábio Gameiro Vivancos**, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, desta Comarca de FRUTAL, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis local, à qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, o **REGISTRO DA PENHORA** que deverá recair sobre **50%** (cinquenta por cento) do imóvel: UM QUINHÃO DE TERRAS, com área total de 180,01,00 ha de campos, culturas e cerrados, no lugar denominado Fazenda "Cana Brava" e "Bagagem de Baixo" no município de Planura e Comarca de Frutal, com demais medidas e especificações descritas na cópia da matrícula que faz parte integrante deste, registrado no CRI de Frutal sob n.º 1.597, Livro 2-F às Folhas 102, registrado em nome de Guiomar Martins, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF: 037.169.456-68. Valor do débito R$.791.109,94 atualizado até 19/09/2005. Segue em anexo cópia da inicial, auto de penhora e depósito de f. 31/32, matrícula f. 77/86, despacho de f. 108, manifestação de f. 140v° e despacho de f. 144/145.

CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de FRUTAL, aos 24 de outubro de 2012. Eu, *Geraldo Trivelato Batista*, Escrivão Judicial, subscrevi.

Fábio Gameiro Vivancos
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que pertence a assinatura do Dr. Fábio Gameiro Vivancos
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Frutal
Em 29/10/2012
O escrivão/escrevente

Num. 2030864841

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (11451347) SEI 1080.01.0043720/2024-75 / pg. 65

Página 80 · score 100.0 · ocr

(AE) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS — & 7 D | | ao JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA “Nose A | é Comarca: — PROCESSO Nº998/92 o | —] NATUREZA: Execução —— = : “| PARTES: cATXA ECONOMICA DO ESTADO DE MGERAIS = == — = — = sevtomaR MibaNS Burns > o eim “= e ADVOGADO(A): “HUMBERTO E. RETS —— se ; — — | SOEIeIAL 90St DBNTZETE DAS SANTOS. o cascos ces EA a o WAGNER GUERREIRO c- ==22messnescomsnmensceesemcmncanam se = Juiz(a) de Direito da la. ee ts Vara ==-=-=<=======-=--desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Geérais ===<=====-=="no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. = | MANDA ao Bficial de Justiça =====-==-"——-==========——— deste Juízo, ao qual for este apresêhtado; que, em seu cumprimento, proceda à CI- TAÇÃO do(s) executado(s), demiciiada(akta GUIDOMAR MARTINS, AGUIMAR = MARTINS e AGRIMALDO MARTINS, residentes em Planura, desta co= marta rTTemesmsmPnesmcoaserremesTtrccremenmanmanmescoroeresnmencamo para, no prazo de VINTE E QUATRO horas, pagar(em), em juízo a quantiade =- CPÚOIO7. 189.413,56 ========mcnmnEmeTamamEnarmEamEemcecEmonn=s O, mais despesas legais acrescidas, ou nomear(em) bens à penhora. Caso não o fa- ça(m), decorrido o prazo, procedam os senhores Oficiais à PENHOR

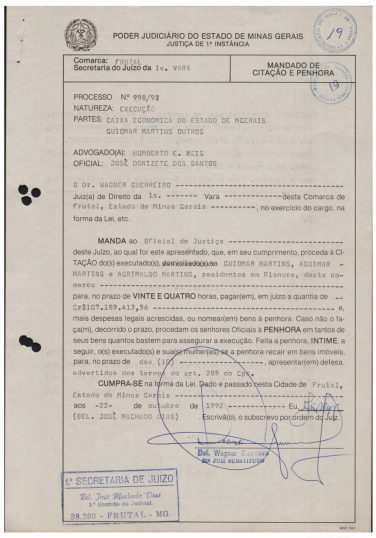

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: FRUTAL
Secretaria do Juízo da 1a. VARA

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 998/92
NATUREZA: EXECUÇÃO
PARTES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MGERAIS
GUIDOMAR MARTINS OUTROS

ADVOGADO(A): HUMBERTO E. REIS
OFICIAL: JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS

O Dr. WAGNER GUERREIRO ----------
Juiz(a) de Direito da 1a. ------- Vara ----------desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais ----------, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça ----------
deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à CITAÇÃO do(s) executado(s), demiciliado(a)(s) GUIDOMAR MARTINS, AGUIMAR - MARTINS e AGRIMALDO MARTINS, residentes em Planura, desta comarca, ----------
para, no prazo de VINTE E QUATRO horas, pagar(em), em juízo a quantia de -- Cr$107.189.413,56 ---------- e, mais despesas legais acrescidas, ou nomear(em) bens à penhora. Caso não o faça(m), decorrido o prazo, procedam os senhores Oficiais à PENHORA em tantos de seus bens quantos bastem para assegurar a execução. Feita a penhora, INTIME, a seguir, o(s) executado(s) e sua(s) mulher(es) se a penhora recair em bens imóveis, para, no prazo de dez (10) ----------, apresentar(em) defesa, advertido(s) dos termos do art. 285 do CPC.
CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais ----------
aos -22- de outubro de 1992 ---------- Eu ----------
(DEL. JOSÉ MACHADO DIAS) Escrivã(o), o subscrevo por ordem do Juiz.

Dr. Wagner Guerreiro
JUIZ SUBSTITUTO

1ª SECRETARIA DE JUIZO
Del. José Machado Dias
1º Distrito de Judicial
38.200 - FRUTAL - MG.

Num. 2029689971

Anexo 0129469-52.2002.8.13.0271 (1) (114513488) SEI 1080.01.0043720/2022-19 pg. 80

Página 81 · score 100.0 · ocr

> NS = s Proa. (1 axfúda CERTIDÃO:— Certifico que, em cumprimento ao r. mandado retro, nesta data, dirigi-me à cidade de Planura MG e Comarca de Fru tal, e ai sendo, às 14:00 horas, CITEI à GUIOMAR: MARTINS, A- GUIMAR MARTINS e AGRIMALDO MARTINS, para pagar à dívida em 24 horas, mais custam e demais cominações legais, ou oferecer ' bens a penhora, Após a leitura do mandado e das cópias da ini cial, os citandos exararam as suas notas de cientes e recebe- oo ram os contrafés que lhes ofereci. O referido é verdade e dou e fe. Frutal, Cs “EX Á oficial deustiça — CERTIDÃO.- Certifico que, em cumprimento ao r. mandado retro, é ; nesta data, compareci em Cartório e verifiquei nos autos que os executados ofereceram bens a penhora, À vista do exposto *' = devolvo o mandado à Secretaria, O referido é verdade e dou Frutal, & Afora de kem Num. 2029689971 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (1) (114513488) SEI 1080.01.0043720/2023-75/ pg. 81

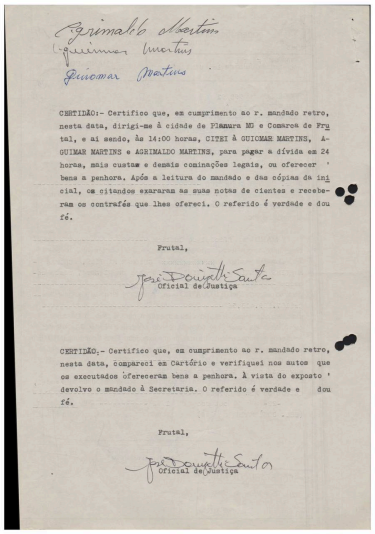

Guimarães Martins
Guimar Martins
Guiomar Martins

CERTIDÃO:- Certifico que, em cumprimento ao r. mandado retro, nesta data, dirigi-me à cidade de Planura MG e Comarca de Fru tal, e ai sendo, às 14:00 horas, CITEI À GUIOMAR MARTINS, A- GUIMAR MARTINS e AGRIMALDO MARTINS, para pagar a dívida em 24 horas, mais custam e demais cominações legais, ou oferecer ' bens a penhora. Após a leitura do mandado e das cópias da ini cial, os citandos exararam as suas notas de cientes e recebe- ram os contrafés que lhes ofereci. O referido é verdade e dou fé.

Frutal,

Oficial de Justiça

CERTIDÃO.- Certifico que, em cumprimento ao r. mandado retro, nesta data, compareci em Cartório e verifiquei nos autos que os executados ofereceram bens a penhora. À vista do exposto ' devolvo o mandado à Secretaria. O referido é verdade e dou fé.

Frutal,

Oficial de Justiça

Num. 2029689971

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (1) (114513488) SEI 1080.01.0043720/2023-75/ pg. 81

Página 84 · score 100.0 · ocr

> ao XIASEY — PODER JUDICIÁRIODO ESTADO DE MINAS GERAIS aa ES Te Noaaooo : JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA É SA | PO a EM : |] Comarca: gFRUTAL AN eonZÃA | Secretaria do Juízo da 19, VARA MANDADO =E : FESTA | > PROCESSO Nº 998 ff Si " NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO No o) PARTES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MGERAIS A GUTIOMAR MARTINS OUTROS ADVOGADO(A): HUMBERTO R. REIS : OFICIAL: JoskE DONIZETI : A Dra. MARCIA CRISTINA DE MELO BREVES AIES PEIXOM) s=e-=====-= Juiz(a) de Direito da la. ==-=--- Vara ====-=--==-- desta Comarca de : Frutalm Estado de Minas Gerais ==-=----=--=-, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. $ MANDA ao Official de Justiça ===e======-=sscssceTensenese o deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda com as cautelas legais, 2 PENHORA nos bens objeto da garantia cedular, seguintes: 160,56 toneladas de feijão, na Fda. Bagagem de Bal- xo/Cana Brava, no municipio de Planura, desta COMArCAa. ==----- 1º SECRETARIA DE Juro | Bel. José Machado Dias | | 1.º Escrivão do Judicial ; o RAD cena CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Frutal,- ! Estado de Minas Gerais «--==m-===e=ssscmesencesmomeanê aeee aos) n23- de março — de 1993 =-=-=

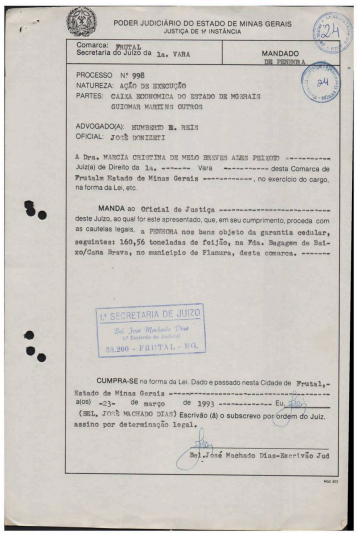

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: FRUTAL
Secretaria do Juízo da 1a. VARA

MANDADO
DE PENHORA

PROCESSO Nº 998
NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO
PARTES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MGERAIS
GUIOMAR MARTINS OUTROS

ADVOGADO(A): HUMBERTO R. REIS
OFICIAL: José DONIZETI

A Dra. MARCIA CRISTINA DE MELO BREVES AIES PEIXOTO ----------
Juiz(a) de Direito da 1a. ------- Vara ---------- desta Comarca de Frutala Estado de Minas Gerais ----------, no exercicio do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça ----------
deste Juizo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda com as cautelas legais, a PENHORA nos bens objeto da garantia cedular, seguintes: 160,56 toneladas de feijão, na Fda. Bagagem de Bal-xo/Cana Brava, no municipio de Planura, desta comarca. -------

1ª SECRETARIA DE JUIZO
Bel. José Machado Dias
1º Escrivão do Judicial
38.200 - FRUTAL - MG.

CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Frutal,- Estado de Minas Gerais ----------
aos) -23- de março de 1993 ---------- Eu,
(BEL. JOSÉ MACHADO DIAS) Escrivão (á) o subscrevo por ordem do Juiz. assino por determinação legal.

Bel. José Machado Dias-Escrivão Jud

Num. 2029689982

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (1) (11451348) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 84

Página 85 · score 100.0 · ocr

A RE) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS JÉR | o NERO JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA fo A) |] Comarca: FRUTAL E Ne SO & Secretaria do Juízo da 1a. VARA ; MANDADO WO cas |] PROCESSO Nº 998 : ão dA = NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO AA N , | "PARTES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MGERATIS : É DO 4) | GUIOMAR MARTINS OUTROS | : SAN o | ADVOGADO(A): HUMBERTO R. REIS — ; A OFICIAL: JOSE DONIZETT : À Dra. MARCIA CRISTINA DE MELO BREVES AIES PEIXOD 2e--=<=2-2m | Juiz(a) de Direito da La. =-=-=-= Vara —m=ecrennnnna desta Comarca de | Frutalm Estado de Minas Gerais TETTITIIIAITTO, no exercício do cargo, | na forma da Lei, etc, | 5 $: MANDA ao Oficial de Justiça ==-====-========-======-=-=---- | ' o deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda com | j as cautelas legais, a PENHORA nos bens objeto da garantia cedular, | seguintes: 160,56 toneladas de feijão, na Fda. Bagagem de Bai- | : xo/Cana Brava, no municipio de Planura, desta comarca. ----=---: 1º SECRETARIA DE JUIZO | | O Bd. Fosê Machado Dias = | 4* Escrivão do Judicial | sos É SRI00 = FRIUTAL- MG. | CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Frutal, - | Estado de Minas Gerais =--=-preesssssereemos

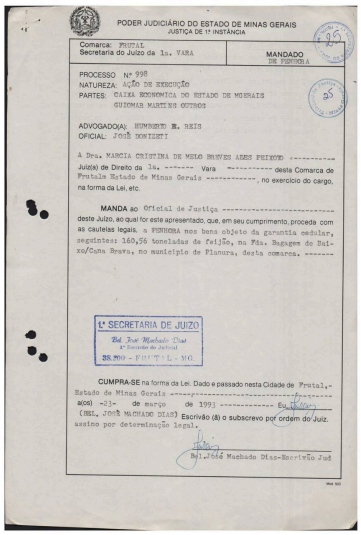

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: FRUTAL
Secretaria do Juízo da 1a. VARA

MANDADO
DE PENHORA

PROCESSO Nº 998
NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO
PARTES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MGERAIS
GUIOMAR MARTINS OUTROS

ADVOGADO(A): HUMBERTO R. REIS
OFICIAL: JOSÉ DONIZETT

A Dra. MARCIA CRISTINA DE MELO BREVES AIES PEIXOTO ----------
Juiz(a) de Direito da 1a. ------- Vara ---------- desta Comarca de
Frutala Estado de Minas Gerais ----------, no exercício do cargo,
na forma da Lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça ----------
deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda com
as cautelas legais, a PENHORA nos bens objeto da garantia cedular,
seguintes: 160,56 toneladas de feijão, na Fda. Bagagem de Bai-
xo/Cana Brava, no municipio de Planura, desta comarca. -------

1ª SECRETARIA DE JUIZO
Bd. José Machado Dias
2º Escrivão do Judicial
38.800 - FRUTAL - MG.

CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Frutal,-
Estado de Minas Gerais ----------
a(os) -23- de março de 1993 ---------- Eu
(BEL. JOSÉ MACHADO DIAS) Escrivão (á) o subscrevo por ordem do Juiz.
assino por determinação legal.

Bel.José Machado Dias-Escrivão Jud

Num. 2029689982

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (1) (114513488) SEI 1080.01.0043720

Página 109 · score 100.0 · ocr

> D : nãos > | E 2 S DN E : A TEA) * TES e CC] Humberto E. Reis E < SA nf < É “Ma - A | ADVOGADO eee | : OAB/MG 21394 | mando-se suas mulheres caso recaia a penhora, ou arres to em bens imóveis; intimando-se-lhes finalmente, para oporem embargos no prazo legal, pena de revelia. Requer, ainda, incidindo a penhora ou õ arresto sobre os bens objeto de garantia pignoratícia, : descritos no título, sejam eles alienados em hasta pú- blica, antecipadamente, independente de oposição de em: : bargos, como admite o art. 41, $1º do DL 167/67. Reca ' indo a constrição sobre imóveis, requer, incida ela a- [SS penas sobre a Mmeação dos devedores, determinando-se O | seu registro no Cartório Imobiliário competente. Requer, finalmente, conceda-se ao SE... Oficial de Justiça, as prerrogativas constantes do $2º : : do art. 172? do CPC; admitindo-se o processamento do = feito, independentemente do recolhimento do preparo j prévio e taxa judiciária, ex-vi do disposto no art. 27 | do CPC, e Instrução 119/83 da Corregedoria de Justi- ça/MG. ; Protesta, se necessário, pela produção | ES de provas em direito admissíveis, especialmente docu- : <<) mental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal. : | Atr

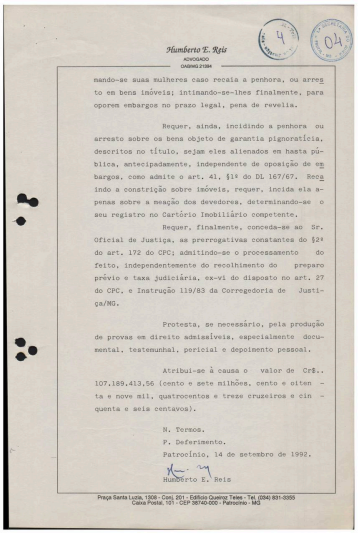

Humberto E. Reis
ADVOGADO
OAB/MG 21394

mando-se suas mulheres caso recaia a penhora, ou arres to em bens imóveis; intimando-se-lhes finalmente, para oporem embargos no prazo legal, pena de revelia.

Requer, ainda, incidindo a penhora ou arresto sobre os bens objeto de garantia pignoratícia, descritos no título, sejam eles alienados em hasta pública, antecipadamente, independente de oposição de em bargos, como admite o art. 41, §1º do DL 167/67. Reca indo a constrição sobre imóveis, requer, incida ela a- penas sobre a meação dos devedores, determinando-se o seu registro no Cartório Imobiliário competente.

Requer, finalmente, conceda-se ao Sr. Oficial de Justiça, as prerrogativas constantes do §2º do art. 172 do CPC; admitindo-se o processamento do feito, independentemente do recolhimento do preparo prévio e taxa judiciária, ex-vi do disposto no art. 27 do CPC, e Instrução 119/83 da Corregedoria de Justi- ça/MG.

Protesta, se necessário, pela produção de provas em direito admissíveis, especialmente documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal.

Atribui-se à causa o valor de Cr$.. 107.189.413,56 (cento e sete milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e treze cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

N. Termos.
P. Deferimento.
Patrocínio, 14 de setembro de 1992.

Humberto E. Reis

Praça Santa Lucia, 1308 - Cjto. 201 - Edifício Quemyr Teles - Tel. (084) 831-3355
Caixa Postal, 121 - CEP 38740-000 - Patrocínio - MG

Num. 2029974828

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (1) (114513488) SEI 1080.01.0043720/2021-71 / pg. 109

Página 118 · score 100.0 · ocr

Humberto €. fieis [of | ADVOGADO VE | |: ORB/MG 21394 OS | | EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CIVEL DA COMARCA DE | FRUTAL/MINAS GERAIS. : | fumante ao o mm Em ANA TE sera lfá sã | R ERA ES Er ac f Teo Defiro, | eo o/a A EL | | RES ENO FO = É Em dé ESTAD de 1.996. | h A RE) o La" t | P Sb SE À O / | 1 2 JP f5ão “almiefl N ÃO JUIZ DE DIRXÍTO OS DO | CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, qualificada nos autos nº-9986/92 de AÇÃO EXECUTÓRIA que promove à GUIOMAR MARTINS E OUTROS, em curso por esse Juízo, pp., requer a V. Exa., determine-se a expedição de mandado para registro da penhora sobre imóveis realizada nos autos supra, nos Cartórios Imobiliários respectivos. : J. aos autos. CS P. Deferimento. Patrocínio, 19 de agosto de 1996. Humberto E. Reis. : Praça Santa Luzia, 1308 - Conj. 201 - Edifício Queiroz Teles - Tel. (034) 831-3355 - Telefax (034) 831-5911 Caixa Postal, 101 - CEP 38740-000 - Patrocínio - MG Num. 2030624825 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (1) (114513488) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 118

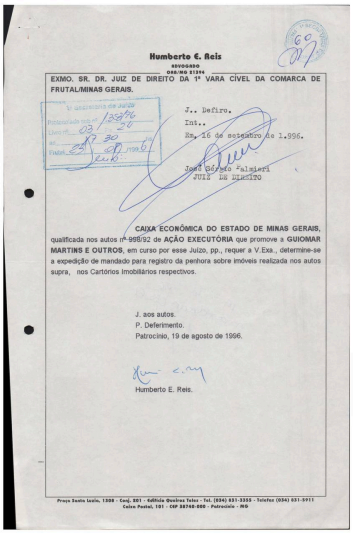

Humberto €. Reis
OAB/MG 21394

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL/MINAS GERAIS.

J.. Defiro.
Int..
Rs, 16 de setembro de 1.996.

José Orlando Almieri
JUIZ DE DIREITO

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, qualificada nos autos nº 9986/92 de **AÇÃO EXECUTÓRIA** que promove a **GUIOMAR MARTINS E OUTROS**, em curso por esse Juízo, pp., requer a V.Exa., determine-se a expedição de mandado para registro da penhora sobre imóveis realizada nos autos supra, nos Cartórios Imobiliários respectivos.

J. aos autos.
P. Deferimento.
Patrocínio, 19 de agosto de 1996.

Humberto E. Reis.

Praça Santa Luzia, 1308 - Conj. 201 - Edifício Queiroz Teles - Tel. (034) 831-3355 - Telefax (034) 831-5911
Caixa Postal, 101 - CEP 38740-000 - Patrocínio - MG

Num. 2030624825
Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (1) (114513488) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 118

Página 134 · score 100.0 · nativo

203086482 7 71.Mandado Registro de Penhora Mandado 21/01/2021 12:34:25 203101479 3 90.Despacho Não localizado 21/01/2021

203086482 7	71.Mandado Registro de Penhora	Mandado	21/01/2021 12:34:25
203101479 3	90.Despacho	Não localizado	21/01/2021 12:34:25
203101479 8	91.Exp. de Carta Precatória	Outros documentos	21/01/2021 12:34:25
203101480 4	93.Petição	Petição	21/01/2021 12:34:25

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (2) (114513453) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 134

Página 142 · score 100.0 · ocr

> Da Ao) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS ceRaIS (o E | [= : JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA — — 1X S, 2) | — soe. RSS) = E — = = DEC PENHDRA A SAN | e E Ge esa : 1 e)) "| PROCESSO Nº998/92 & 2 El NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO. Nemant | PARTES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MGERAIS, —— | GUIOMAR MARTINS OUTROS | ADVOGADO(A): HUMBERTO E. REIS | OFICIAL: 30SÊ DONIZETI | À Dra. MARCIA CRISTINA DE MELO BREVES ALVES PEIXOTO ==-=====-.— | á Juiz(a) de Direito da la. =«===-==-- Vara er-=es====- desta Comarca de | oe Frutal, Estado de Minas Gerais =«-=---===-=-, no exercício do cargo, | ro = na forma da Lei, etc. | o MANDA ao Bficial de Justiça ==--=====-=-==-----—=.«===—-—-—...—. | deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, a PENHORA em bens de propriedade dos executa- | dos Guiomar Martins: uma poleba de terras com aáréa de 190,.01,0 | has. na Fda, Cana Brava, no municipio de Planura, desta comar | ca; 02 terrenos urbanos na cidade de Planura e 02 tratores; - | de Aguimar Martins: um terreno com àrea de BOOms2. na Rus Sa- | craemento, em Planura, desta comarca, reg. R=1-11,497; Ol tra- | tor mode. 4610 ane/87 e um trator Valmet ano/84; de Agrim

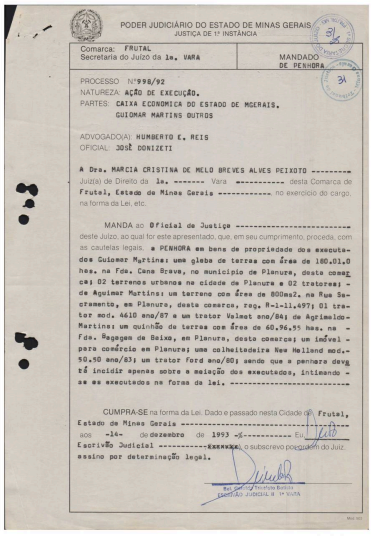

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: FRUTAL
Secretaria do Juízo da 1a. VARA

MANDADO DE PENHORA

PROCESSO Nº 998/92
NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO.
PARTES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MGERAIS.
GUIOMAR MARTINS OUTROS

ADVOGADO(A): HUMBERTO E. REIS
OFICIAL: JOSÉ DONIZETI

A Dra. MARCIA CRISTINA DE MELO BREVES ALVES PEIXOTO ---------
Juiz(a) de Direito da 1a. ------- Vara ---------- desta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais ---------- no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça ----------
deste Juízo, ao qual for este apresentado, que em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, a PENHORA em bens de propriedade dos executados Guiomar Martins: uma gleba de terras com área de 180.01.0 has. na fda. Cana Brava, no municipio de Planura, desta comarca; 02 terrenos urbanos na cidade de Planura e 02 tratores; - de Aguimar Martins: um terreno com área de 800ms2. na Rua Sacramento, em Planura, desta comarca, reg. R-1-11.497; 01 trator mod. 4610 ano/87 e um trator Valmet ano/84; de Agrimaldo Martins: um quinhão de terras com área de 60.96,55 has. na - fda. Pegagem de Baixo, em Planura, desta comarca; um imóvel - para comércio em Planura; uma colheitadeira New Holland mod.- 50.50 ano/83; um trator ford ano/80; sendo que a penhora deverá incidir apenas sobre a meiação dos executados, intimando - se os executados na forma da lei. ----------

CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais ----------
aos -14- de dezembro de 1993 -x---------- Eu
Escrivão Judicial ----------, o subscrevo por ordem do Juiz, assino por determinação legal.

Num. 2029594844

Página 144 · score 100.0 · ocr

> E Cio | = ——— | CS EAN | = 208 32 | : : Cinta, Aedes Rr TON == 2 SE FE 225 om. ec COMARCA -DE. FRUTAD . . >. ""ewvesZ o. | e e E a o o ESTADO: DES MINAS GERAIS! E | Aos quatro (04) CT dias do mês de abril ——de mil novecentos e | ppvento, SC 9uatEo — nesta Comarca de Frucal, Estado de Minas Gerais, em | cumprimento ad mandado do MM. Juiz de Direito, e extraído dos "autos da | Ação de Execução , & requerimento de€CAIXA ECONG- | MICA DO ESTADO DE M., GERAIS , contra GUIOMAR MARTINS E OUTROS=xex-x-x=x 4 ee Xe Km A eo RN KEN NEN RX NM NM XX MK Km A 2 Km Hm Km Nm Km KM KM KM HE HM Km KM XXX EK | processo nº 998 792- Cartório do? Segsstarta » dirigí-me | à Faze CANA BRAVA, Município de Elanura, nesta comarca de Frutal MG. : | 2 às 16:80 horas, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder | : Le +. penhora e depostto : em bens, abaixo descritos, | 6 Wãoe foram entregues nas mãos do senhor depositário nomeado. | S — PESCRIÇÃO DOS BENS 50% de Uma Gleba de Terras, com área de 180.81.0 has. na faz. Cana Brava, no municipio de Planura, desta comarca; 50% de 02 Terrenos Urbanos, na ci | dade de Planura e 02 Tratores; de Aguimar Martins: 50% Um Terreno, com ' | área de 800 ms2, na Ru

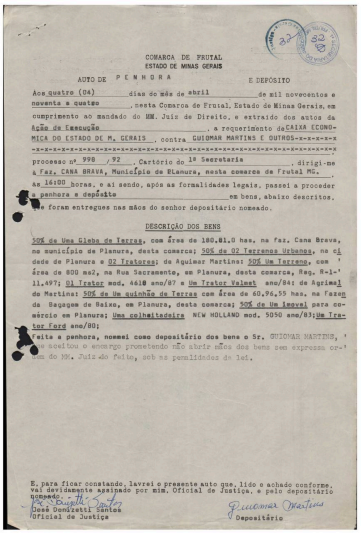

COMARCA DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTO DE P E N H O R A E DEPOSITO

Aos quatro (04) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito, e extraído dos autos da Ação de Execução, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE M. GERAIS, contra GUIOMAR MARTINS E OUTROS-x-x-x

Página 147 · score 100.0 · ocr

: + Te = : E e asso = Fr JN o O Jo Mlm ba Sha aa: = : : : GAR (MG) TO029 = 010 O08SD0BAÇ/O Ses : E 1 : : : —— ADVOGADO: SEE: EN o | : : Machado, 50 - Ed. Goraláino - 5º und - omj. 505 - Tel: ISTAISTODOD OM) SEN id = == = SERA DA o MINAS De RA = Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Ja, Vara Civel de Frutal-=MG. bes : : : : : : ERA = S : A F PX Proc. nº 998/92 - Execução o : = ——— : ê NY : la. Secretaria — ps Nom vista so ae E Meo os ã t tee É = = - : = ANE Too E | : : Bal: Raio USrreino ; : : : = E : == : = — axa JUIZ SUBSTITDTA No = : = ão : : EUIOMAR MARTINS, Ccasddo, CPFE-=037.169. > : 456-68; AGUIMAR MARTINS, casado, CPF-444,170.638-34; e AGRIMAEDO | E | MARTINS, casado, CPF-444.169.038-34, todos brasileiros, agropey EE : — | euaristas, residentes e domiciliados em Planura-MG, desta Comar- = : — |ea de Frutal-MGC, nos autos nº 998/92 de execução por título XE DE = —/trajudicçial que lhes movem perante este r. Juízo e la. Secreta=- | == ria, a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, devidamente * | : — qualificada, vêm, respeitosamente, por seu advogado infra-assina o e do (mandato junto, doc. nº OL), no prazo legal de vinte e quatro| = (24) horas (art. 652 do CPC), fazer à presen

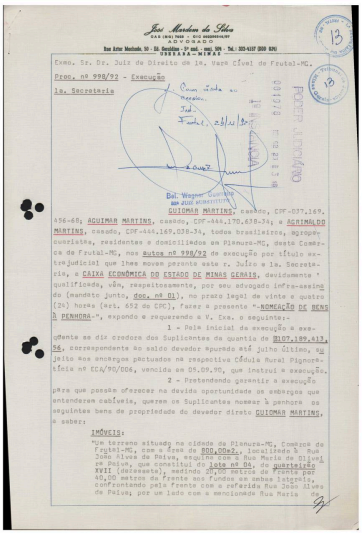

Num. 2029689962

Página 148 · score 100.0 · ocr

> == Ecos : OAB (MG) TORA - OIO CORSONUAS/OT : BS) a + Sã E o ADVOGADO = : SNL : — "= === =Bng Artar Machado, 50 - Ed. Goraldino - 5º and. - omi. 504 + Tel S2AISTOBBON--———-— CNT : = : UBERABA MINAS ——— ras = = cont. : : : : : = Ses Fis. EA : EE: "oliveira Paiva; por outro lado com o lote nº 03; e fetj vN los fundos com o lote nº D8, E MM = Descrito imóvel foi havido pela Escritura Pública We Ee ——— Compra e Venda lavrada em 20.10.80 pelo Escrivao — NS. = : Paz e Tabeliao de Notas de Planura-MG, livro nº 27, pec o = = f1s.33/34, e devidamente Registrada no Livro 2deRe-r | — — gistro Geral, sob a Matricula nº R-1-7,750, em 24.20. | : : - 88, do Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de FE = : Frutal =MG."(Doc. nº 02, anexo). : DE = — — Valor estimado deste imóvel.....Cr$ 100.000.000,00 ss = 3 (Cem milhoes de cruzeiros); : j == == —b)- "Um terreno situado na cidade de Planura-Mc, Comarca de = Frutal-MG, com à área de 400,00m2., localizado a Rua e : Joao Alves de Paiva, composto de parte do lote nº 03 : : : (três), do quarteiraão nº 17 (dezessete), medindo e | — confrontando pela frente 10,00 metros com a referida ss ——s = rua Joao Alves de Paiva; por úm lado 40,00 metros com — o

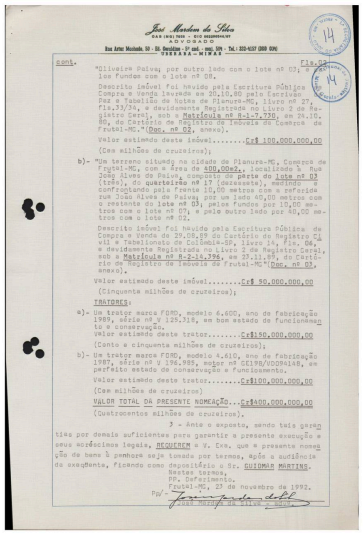

José Marcos da Silva
ADVOGADO

sent.

"Oliveira Paiva; por outro lado com o lote nº 03; e fetj vN los fundos com o lote nº 08.

Descrito imóvel foi havido pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20.10.80 pelo Escrivão Paz e Tabelião de Notas de Planura-MG, livro nº 27, fls.33/34, e devidamente Registrada no Livro 2 de Registro Geral, sob a Matrícula nº R-1-7.750, em 24.10.80, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal-MG."(Doc. nº 02, anexo).

Valor estimado deste imóvel.....Cr$ 100.000.000,00
(Cem milhões de cruzeiros);

b)- "Um terreno situado na cidade de Planura-MG, Comarca de Frutal-MG, com a área de 400,00m2., localizado à Rua João Alves de Paiva, composto de parte do lote nº 03 (três), do quarteirão nº 17 (dezessete), medindo e confrontando pela frente 10,00 metros com a referida rua João Alves de Paiva; por um lado 40,00 metros com o restante do lote nº 03; pelos fundos por 10,00 metros com o lote nº 07, e pelo outro lado por 40,00 metros com o lote nº 02.

Descrito imóvel foi havido pela Escritura Pública de Compra e Venda de 20.08.89 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Colômbia-SP, livro 14, fls. 06, e devidamente Registrada no Livro 2 do Registro Geral, sob a Matrícula nº 6.2-14.396, em 27.11.89, do Cartório de Registro de Imóveis de Frutal-MG."(Doc. nº 03, anexo).

Valor estimado deste imóvel.....Cr$ 50.000.000,00
(Cinquenta milhões de cruzeiros);

TRATORES:

a)- Um trator marca FORD, modelo 6.600, ano de fabricação 1987, série nº W 125.318, em bom estado de funcionamento e conservação.
Valor estimado deste trator.....Cr$150.000.000,00
(Cento e cinquenta milhões de cruzeiros);

b)- Um trator marca FORD, modelo 4.610, ano de fabricação 1987, série nº W 196.985, motor nº CE198/UD29A148, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Valor estimado deste trator.....Cr$100.000.000,00
(Cem milhões de cruzeiros)

VALOR TOTAL DA PRESENTE NOMEAÇÃO...Cr$400.000.000,00
(Duzrocentos milhões de cruzeiros).

3 - Ante o exposto, sendo tais garantias por demais suficientes para garantir a presente execução a seus ocrôcimos legais, REQUEREM a V. Exa. que a presente nomeação de bens à penhora seja tomada por termo, após a audiência do executante, ficando como depositário o Sr. GUIOMAR MARTINS.

Nestes termos,
PP. Deferimento.
Frutal-MG, 23 de novembro de 1992.

Num. 2029689962

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (2) (114513453) SEI 1080.01.0043720202...

Página 149 · score 100.0 · ocr

> - OAB(MG) 7023 - CIC 062296546/87 dE TERES A XON É ——— ADVOGADO. . DEE, 1 Rua Artur Machado, 50 - Ed. Geraldino - 5.º qnd. - conj. 508 - Yel.: 332-4157 CDDD 034) = É 2 mn [| sm —— —— — ———— UBERABA — MINAS E Documento nº DL CSN : À : Se YE PROCURAÇÃO Co siri ssa SO celas Teses HAg-cS iate Acao ea ARE Sis Trasiets rat " GUIOMAR MARTINS, casado, CPF-037,169.456-68; AGUIMAR MAR- | TINS, casado, CPF-444,.170,638-34; e AGRIMALDO MARTINS, ca sado, CPF-444,169.056-D4, todos brasileiros, fazendeiros e agropecuaristas, residentes e domiciliados no Município de Planura, Estado de Minas Gerais, Comarca de Frutal-MG, : pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(m) e constitui(em) como seu bastante procurador o Sr. DR. JOSE MARDEM DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O:A.B.-M.G.-sob o n.º 7.028 e no CIC. Nº 062.296.546-87, com escri- | : tório à rua Artur Machado, 50 - Edif. Geraldino Rodrigues da] : Vo Cunha, 6º andar - conj. 604 - Tel : 3382-4157, nesta cidade de | Uberaba - MG, a quem confere amplos poderes para o fôro em ge- , | ral, com a cláusula "ad-judicia" nos termos do artigo 388 do | É Código de Processo Civil, em qualquer Juízo, instância ou | | Tribu

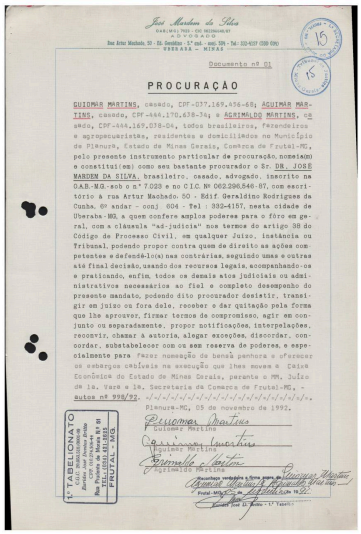

José Mardem da Silva
ADVOGADO
UBERABA — MINAS

Documento nº 01

PROCURAÇÃO

GUIOMAR MARTINS, casado, CPF-037,169.456-68; AGUIMAR MARTINS, casado, CPF-444,170,638-34; e AGRIMALDO MARTINS, casado, CPF-444,169,038-D4, todos brasileiros, fazendeiros e agropecuaristas, residentes e domiciliados no Município de Planura, Estado de Minas Gerais, Comarca de Frutal-MG, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(m) e constitui(em) como seu bastante procurador o Sr. DR. JOSÉ MARDEM DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MG.-sob o n.º 7.028 e no C.I.C. Nº 062.296.546-87, com escritório à rua Artur Machado 50 - Edif. Geraldino Rodrigues da Cunha, 6º andar - conj. 604 - Tel : 332-4157, nesta cidade de Uberaba-MG, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia" nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la(o) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-os e praticando, enfim, todos os demais atos judiciais ou administrativos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo dito procurador desistir, transigir em juizo ou fora dele, receber e dar quitação pela forma que lhe aprouver, firmar termos de compromisso, agir em conjunto ou separadamente, propor notificações, interpelações, reconvir, chamar à autoria, alegar exceções, discordar, concordar, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e especialmente para fazer nomeação de bens à penhora e oferecer os embargos cabíveis na execução que lhes moves a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, perante o MM. Juízo de 1a. Vara e 1a. Secretaria da Comarca de Frutal-MG, - autos nº 998/92. -/-/-/-

Página 188 · score 100.0 · ocr

> | A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais | ; ; FEST | COMARCA DE FRUTAL & 146) | 1º Vara Cível & VA | MANDADO DE REGISTRO DA | PENHORA PROC. Nº. — :6371.02.012646-9 NATUREZA : Execução Fiscal : PARTES : Fazenda Pública de Minas Gerais X Guiomar Martins e outros | ADVOGADO : Sérgio Duarte O. Castro (Procurador do Estado Minas Gerais) | OFICIAL(IA) : Rosa Maria Veloso de Castro ide | O Dr. Fábio Gameiro Vivancos, Juiz de Direito da 1º. Vara Civel, desta Comarca de FRUTAL, no exercício do cargo, na forma da Les, etc. MANDA a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis local, à qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, o REGISTRO DA PENHORA que deverá recair sobre 50% | (cinquenta por cento) do imóvel: UM QUINHÃO DE TERRAS, com área total de | 180,01,00 ha de campos, culturas e cerrados, no lugar denominado Fazenda “Cana | Brava” e “Bagagem de Baixo” no município de Planura e Comarca de Frutal, com | demais medidas e especificações descritas na cópia da matrícula que faz parte | > integrante deste, registrado no CRI de Frutal sob n.º 1.597, Livro 2-F às Folhas 102, ==. registrado em nome de Guiomar Martins, brasileiro, casado, agricultor

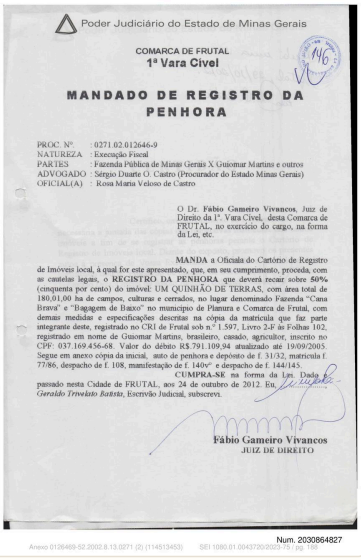

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL
1ª Vara Cível

MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA

PROC. Nº : 0271.02.012646-9
NATUREZA : Execução Fiscal
PARTES : Fazenda Pública de Minas Gerais X Guiomar Martins e outros
ADVOGADO : Sérgio Duarte O. Castro (Procurador do Estado Minas Gerais)
OFICIAL(A) : Rosa Maria Veloso de Castro

O Dr. **Fábio Gameiro Vivancos**, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, desta Comarca de FRUTAL, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis local, à qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, o **REGISTRO DA PENHORA** que deverá recair sobre **50%** (cinquenta por cento) do imóvel: UM QUINHÃO DE TERRAS, com área total de 180,01,00 ha de campos, culturas e cerrados, no lugar denominado Fazenda "Cana Brava" e "Bagagem de Baixo" no município de Planura e Comarca de Frutal, com demais medidas e especificações descritas na cópia da matrícula que faz parte integrante deste, registrado no CRI de Frutal sob n.º 1.597, Livro 2-F às Folhas 102, registrado em nome de Guiomar Martins, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF: 037.169.456-68. Valor do débito R$.791.109,94 atualizado até 19/09/2005. Segue em anexo cópia da inicial, auto de penhora e depósito de f. 31/32, matrícula f. 77/86, despacho de f. 108, manifestação de f. 140/v° e despacho de f. 144/145.

CUMPRA-SE na forma da Les. Dado e passado nesta Cidade de FRUTAL, aos 24 de outubro de 2012. Eu, *Geraldo Trivânio Batista*, Escrivão Judicial, subscrevi.

Fábio Gameiro Vivancos
JUIZ DE DIREITO

Num. 2030864827

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (2) (114513453) SEI 1080.01.0043720/2021-71 / pg. 188

Página 190 · score 100.0 · ocr

> Esses SEA AOS: UZ/: 1-:02:012646-9 EEE ESRIA EEE SENA aC NESSE Sa aR TS fra MARA Ao caçAS cosas O A oa far Std MOC e at SA IA Pa RO e ad EANRTEZOA EE Ae a CEARA a Eae Ec TA “= -“Eavrado o termo de penhora, intime-se o executado para. querendo.] 1 Tica (SERA SS. = É f e a Cia fosáes = o PN = E ie ta) (ão CE AA o du A DAE ESTE SIN Aces ce Co - " CANAS nad À i! Us Y ne x sta ARMAS Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (2) (114513453) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 190

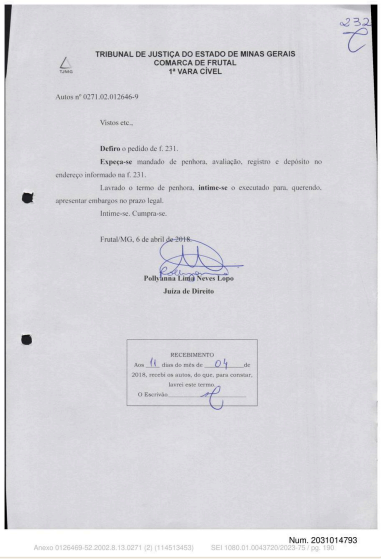

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE FRUTAL
1ª VARA CÍVEL

Autos nº 0271.02.012646-9

Vistos etc.,

Defiro o pedido de f. 231.

Expeça-se mandado de penhora, avaliação, registro e depósito no endereço informado na f. 231.

Lavrado o termo de penhora, **intime-se** o executado para, querendo, apresentar embargos no prazo legal.

Intime-se. Cumpra-se.

Frutal/MG, 6 de abril de 2018.

Pollyanna Lima Neves Lopo
Juíza de Direito

RECEBIMENTO
Aos 11 dias do mês de 04 de 2018, recebi os autos, do que, para constar, lavrei este termo.
O Escrivão.

Num. 2031014793
Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (2) (114513453) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 190

Página 191 · score 100.0 · ocr

> AS Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais 23 AIEA COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM A : = FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ | PÇ 7 DESETEMBRO, 50 - XV DE NOVEMBRO - CEP: 38200000 -(34) 3421-8582 - FRUTAL/MG | SFDC-341 CARTA PRECATÓRIA Processo: 0126469-52.2002.8.13.0271 1º VARA CÍVEL - EXECUÇÃO - 0271 02 012646-9 Distribuição: 16/10/1992 = Emissão: 04/09/2018 | EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS | EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). Sr.(a): AGRIMALDO MARTINS —- RG: 8655433 — CPF: 44416903804 | PAIF: GUIOMAR MARTINS | MÃE: JOSINA EERREIRA MARTINS | Endereço: R - DO CARMO, 377 / apto 202 = Fone: | CENTRO - CEP: 38025000 - UBERABA/ Identidade: 8655433 | JUÍZO DEPRECADO: Comarca de UBERABA/MG ou a quem for esta apresentada. : | | VALOR DA CAUSA: R$ 107.189.413,56 | | Nome do Advogado: Advocacia Geral do Estado - MG | ! OAB: | | O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra faz saber que tramita neste Juízo. o. | | processo descrito acima e, como os atos processuais devem realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu | É Cumpra-se, determine | DESPACHO: JUDICIAL | : PROCEDER a penhora e avaliação do automóvel GM/Astra, ano/modelo 201

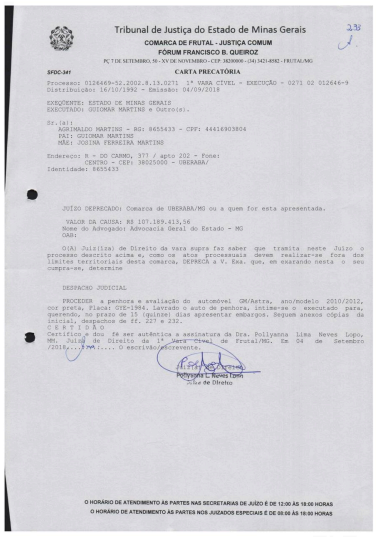

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ

PÇ 7 DE SETEMBRO, 50 - XV DE NOVEMBRO - CEP: 38200000 - (34) 3421-8582 - FRUTAL/MG

SFDC-341

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0126469-52.2002.8.13.0271 1º VARA CÍVEL - EXECUÇÃO - 0271 02 012646-9
Distribuição: 16/10/1992 - Emissão: 04/09/2018

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Sr.(a):
AGRIMALDO MARTINS - RG: 8655433 - CPF: 44416903804
PAI: GUIOMAR MARTINS
MÃE: JOSINA FERREIRA MARTINS

Endereço: R - DO CARMO, 377 / apto 202 - Fone:
CENTRO - CEP: 38025000 - UBERABA/
Identidade: 8655433

JUÍZO DEPRECADO: Comarca de UBERABA/MG ou a quem for esta apresentada.

VALOR DA CAUSA: R$ 107.189.413,56
Nome do Advogado: Advocacia Geral do Estado - MG
OAB:

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra faz saber que tramita neste Juízo o processo descrito acima e, como os atos processuais devem realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine

DESPACHO JUDICIAL

PROCEDER a penhora e avaliação do automóvel GM/Astra, ano/modelo 2010/2012, cor prata, Placa: CTE-1984. Lavrado o auto de penhora, intime-se o executado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar embargos. Seguem anexos cópias da inicial, despachos de fl. 227 e 232.
C E R T I D Ã O
Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura da Dra. Pollyanna Lima Neves Lopo, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Frutal/MG. Em 04 de Setembro /2018.... O escrivão(ã) juramentado.

Pollyanna L. Neves Lopo
Juíza de Direito

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

Num. 2031014798

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (2) (114513453) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 191

Página 198 · score 100.0 · ocr

: ESTADO DE MINAS GERAIS FT, AUEZAS — ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO SRA ES o O Ro fe EXM". SR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DA COMARCA DE FRUTAL/MG e EXECUÇÃO n.º: 0271.02.012646-9 Pa EXECUTADO: Guiomar Martins e outros Ss O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procuradof. abaixo assinado, vem, nos autos da execução que promove em desfavor de Guiomar Martins e outros, expor e requerer o que se segue: ÕD Percebe-se que, embora as hastas públicas tenham sido frustradas, a penhora de f. 32, reavaliada a f. 49, não foi levada a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo. Noutra seara, verifica-se que os bens foram avaliados em R$322.000,00 (f. 49) em maio de 1996, sendo necessária nova avaliação para subsidiar eventual pedido de reforço de penhora. Praça da Liberdade, s/nº - Prédio da Secretaria de Estado de Defesa Social - Andar Térreo - CEP 30140-912 nexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01 .0043720/2023-75 E ABAS

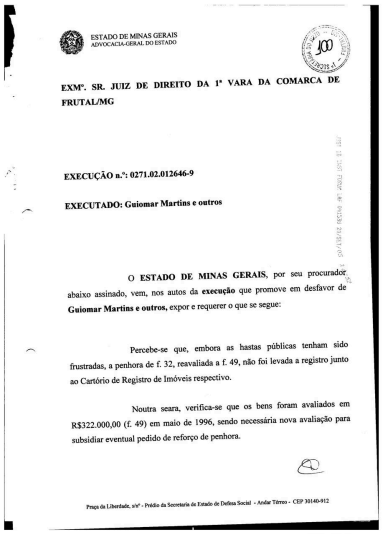

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FRUTAL/MG

EXECUÇÃO n.º: 0271.02.012646-9

EXECUTADO: Guiomar Martins e outros

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador abaixo assinado, vem, nos autos da **execução** que promove em desfavor de **Guiomar Martins e outros**, expor e requerer o que se segue:

Percebe-se que, embora as hastas públicas tenham sido frustradas, a penhora de f. 32, reavaliada a f. 49, não foi levada a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Noutra seara, verifica-se que os bens foram avaliados em R$322.000,00 (f. 49) em maio de 1996, sendo necessária nova avaliação para subsidiar eventual pedido de reforço de penhora.

Praça da Liberdade, s/nº - Prédio da Secretaria de Estado de Defesa Social - Andar Térreo - CEP 30140-912

Num. 202957999

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2023-75 Pág. 198

Página 199 · score 100.0 · ocr

= —— NS, ESTADO DE MINAS GERAIS = ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO E : IIS > | Diante disso, pugna o Exequente: 1) pela expedição da certidão da penhora dos imóveis contritados, constante do auto de f. 32, para posterior remessa ao Registro de | $ Imóveis para a sua inscrição, nos moldes do $ 4º, do art. 659, do CPC. | é 2). Pela reavaliação dos bens penhorados, com imediata | e abertura de vista para análise de eventual requerimento de ampliação da É | enhora; Site, | Por oportuno, anexa a planilha do débito integral no montante | | de R$791.109,94. Nestes termos, Pede deferimento. | Belo Horizonte, 19 de setembro de 2005 | o | | Procurador do Estado | | OAB/MG nº 96008 — Masp 109749-6 | | Praça da Liberdade, s/nº - Prédio da Secretaria de Estado de Defesa Social. - Andar Térreo - CEP 30140-912 Num. 2029579999 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 199

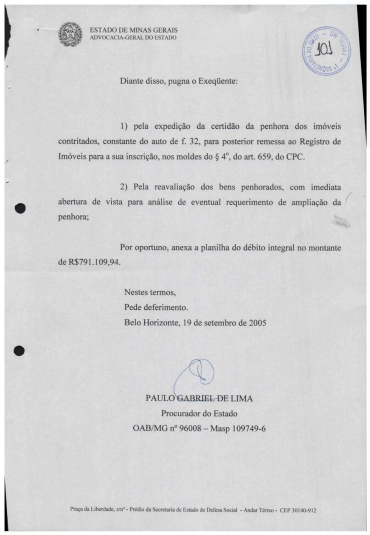

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

101

Diante disso, pugna o Exeqüente:

1) pela expedição da certidão da penhora dos imóveis contritados, constante do auto de f. 32, para posterior remessa ao Registro de Imóveis para a sua inscrição, nos moldes do § 4º, do art. 659, do CPC.

2) Pela reavaliação dos bens penhorados, com imediata abertura de vista para análise de eventual requerimento de ampliação da penhora;

Por oportuno, anexa a planilha do débito integral no montante de R$791.109,94.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2005

PAULO GABRIEL DE LIMA
Procurador do Estado
OAB/MG nº 96008 – Masp 109749-6

Praça da Liberdade, s/nº - Prédio da Secretaria de Estado de Defesa Social - Andar Térreo - CEP 30140-912

Num. 2029579999

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 199

Página 215 · score 100.0 · ocr

> —— FE Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais EA : TR COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ PÇ 7 DE SETEMBRO, 50 - XV DE NOVEMBRO - CEP: 38200000 - Tel: (34) 3421-8582 - FRUTAL/MG | 575 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO] x | 1º VARA CÍVEL PROCESSO: 0126469-52.2002.8.13.0271 / 0271.02.012646-9 MANDADO: 16 EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992 EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s). Pessoa cujo(s) bemí(ns) será(ão) penhorado (s): AGRIMALDO MARTINS — RG: 8655433/MG - CPF: 444.169.038-04 e Data de Nascimento: A Endereço: AV UBERLANDIA, 800 - Fone: CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador (a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à PENHORA em tantos bens do executado quanto bastem para a integral pagamento da dívida, no valor de R$ 111230,82, calculado na data 21/09/2015, mais acréscimos legais e custas processuais. Feita a penhora, INTIME-SE, imediatamente, o executado e o cônjuge, : se casado for, na hipótese da penhora recair sobre imóveis. Proceda-se, a seguir, à avaliação de cada bem. DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO | Proceder

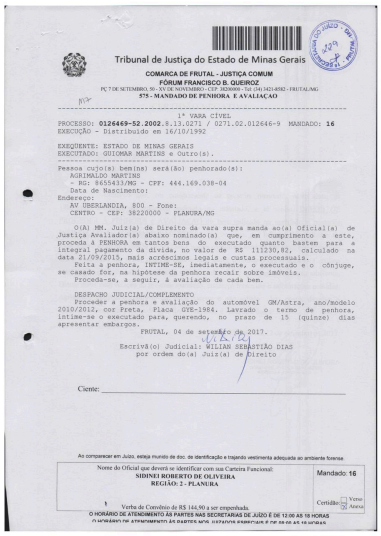

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM FRANCISCO B. QUEIROZ
PÇ 7 DE SETEMBRO, 50 - XV DE NOVEMBRO - CEP: 38200000 - Tel: (34) 3421-8582 - FRUTAL/MG
575 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª VARA CÍVEL

PROCESSO: **0126469-52.2002**.8.13.0271 / 0271.02.012646-9 MANDADO: **16**
EXECUÇÃO - Distribuído em 16/10/1992

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: GUIOMAR MARTINS e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) penhorado(s):
AGRIMALDO MARTINS
RG: 8655433/MG - CPF: 444.169.038-04
Data de Nascimento:
Endereço:
AV UBERLANDIA, 800 - Fone:
CENTRO - CEP: 38220000 - PLANURA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à PENHORA em tantos bens do executado quanto bastem para a integral pagamento da dívida, no valor de R$ 111230,82, calculado na data 21/09/2015, mais acréscimos legais e custas processuais.
Feita a penhora, INTIME-SE, imediatamente, o executado e o cônjuge, se casado for, na hipótese da penhora recair sobre imóveis.
Proceda-se, a seguir, à avaliação de cada bem.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO
Proceder a penhora e avaliação do automóvel GM/Astra, ano/modelo 2010/2012, cor Preta, Placa GTE-1984. Lavrado o termo de penhora, intime-se o executado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar embargos.

FRUTAL, 04 de setembro de 2017.

Escrivã(o) Judicial: WILIAN SEBASTIÃO DIAS
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
SIDNEI ROBERTO DE OLIVEIRA
REGIÃO: 2 - PLANURA

Mandado: **16**

Certidão: Verso / Anexa

Verba de Convênio de R$ 144,90 a ser empenhada.
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18 HORAS

Num. 2029735121

Página 216 · score 100.0 · ocr

> ESTE FIRE VE ARS at EAR pa A sao ONO e Poa ADS AT ro — “CERTIDÃO NEGATIVA GEE SE ac eee ASA E NE SA REA cer doa ALIAS Fosco — — > =Secretaria: 1º V. ARACIVEL. ERES A pa Ea SE ENS AS eai A E Sure POLE E Dlhem eae de cota MS A TENSO COMPENSA [eae ESTE Re SA ADI AEE A FLOEIS qm PAÇO DA aaa A ge a a a ESA SS a SAO Ot dra ERES TRES UA TEA IES IO RACE sACO Sa ASS RA SoESÇA [ENta Page ONE SAD Em o(a DAVIPARE NEN CSS ataR ES GUNS | W Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, nesta data, às === e 17h20min, dirigirme ao endereço indicado no mandado, e aí sendo, DEIXEIDDE = PROCEDER À PENHORA e AVALIAÇÃO do bem indicado no mandado e posterior — — o INTIMAÇÃO de AGRIMALDO MARTINS, uma vez que, por informações colhidas no —— "== local, com o atual morador. Sr. Jorge Luís Cáceres (reside no local há um ano): esteinformou = = que o executado não reside naquele local e nada soube informar sobre o mesmo. Certifico = mais queem diligência às residências vizinhas, não obtive qualquer informação adicional. == e = Diante disto, com relação ao presente mandado, endereço fornecido e informações colhidas, — “e == =Agrimaldo Martins encontra-se em local incerto e não sabido. Isto posto, devolvo o

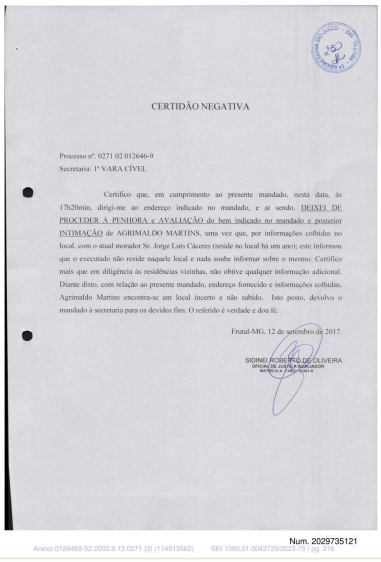

CERTIDÃO NEGATIVA

Processo nº. 0271 02 012646-9
Secretaria: 1ª VARA CÍVEL

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, nesta data, às 17h20min, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, e aí sendo, DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA e AVALIAÇÃO do bem indicado no mandado e posterior INTIMAÇÃO de AGRIMALDO MARTINS, uma vez que, por informações colhidas no local, com o atual morador Sr. Jorge Luís Cáceres (reside no local há um ano): este informou que o executado não reside naquele local e nada soube informar sobre o mesmo. Certifico mais que em diligência às residências vizinhas, não obtive qualquer informação adicional. Diante disto, com relação ao presente mandado, endereço fornecido e informações colhidas, Agrimaldo Martins encontra-se em local incerto e não sabido. Isto posto, devolvo o mandado à secretaria para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Frutal-MG, 12 de setembro de 2017.

SIDNEI ROBERTO DE OLIVEIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Num. 2029735121

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2020-17 pg. 216

Página 225 · score 100.0 · ocr

> $ > = E ff so à x : > e) ç Ã 2 mm ; > : COMARCA DE FRUTAL TN DA E ESTADO DE MINAS GERAIS E TIS, 1 : AUTO DE PE N HORA 22 E DEPÓSITO je (FX) TERA Na) Aos quatro (04) dias do mês de abril de mil de o noventa e quatgo nesta Comarca de Frucal, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aó mandado do MM. Juiz de Direito, e extraído dos autos da Ação de Exscução $ » à requerimento de€CAIXA ECONO- MICA DO ESTADO DE M., GERAIS contra GUIOMAR MARTINS E OUTROS=x=xex-x-x mae o oOrDENN SC GERATS! Tae es DUrROSSXeXoXex=) a o os AeNSNsNE Ro RSA Sao Ao Ro Ra RENA ER SETE CEA TA aço Processo nº 998 ,92 : Cartório do 1º Secretaria » dirigí-me Eae a CS ANS ae ADE à Faz. CANA BRAVA, Município de PLanura, nesta comarca de Frutal MG, & SEE AEE a pasa a a a tatoo OEA às 16:00 horas, e ai sendo, 8pós as formalidades legais, Passei a Proceder o = 2 penhora ese depoóstto —— ————-.- em bens, abaixo descritos, 4-e foram entregues nas mãos do senhor depositário nomeado. S DESCRIÇÃO DOS BENS a na o DENS o... de Uma Gleba de Terras, com área de 2180.81.00 has, na faz. Cana Brava, AAA oe PO municipio de Planura, desta comarca; 50% de O2 Terrenos Urbanos, na ci TI eim ses aan aids AN AA — dade de Planura 8gº02 Trator

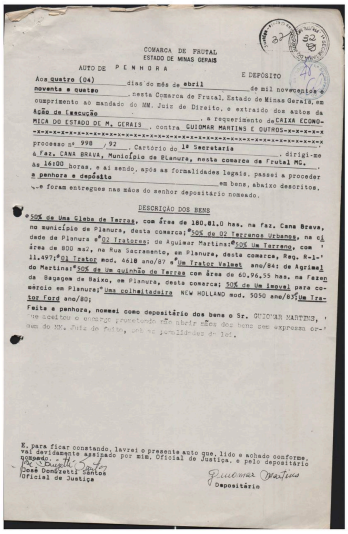

COMARCA DE FRUTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTO DE P E N H O R A E DEPÓSITO

Aos quatro (04) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oueteo, nesta Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito, e extraido dos autos da Ação de Execução a requerimento de CAIXA ECONO-MICA DO ESTADO DE M. GERAIS, contra GUIOMAR MARTINS E OUTROS-x-x-x

Página 229 · score 100.0 · ocr

> e - EstaDO DE MINAS GERAIS ' o ' S e co ; “Advocacia Geraldo Estado: Soo Me a “ Advocacia ja Regional do Estado. em n Uberaba - e. EXCELENTÍSSIMO” SENHÓR DOUTOR UI DE e pieto (RE - vaRac CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL o o CN Processo: 1: 0271020126469: Aa O TT DS a AR “. Executado: Guiomar, Martirs e outros, Judo eo ESTAS: : ' o SACAS CSNENANNPS o ESTADO! DE MINAS: GERAIS, nos "autos 'do Processo em epigrafe, vem, - através de seu. procurador, à presença. “de, Vossa Excelência mA informar que alguns i imóveis penhorados. (mas. não régistrados) fora álienados a ooo . tercéiros. No. entanto; .os “dois'-terrénos. urbanos -penhorádos em “fls. 32, ; perténcentes a. Guioínar . Martins, não foram alienados. Assim, requer a A averbação. de penhora, Sobre as matrículas- 14396 é 7730, com a ressalva, que. aco 2. meação. dá cônjuge recairá. sobre: 50% do produto de everítual. alienação dos. SN é : “imóveis. Requer, após, noya àvaliação dos imóveis, que têm. Midas localizações & =) ; O - indicadas nas. matrículas. Requer ainda a Júntada « de e planilha a atualizada de, EO débito. - coa TE : "s : DOIS ANO WO CSS 2.» Nestes férmos, voo o SCREENS SENA , Te ” MÁ CIR ei * .pededeferimento. VT A AE AR a

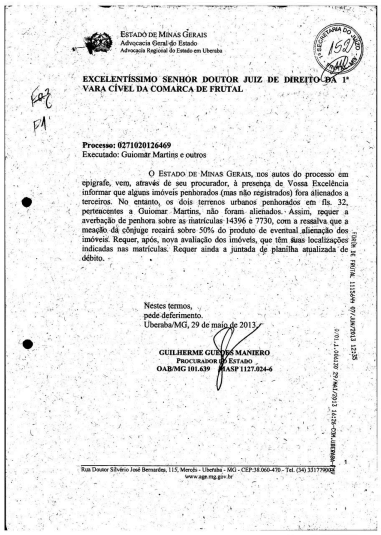

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL

Processo: 027102012646 9
Executado: Guiomar Martins e outros

O ESTADO DE MINAS GERAIS, nos autos do processo em epígrafe, vem, através de seu procurador, à presença de Vossa Excelência informar que alguns imóveis penhorados (mas não registrados) fora alienados a terceiros. No entanto, os dois terrenos urbanos penhorados em fls. 32, pertencentes a Guiomar Martins, não foram alienados. Assim, requer a averbação de penhora sobre as matrículas 14396 e 7730, com a ressalva que a meação da cônjuge recairá sobre 50% do produto de eventual alienação dos imóveis. Requer, após, nova avaliação dos imóveis, que têm suas localizações indicadas nas matrículas. Requer ainda a juntada de planilha atualizada do débito.

Nestes termos,
pede deferimento.
Uberaba/MG, 29 de maio de 2013.

GUILHERME GUEDES MANIERO
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG 101.639 MASP 1127.024-6

Rua Doutor Silvério José Bernardes, 115, Mercês - Uberaba - MG - CEP:38.060-470 - Tel. (34) 3317790[illegible]
www.age.mg.gov.br

Num. 2030789895

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2013-77 / pg. 229

Página 247 · score 100.0 · ocr

> Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais FO kL Justiça de Primeira Instância S 1 21 *) COMARCA DE FRUTAL “ a No 1º Vara Judicial Neo Processo nº 0271 02 012646-9 Vistos. Trata-se de Execução por Quantia Certa ajuizada pelo Estado de Minas Gerais, originalmente Caixa Econômica do Estado de O) Minas Gerais, em face de Guiomar Martins, Aguimar Martins e Agrimaldo Martins, todos já devidamente qualificados nos autos. Os executados nomearam bens em ff. 13/17. Requerimento do exequente pela ineficácia da nomeação supra em f. 21, o que foi deferido em f. 22 e determinada a penhora sobre objeto da garantia cedular. Deixou-se de proceder à penhora em f. 26v. Requerimento do exequente pela penhora de outros bens em ff. : 27/28, o que foi deferido em f. 29. Auto de penhora e depósito de bens em f. 32. Laudo de avaliação em f. 49. . Hastas públicas não realizadas pela não publicação do edital pelo exequente, conforme f. 94v. Nova avaliação de bens em ff. 113, 115, 120, 126. Requerimento do exequente em f. 135 pela avaliação de uma Colheitadeira marca New Holland, Modelo 5050, ano de fabricação 1983, ; no endereço encontrado à f. 134. A | do É o relatório. Decido. 2. = Anexo 0126469-52.2002.8

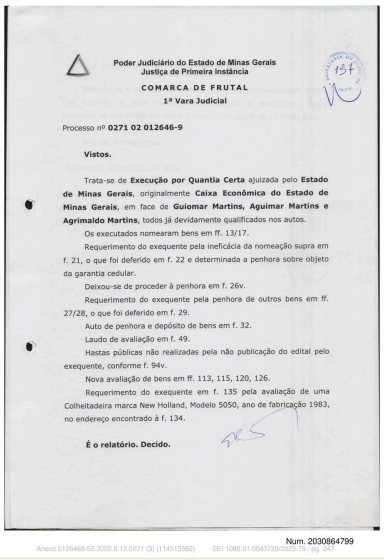

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
COMARCA DE FRUTAL
1ª Vara Judicial

Processo nº **0271 02 012646-9**

Vistos.

Trata-se de **Execução por Quantia Certa** ajuizada pelo **Estado de Minas Gerais**, originalmente **Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais**, em face de **Guiomar Martins, Aguimar Martins e Agrimaldo Martins**, todos já devidamente qualificados nos autos.

Os executados nomearam bens em ff. 13/17.

Requerimento do exequente pela ineficácia da nomeação supra em f. 21, o que foi deferido em f. 22 e determinada a penhora sobre objeto da garantia cedular.

Deixou-se de proceder à penhora em f. 26v.

Requerimento do exequente pela penhora de outros bens em ff. 27/28, o que foi deferido em f. 29.

Auto de penhora e depósito de bens em f. 32.

Laudo de avaliação em f. 49.

Hastas públicas não realizadas pela não publicação do edital pelo exequente, conforme f. 94v.

Nova avaliação de bens em ff. 113, 115, 120, 126.

Requerimento do exequente em f. 135 pela avaliação de uma Colheitadeira marca New Holland, Modelo 5050, ano de fabricação 1983, no endereço encontrado à f. 134.

É o relatório. Decido.

Num. 2030864799

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2022-11 pg. 247

Página 251 · score 100.0 · ocr

> A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Ph COMARCA DE FRUTAL O 1º Vara Judicial " Processo nº 0271 02 012646-9 | : Vistos. Chamo o feito à ordem. Ao compulsar os autos, verífico que em ff. 100/101 foi requerida a averbação da penhora realizada nos autos sobre bem imóvel, o que foi deferido = em f. 107v. Todavia, a diligência não foi efetivada e o exequente reiterou o pedido em f. 140v., sendo indeferido em ff. 141/142. Novo pedido com o mesmo teor em f. 142v. No caso das Execuções Ficais, a averbação da penhora é ônus do senhor Oficial de Justiça, não do exequente, conforme jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a saber: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - AVERBAÇÃO DA PENHORA - EXIGIBILIDADE - ÔNUS DO OFICIAL DE JUSTIÇA - INTELIGÊNCIA DA LEF. - A providência de se levar a efeito o registro da penhora decorre da previsão contida no art. 167, inciso |, item V, da Lei nº 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos. - Em sede de execução fiscal não se aplica a norma esculpida no art. 659, $ 4º, do CPC, por inteligência da interpretação do art. 7, inciso IV, cfc artigo 14, inciso 1, da Lei 6.830/80 - LEF. - É ônus do Oficial de Justiça a averbação da penhor

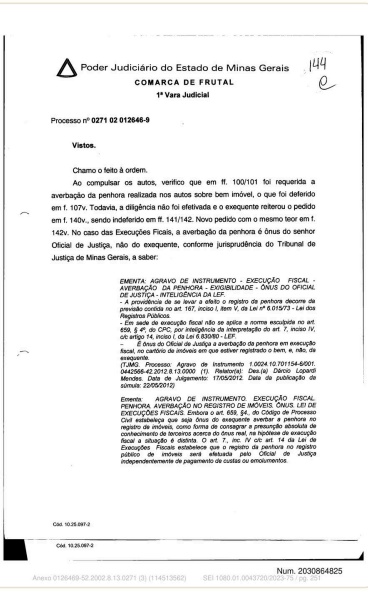

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL

1ª Vara Judicial

144

Processo nº **0271 02 012646-9**

Vistos.

Chamo o feito à ordem.

Ao compulsar os autos, verifico que em ff. 100/101 foi requerida a averbação da penhora realizada nos autos sobre bem imóvel, o que foi deferido em f. 107v. Todavia, a diligência não foi efetivada e o exequente reiterou o pedido em f. 140v., sendo indeferido em ff. 141/142. Novo pedido com o mesmo teor em f. 142v. No caso das Execuções Ficais, a averbação da penhora é ônus do senhor Oficial de Justiça, não do exequente, conforme jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a saber:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - AVERBAÇÃO DA PENHORA - EXIGIBILIDADE - ÔNUS DO OFICIAL DE JUSTIÇA - INTELIGÊNCIA DA LEF.

- A providência de se levar a efeito o registro da penhora decorre da previsão contida no art. 167, inciso I, item V, da Lei nº 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos.

- Em sede de execução fiscal não se aplica a norma esculpida no art. 659, § 4º, do CPC, por inteligência da interpretação do art. 7, inciso IV, cfc artigo 14, inciso I, da Lei 6.830/80 - LEF.

- É ônus do Oficial de Justiça a averbação da penhora em execução fiscal, no cartório de imóveis em que estiver registrado o bem, e, não, da exeqüente.

(TJMG - Processo: Agravo de Instrumento 1.0024.10.701154-6/001, 0442566-42.2012.8.13.0000 (1) Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes. Data de Julgamento: 17/05/2012. Data da publicação da súmula: 22/05/2012)

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO FISCAL PENHORA, AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. ÔNUS. LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS. Embora o art. 659, §4., do Código de Processo Civil estabeleça que seja ônus do exequente averbar a penhora no registro de imóveis, como forma de conseguir a presunção absoluta de conhecimento de terceiros acerca do ônus real, na hipótese de execução fiscal a situação é distinta. O art. 7., inc. IV c/c art. 14 da Lei de Execuções Fiscais estabelece que o registro da penhora no registro público de imóveis será efetuada pelo Oficial de Justiça independentemente de pagamento de custas ou emolumentos.

Cód. 10.25.097-2

Cód. 10.25.097-2

Num. 2030864825

Página 252 · score 100.0 · ocr

> Ê 5 A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (é 2) (TJMG. Processo: Agravo de Instrumento 1.0284.07. be Ico 0069620-45.2007.8.13.0284 (1). Relator(a): Des.(a) Maria Elza. Data de === Julgamento: 03/12/2009. Data da publicação da súmula: 12/01/2010). Ante o exposto, determino a averbação da penhora do imóvel realizada nos autos junto ao Cartório competente. Após, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. -— Intime-se. Cumpra-se. Frutal, 19 de Julho de 2012. SEE Fábio Gameiro Vivancos A Juiz de Direito : Recebimento : Aos 19 de Julho del2012, recebi estes autos com despacho. O Oficial de Apoio o Cód: 10:25:097-2 Num. 2030864825 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 252

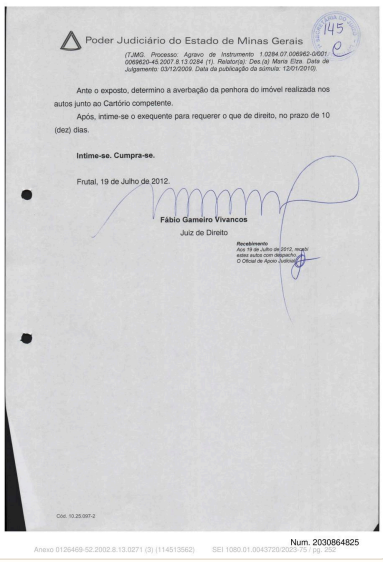

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

(TJMG. Processo: Agravo de Instrumento 1.0284.07.006962-0/001. 0069620-45.2007.8.13.0284 (1). Relator(a): Des.(a) Maria Elza. Data de Julgamento: 03/12/2009. Data da publicação da súmula: 12/01/2010).

Ante o exposto, determino a averbação da penhora do imóvel realizada nos autos junto ao Cartório competente.

Após, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Frutal, 19 de Julho de 2012.

Fábio Gameiro Vivancos
Juiz de Direito

Recebimento
Aos 19 de Julho de 2012, recebi estes autos com despacho.
O Oficial de Apoio Judicial

Cód. 10.25.097-2

Num. 2030864825

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 252

Página 258 · score 100.0 · ocr

> & fo 1 = = dO ESTADODEMINAS GERAIS S ho F Advocacia-Geral do Estado = É Advocacia Regional do Estado em Uberaba S. ç 7 EXCELENTÍSSIMO(A) .SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1º VARA CIVEL DA COMARCA DE FRUTAL/MG NUMERAÇÃO ÚNICA: 0126469-52.2002.8.13.0271 1º VARA CIVEL ATIVO Classe: Execução de Título Extrajudicial Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS C Executado: GUIOMAR MARTINS e outros. < O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer: Ss Na fl. 219, a penhora on-line realizada restou infrutífera, bem Omo a penhora de veículos em nome dos executados (fls. 230 e 242). & Posto isso, requer: S (1.1) sejam requisitadas, à Receita Federal do Brasil, por ofício, caso não seja possível o acesso eletrônico, eventuais Declarações sobre Operações Imobiliárias — DOI envolvendo o(s) executado(s) GUIOMAR MARTINS (CPF: 037.169.456-68); AGUIMAR MARTINS (CPE: e 444.170.638-34) e AGRIMALDO MARTINS (CPF: 444.169.038-34); = (1.2) e as últimas cópias das Declarações de Renda e Bens também do(s) executado(s) pessoa física. Requer sejam requisitadas as DOIs não apenas do período pretérito | de 05 anos, uma vez que o

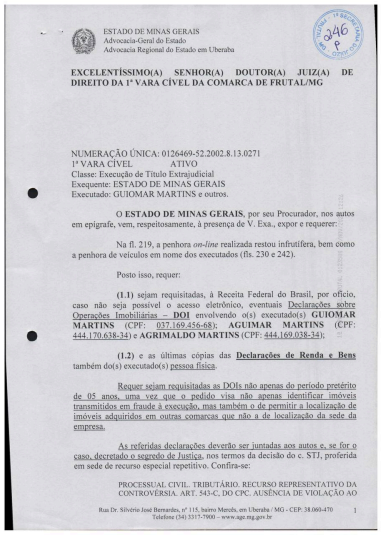

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba

346

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL/MG

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0126469-52.2002.8.13.0271
1ª VARA CÍVEL ATIVO
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: GUIOMAR MARTINS e outros.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu Procurador, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer:

Na fl. 219, a penhora *on-line* realizada restou infrutífera, bem como a penhora de veículos em nome dos executados (fls. 230 e 242).

Posto isso, requer:

(1.1) sejam requisitadas, à Receita Federal do Brasil, por ofício, caso não seja possível o acesso eletrônico, eventuais Declarações sobre Operações Imobiliárias – **DOI** envolvendo o(s) executado(s) **GUIOMAR MARTINS** (CPF: 037.169.456-68); **AGUIMAR MARTINS** (CPF: 444.170.638-34) e **AGRIMALDO MARTINS** (CPF: 444.169.038-34);

(1.2) e as últimas cópias das **Declarações de Renda e Bens** também do(s) executado(s) pessoa física.

Requer sejam requisitadas as DOIs não apenas do período pretérito de 05 anos, uma vez que o pedido visa não apenas identificar imóveis transmitidos em fraude à execução, mas também o de permitir a localização de imóveis adquiridos em outras comarcas que não a de localização da sede da empresa.

As referidas declarações deverão ser juntadas aos autos e, se for o caso, decretado o segredo de Justiça, nos termos da decisão do c. STJ, proferida em sede de recurso especial repetitivo. Confira-se:

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECURSO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO

Rua Dr. Silvério José Bernardes, nº 115, bairro Mercês, em Uberaba / MG - CEP: 38.060-470 1
Telefone (34) 3317-7900 – www.age.mg.gov.br

Num. 2031014819

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (3) (114513562) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 258

Página 282 · score 100.0 · ocr

> É (2 ESTADO DE MINAS GERAIS no Fl * MO Advocacia-Geral do Estado S& 7 SS : Seo EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CIVEL DA === COMARCA DE FRUTAL : Execução de Execução Autos n.º: 0271.02.012.646-9 Executado: Guimar Martins e Outros O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador, nos = e autos da Ação de Execução em epígrafe, vem, respeitosamente, à Ss presença de V. Exa., requerer a penhora do seguinte veículo, de 3 propriedade de Agrimaldo Martins, por mandado: = Automóvel — GM / Astra, ano/modelo 2010/2012, cor S preta, placa GYE-1984, = que pode ser encontrado no seguinte endereço: ave. & Uberlandia, 800, em Planura/MG, com a respectiva intimação da — & penhora. = Requer-se, também, o lançamento de impedimento de S transferência no prontuário do veículo, por meio do RenaJud (ou, a E expedição de ofício ao Detran), a fim de acautelar o direito da e Fazenda Pública Estadual, com fundamento no art. 14, II, da Lei : 6.830/80 c/c art. 828 do NCPC. Uberaba, 12 de abril de 2017. Vá (E Seed re O. Castro Procurador do Estado OAB/MG 90.217 — MASP 1.116.990-1 Rua Dr. Silvério José Bernardes, nº 115, bairro Mercês, em Uberaba / MG ; CEP: 38.060-470 — Telefone (34) 3317-7900 — www.pge.mg.gov

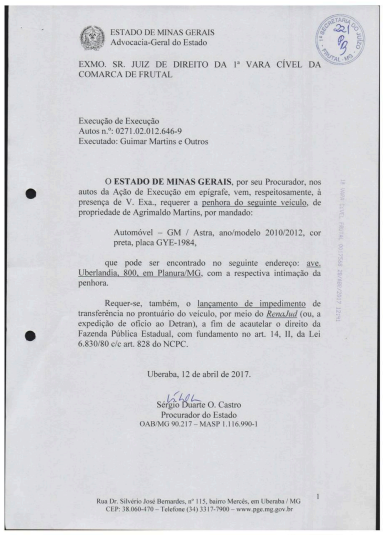

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL

Execução de Execução
Autos n.º: 0271.02.012.646-9
Executado: Guimar Martins e Outros

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu Procurador, nos autos da Ação de Execução em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a penhora do seguinte veículo, de propriedade de Agrimaldo Martins, por mandado:

Automóvel – GM / Astra, ano/modelo 2010/2012, cor preta, placa GYE-1984,

que pode ser encontrado no seguinte endereço: ave. Uberlandia, 800, em Planura/MG, com a respectiva intimação da penhora,

Requer-se, também, o lançamento de impedimento de transferência no prontuário do veículo, por meio do *RenaJud* (ou, a expedição de ofício ao Detran), a fim de acautelar o direito da Fazenda Pública Estadual, com fundamento no art. 14, II, da Lei 6.830/80 c/c art. 828 do NCPC.

Uberaba, 12 de abril de 2017.

Sérgio Duarte O. Castro
Procurador do Estado
OAB/MG 90.217 – MASP 1.116.990-1

Rua Dr. Silvério José Bernardes, nº 115, bairro Mercês, em Uberaba / MG
CEP: 38.060-470 – Telefone (34) 3317-7900 – www.pge.mg.gov.br

Num. 2029735118

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (4) (114513575) SEI 1080.01.0043720/2020-17 pg. 282

Página 288 · score 100.0 · ocr

> Milene Alves P. B. Stubbert Fis. 1 : AP Eder Fernandes da Silva EA " ADVOGADOS RS EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1? VARA CIVEL: DA COMARCA DE FRUTAL[MG]. SUNS | cos O OE SO a á PROCESSO Nº 998/92 o SECRETARIA DA 1º VARA EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move a GUIOMAR MARTINS E OUTROS em trâmite nesse r. Juízo e 1º Secretaria, por intermédio de seu procurador infra assinado, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer seja designado nova data para o leilão dos bens penhorados. e Requer, ainda, a citação do credor hipotecário [BANCO DO BRASIL S/A] 3 da penhora e praça dos bens. Nestes Termos, P. Deferimento. Frutal, 22 de agosto de 1997. EDER o NDES DA SILVA . g 119 A Num. 2029754957 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (4) (114513575) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 288

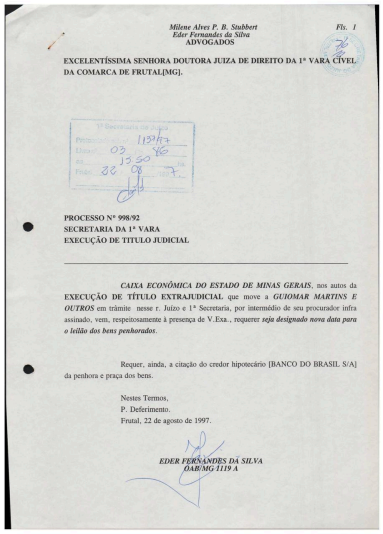

Milene Alves P. B. Stubbert
Eder Fernandes da Silva
ADVOGADOS

Fls. 1

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL[MG].

PROCESSO Nº 998/92
SECRETARIA DA 1ª VARA
EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move a *GUIOMAR MARTINS E OUTROS* em trâmite nesse r. Juízo e 1ª Secretaria, por intermédio de seu procurador infra assinado, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer *seja designado nova data para o leilão dos bens penhorados*.

Requer, ainda, a citação do credor hipotecário [BANCO DO BRASIL S/A] da penhora e praça dos bens.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Frutal, 22 de agosto de 1997.

EDER FERNANDES DA SILVA
OAB/MG 1119 A

Num. 2029754957

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (4) (114513575) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 288

Página 296 · score 100.0 · ocr

> j ——— Slooé Medir de Sha E 50. ao oo a ana IS o e tis ei Lao no OSSOS Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da E Vara de Frutal-MG. E Proc. nº 0998/02 - Execução = e = “la. Secretaria Do comete : Faca de A e a ato fera : Fut E QUTROS, devidamente” | / - qualificados nos autos nº 0998/9 ; |de execução que lhes mevem : a CAIXA ECONÔMICA DO iza dá ua di add êm qualifica da, vem, respeitosamente,(por sen+edvogado infra-assinado, em = cumprimento à intimação publicada no "Diário do Judiciário" do | dia 17 do corrente, para manifestar sobre os esciarecimentos . do Sr. Oficial de Justiça em cota de fls. 55, expondo e reque : : rendo à V.Exa. O seguinte: = : 1 - Na indicação de bens feita pela : S exegllente em petição de fla.e7/ 28, 089 mesmos não contem quacl- quer identificação necessária e indispensável para uma perfei : | ta localização e legítima comprovação do estado de tais bens. | : 2 - Por despacho de fls, 29 e verso a | | MM. Juiza de então deferiu a penhora na forma pedida, determi | nando "à devida constatação junto dão CRI", vez que o pedido | de fls. 27/28 é genérico, mas que exclui os que estejam onera : | dos. | = : 3 = Ante o exposto, requer seja a exe | = quente intimada a junt

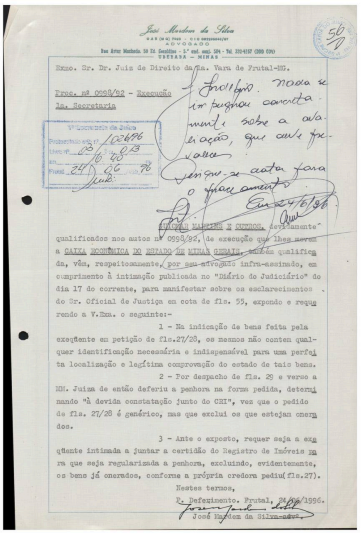

José Membros da Silva

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Frutal-MG.

Proc. nº 0998/02 - Execução
1a. Secretaria

Fls. 57

Vistos. Nada a ser deferido. Manifeste-se a exeqüente sobre a avaliação, que ora determino seja juntada aos autos. Cumpra-se.

Em 27/6/96

[illegible] E OUTROS, devidamente qualificados nos autos nº 0998/02, de execução que lhes movem a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, acima qualificada, vêm, respeitosamente, por seu advogado infra-assinado, em cumprimento à intimação publicada no "Diário do Judiciário" do dia 17 do corrente, para manifestar sobre os esclarecimentos do Sr. Oficial de Justiça em cota de fls. 55, expondo e requerendo a V.Exa. o seguinte:-

1 - Na indicação de bens feita pela exeqüente em petição de fls.27/28, os mesmos não contem qualquer identificação necessária e indispensável para uma perfeita localização e legítima comprovação do estado de tais bens.

2 - Por despacho de fls. 29 e verso a MM. Juiza de então deferiu a penhora na forma pedida, determinando "à devida constatação junto do CRI", vez que o pedido de fls. 27/28 é genérico, mas que exclui os que estejam onerados.

3 - Ante o exposto, requer seja a exeqüente intimada a juntar a certidão do Registro de Imóveis para que seja regularizada a penhora, excluindo, evidentemente, os bens já onerados, conforme a própria credora pediu(fls.27).

Nestes termos,

P. Deferimento. Frutal, 28/6/1996.

José Baptista da Silva Neto

Num. 2030624817

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (4) (114613575) SEI 1080.01.0043720/2021-71 / pg. 296

Página 326 · score 100.0 · ocr

> AFERA A, VS OS TE OR PJe No Os e o Processo Judicial E “eletrônico | e A Ta : ul Es Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Y | Uberaba S | 4º Vara Cível de Uberaba AV, MARANHÃO, 1580 « 5º ANDAR - MERCÊS - 3319-2862 r | 310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENSINDICADOS . CET 4º VARA CÍVEL = ; ; : PROCESSO: S0OL11379=17.2018.8.13.0701 : (PROCESSO ELETRÔNICO) MANDADO: 2: : NOSSO Nº: 011379-0 AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS RÉU: AGRIMALDO MARTINS Penhorar bemí(ns) de :AGRIMALDO: MARTINS o» / Endereço: ; y R.ANTÔNIO: PAULO CURY, 226 - Fone: MANHATAN — CEP: - UBERABA/MG O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara súpra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliádor(a) abãixo nominado(a) que, em cumprimento a este, | Procdeda à penhora e à avaliação do és) bemtns) abaixo descrito(s) ou relaciónado(s) em anéxo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros. Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado | for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) | dias para impugnar a penhora e/ou à avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos

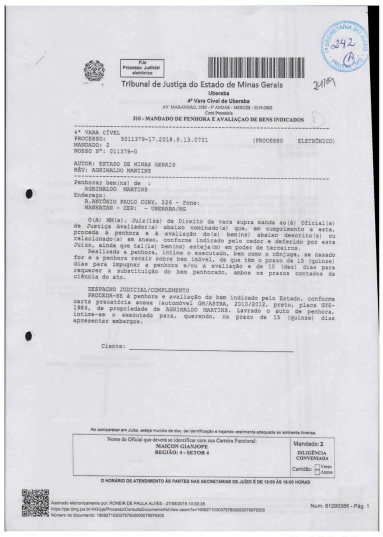

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uberaba

4ª Vara Cível de Uberaba

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

4ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 5011379-17.2018.8.13.0701 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 2
NOSSO Nº: 011379-0

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: AGRIMALDO MARTINS

Penhorar bem(ns) de :
AGRIMALDO MARTINS
Endereço:
R.ANTÔNIO PAULO CURY, 226 - Fone:
MANHATAN — CEP: - UBERABA/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, procede à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) este(a/m) em poder de terceiros.
Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou à avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO
PROCEDA-SE à penhora e avaliação do bem indicado pelo Estado, conforme carta precatória anexa (automóvel GM/ASTRA, 2010/2010, preto, placa OYG-1984, de propriedade de AGRIMALDO MARTINS. Lavrado o auto de penhora, intime-se o executado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar embargos.

Cliente: _____

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
NAICON GIANJOPE
REGIÃO: 4 - SETOR 4

Mandado: 2
DILIGÊNCIA CONVENIADA
Certidão: Verso Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 19:00 HORAS

Num. 812003386 - Pág. 1

Num. 2031014817

Página 343 · score 100.0 · ocr

> Sã f EA CA AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIA! Aos 28 dias do mês de maio de 2009, na Comarca de Frutal/MG, em cumprimento ao presente mandado extraído do processo número 0271 02 0126469; em trâmite na Primeira Secretaria e Juízo desta Comarca de Frutal/MG, que figura como exequente ESTADO DE MINAS GERAIS e como executado GUIOMAR MARTINS E OUTRO(S), nesta data, passei a proceder à PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO do(s) bemins) abaixo descrito(s): CS DESCRIÇÃO DO(S) BEMÍÉNS) 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM TERRENO COM ÁREA DE 800,00 M2, LOCALIZADO NA RUA SACRAMENTO, NA CIDADE DE PLANURA, PROCEDÊNCIA R-1- 11.497. OBS. EXISTE EDIFICAÇÃO NO TERRENO. BEM ESSE QUE AVAHO EM R$15.600,00 (QUINZE MIL REAIS): / Sidinei Robe /. Óliveira Oficial gefustiça Avaliador Num. 2029580016 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114513585) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 343

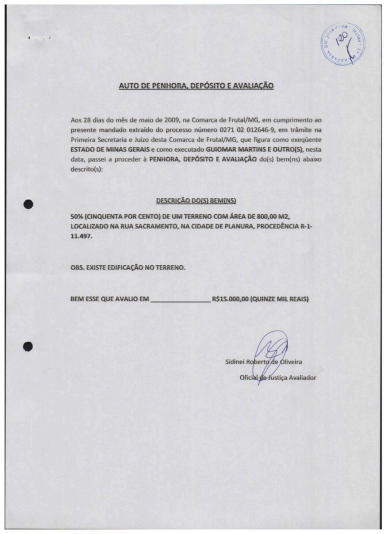

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de maio de 2009, na Comarca de Frutal/MG, em cumprimento ao presente mandado extraído do processo número 0271 02 012646-9, em trâmite na Primeira Secretaria e Juízo desta Comarca de Frutal/MG, que figura como exeqüente ESTADO DE MINAS GERAIS e como executado GUIOMAR MARTINS E OUTRO(S), nesta data, passei a proceder à PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEMIN(S)

50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM TERRENO COM ÁREA DE 800,00 M2, LOCALIZADO NA RUA SACRAMENTO, NA CIDADE DE PLANURA, PROCEDÊNCIA R-1-11.497.

OBS. EXISTE EDIFICAÇÃO NO TERRENO.

BEM ESSE QUE AVALIO EM _____ R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Sidinei Roberto de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

Num. 2029580016
Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114513585) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 343

Página 374 · score 100.0 · ocr

mi, — ESTADO DE MINAS GERAIS (* CS) | SE Advocacia-Geral do Estado ap 5 | St AdvocaciaRegionaldo Estado em Uberaba Fã ES / | EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(DE | DIREITO DA 1º VARA CIVEL DA COMARCA DE FRUTAL - MG | e N = Execução Fiscal = Autos n. 0271.02.012646-9 Ss | Exequente: O ESTADO DE MINAS GERAIS nº | Executado (a, s): GUIOMAR MARTINS e outros. = | O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador insfine | assinado, vem, respeitosamente, expor e requerer a Vossa Excelência o quanto | oe se segue: õS | Conforme a sentença anexa, o inventário do executado (autos n.º 0271.08.124253-6) foi extinto sem resolução de mérito, não havendo partilha de bens pela via judiciária. Posto isso, requer vistas dos autos, pelo prazo legal, após a realização da penhora on-line anteriormente requerida. Termos em que, Pede deferimento. Uberaba, 13 de abril de 2016 RENATO DE ALMEIDA MARTINS Procurador do Estado. OAB/MG 93.113 MASP 669.143-0 Rua Doutor Silvério José Bernardes, 115, Mercês — Uberaba — MG — CEP: 38.060-470 1 Tel. (384) 3336-8730 - www.age.mg.gov.br Num. 2030789941 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114513585) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 374

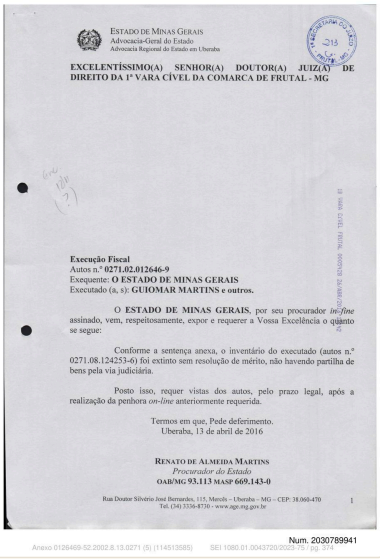

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional do Estado em Uberaba

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRUTAL - MG

Execução Fiscal
Autos n.º **0271.02.012646-9**
Exequente: **O ESTADO DE MINAS GERAIS**
Executado (a, s): **GUIOMAR MARTINS e outros.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador *in-fine* assinado, vem, respeitosamente, expor e requerer a Vossa Excelência o quanto se segue:

Conforme a sentença anexa, o inventário do executado (autos n.º 0271.08.124253-6) foi extinto sem resolução de mérito, não havendo partilha de bens pela via judiciária.

Posto isso, requer vistas dos autos, pelo prazo legal, após a realização da penhora *on-line* anteriormente requerida.

Termos em que, Pede deferimento.
Uberaba, 13 de abril de 2016

RENATO DE ALMEIDA MARTINS
Procurador do Estado
OAB/MG 93.113 MASP 669.143-0

Rua Doutor Silvério José Bernardes, 115, Mercês – Uberaba – MG – CEP: 38.060-470
Tel. (34) 3336-8730 - www.age.mg.gov.br

1

Num. 2030789941

Página 377 · score 100.0 · ocr

A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais COMARCA DE FRUTAL 2 1º Vara Judicial Processo nº 0271 02 012646-9 Vistos. Trata-se de Execução por Quantia Certa ajuizada pelo Estado SC de Minas Gerais, originalmente Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em face de Guiomar Martins, Aguimar Martins e Agrimaido Martins, todos já devidamente qualificados nos autos. Os executados nomearam bens em ff. 13/17. Requerimento do exequente pela ineficácia da nomeação supra em f. 21, o que foi deferido em f. 22 e determinada a penhora sobre objeto da garantia cedular. Deixou-se de proceder à penhora em f. 26v. Requerimento do exequente pela penhora de outros bens em ff. 27/28, o que foi deferido em f. 29. YR Auto de penhora e depósito de bens em f. 32. o Laudo de avaliação em f. 49. | Hastas públicas não realizadas pela não publicação do edital pelo exequente, conforme f. 94v. Nova avaliação de bens em ff. 113, 115, 120, 126. Requerimento do exequente em f. 135 pela avaliação de uma Colheitadeira marca New Holland, Modelo 5050, ano de fabricação 1983, no endereço encontrado à f. 134. Deixou-se de proceder à avaliação, por não ter sido encontrado o bem, conforme f. 140. lets AC Cód. 10.25.097-

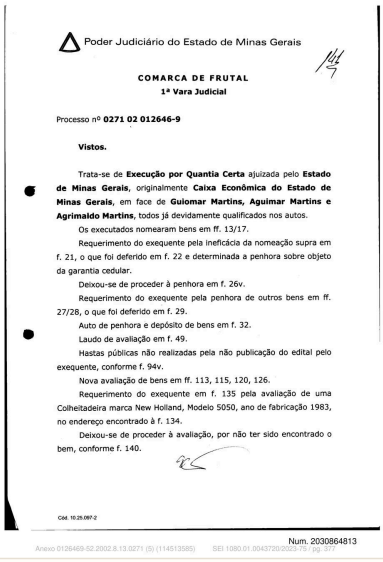

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE FRUTAL
1ª Vara Judicial

Processo nº **0271 02 012646-9**

Vistos.

Trata-se de **Execução por Quantia Certa** ajuizada pelo **Estado de Minas Gerais**, originalmente **Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais**, em face de **Guiomar Martins, Aguimar Martins e Agrimaido Martins**, todos já devidamente qualificados nos autos.

Os executados nomearam bens em ff. 13/17.

Requerimento do exequente pela ineficácia da nomeação supra em f. 21, o que foi deferido em f. 22 e determinada a penhora sobre objeto da garantia cedular.

Deixou-se de proceder à penhora em f. 26v.

Requerimento do exequente pela penhora de outros bens em ff. 27/28, o que foi deferido em f. 29.

Auto de penhora e depósito de bens em f. 32.

Laudo de avaliação em f. 49.

Hastas públicas não realizadas pela não publicação do edital pelo exequente, conforme f. 94v.

Nova avaliação de bens em ff. 113, 115, 120, 126.

Requerimento do exequente em f. 135 pela avaliação de uma Colheitadeira marca New Holland, Modelo 5050, ano de fabricação 1983, no endereço encontrado à f. 134.

Deixou-se de proceder à avaliação, por não ter sido encontrado o bem, conforme f. 140.

Cód. 10.25.097-2

Num. 2030864813

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (11451358S) SEI 1080.01.0043720/2020-76 pg. 377

Página 378 · score 100.0 · ocr

> VAN Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Requerimento do exequente pelo cumprimento do despacho de f. 7 107v., com o registro da penhora. | É o relatório. Decido. O registro da penhora é diligência que incumbe ao interessado, no caso, o exequente, justificando-se a intervenção do Judiciário quando esgotada a via extrajudicial ou, ainda, quando houver injusta recusa 6 pelo órgão competente. Não verifiquei nenhuma dessas situações nos autos. Por essa razão, torno sem efeito a decisão de f. 107v., no que concerne à expedição de mandado para registro da penhora. Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. | Int.-se. Cumpra-se. Frutal, 1º de Fevereiro de 2012. Í Juiz de Direito É : Recebimento Aos 1º de Fevereiro de 2012, recebi estes autos com despacho. O Oficial de Apoio e Cód. 10.25.097-2 Num. 2030864813 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114513585) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 378

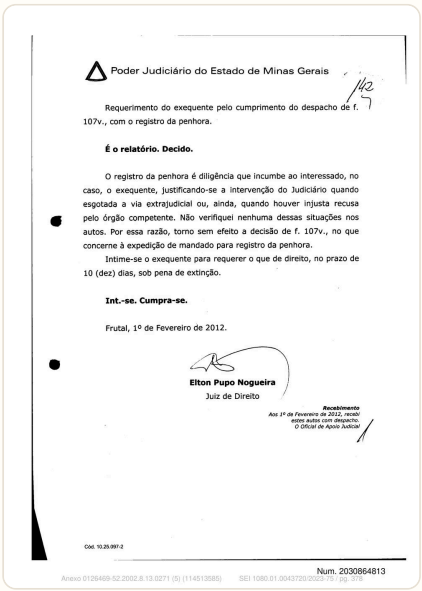

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

142

Requerimento do exequente pelo cumprimento do despacho de f. 107v., com o registro da penhora.

É o relatório. Decido.

O registro da penhora é diligência que incumbe ao interessado, no caso, o exequente, justificando-se a intervenção do Judiciário quando esgotada a via extrajudicial ou, ainda, quando houver injusta recusa pelo órgão competente. Não verifiquei nenhuma dessas situações nos autos. Por essa razão, torno sem efeito a decisão de f. 107v., no que concerne à expedição de mandado para registro da penhora.

Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Int.-se. Cumpra-se.

Frutal, 1º de Fevereiro de 2012.

Elton Pupo Nogueira
Juiz de Direito

Recebimento
Aos 1º de Fevereiro de 2012, recebi estes autos com despacho.
O Oficial de Apoio Judicial

Cód. 10.25.097-2

Num. 2030864813

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (5) (114513585) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 378

Página 426 · score 100.0 · nativo

> DECISÃO Vistos etc., 1. O exequente requereu o acesso ao sistema Sisbajud, para que se informasse sobre a existência de conta de titularidade do executado e, em caso afirmativo, fosse bloqueado o valor necessário à satisfação do crédito. A pretensão requerida pode ser atendida por meio do sistema de penhora online, através do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Banco Central, conhecido atualmente como SISBAJUD (antigo Bacenjud), medida que encontra suporte nos arts. 854, e 837, ambos do Código de Processo Civil de 2015. Lado outro, de se dizer que a penhora em dinheiro, ainda que em depósito ou aplicação financeira, figura em 1º lugar no rol do art. 835 do Código de Processo Civil de 2015. Assim, justificada a necessidade da medida, a penhora online poderá satisfazer, de forma mais efetiva e célere, o pedido do exequente. Dessa forma, defiro o pedido de penhora online, a qual foi procedida, conforme Recibo de

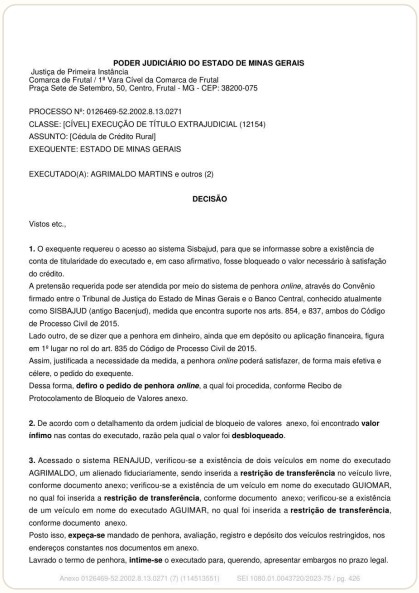

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Frutal / 1ª Vara Cível da Comarca de Frutal
Praça Sete de Setembro, 50, Centro, Frutal - MG - CEP: 38200-075

PROCESSO Nº: 0126469-52.2002.8.13.0271
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ASSUNTO: [Cédula de Crédito Rural]
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO(A): AGRIMALDO MARTINS e outros (2)

DECISÃO

Vistos etc.,

1. O exequente requereu o acesso ao sistema Sisbajud, para que se informasse sobre a existência de conta de titularidade do executado e, em caso afirmativo, fosse bloqueado o valor necessário à satisfação do crédito.
A pretensão requerida pode ser atendida por meio do sistema de penhora *online*, através do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Banco Central, conhecido atualmente como SISBAJUD (antigo Bacenjud), medida que encontra suporte nos arts. 854, e 837, ambos do Código de Processo Civil de 2015.
Lado outro, de se dizer que a penhora em dinheiro, ainda que em depósito ou aplicação financeira, figura em 1º lugar no rol do art. 835 do Código de Processo Civil de 2015.
Assim, justificada a necessidade da medida, a penhora *online* poderá satisfazer, de forma mais efetiva e célere, o pedido do exequente.
Dessa forma, **defiro o pedido de penhora *online***, a qual foi procedida, conforme Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores anexo.

2. De acordo com o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores anexo, foi encontrado **valor ínfimo** nas contas do executado, razão pela qual o valor foi **desbloqueado**.

3. Acessado o sistema RENAJUD, verificou-se a existência de dois veículos em nome do executado AGRIMALDO, um alienado fiduciariamente, sendo inserida a **restrição de transferência** no veículo livre, conforme documento anexo; verificou-se a existência de um veículo em nome do executado GUIOMAR, no qual foi inserida a **restrição de transferência**, conforme documento anexo; verificou-se a existência de um veículo em nome do executado AGUIMAR, no qual foi inserida a **restrição de transferência**, conforme documento anexo.
Posto isso, **expeça-se** mandado de penhora, avaliação, registro e depósito dos veículos restringidos, nos endereços constantes nos documentos em anexo.
Lavrado o termo de penhora, **intime-se** o executado para, querendo, apresentar embargos no prazo legal.

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (7) (114513551) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 426

Página 427 · score 100.0 · nativo

> 4. Considerando que o exequente esgotou todos os meios possíveis à localização de outros bens dos executados suscetíveis de penhora, e ante a demonstração do resultado infrutífero das respectivas diligências, DEFIRO o pedido quebra de sigilo fiscal, observadas as cautelas legais para a preservação do sigilo fiscal. Sobre o tema, veja-se o seguinte julgado: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - PESQUISA JUNTO A RECEITA FEDERAL -

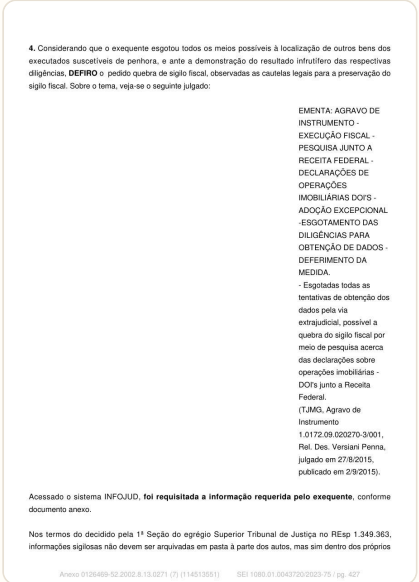

4. Considerando que o exequente esgotou todos os meios possíveis à localização de outros bens dos executados suscetíveis de penhora, e ante a demonstração do resultado infrutífero das respectivas diligências, **DEFIRO** o pedido quebra de sigilo fiscal, observadas as cautelas legais para a preservação do sigilo fiscal. Sobre o tema, veja-se o seguinte julgado:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - PESQUISA JUNTO A RECEITA FEDERAL - DECLARAÇÕES DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS DOI'S - ADOÇÃO EXCEPCIONAL -ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DE DADOS - DEFERIMENTO DA MEDIDA.
- Esgotadas todas as tentativas de obtenção dos dados pela via extrajudicial, possível a quebra do sigilo fiscal por meio de pesquisa acerca das declarações sobre operações imobiliárias - DOI's junto a Receita Federal.
(TJMG, Agravo de Instrumento 1.0172.09.020270-3/001, Rel. Des. Versiani Penna, julgado em 27/8/2015, publicado em 2/9/2015).

Acessado o sistema INFOJUD, **foi requisitada a informação requerida pelo exequente**, conforme documento anexo.

Nos termos do decidido pela 1ª Seção do egrégio Superior Tribunal de Justiça no REsp 1.349.363, informações sigilosas não devem ser arquivadas em pasta à parte dos autos, mas sim dentro dos próprios

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (7) (114513551) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 427

Página 456 · score 100.0 · nativo

> PROCESSO Nº: 0126469-52.2002.8.13.0271 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO(A): AGRIMALDO MARTINS e outros (2) Intimo a parte exequente para tomar ciência do inteiro teor da decisão de ID. 10230707095, bem como para, no prazo de 15 dias, informar se possui interesse na penhora dos veículos restringidos, em caso positivo, deverá indicar o endereço para localizá-los, bem como recolher a verba indenizatória do oficial de justiça para expedição dos mandados de penhora, avaliação, registro e depósito dos veículos. Intimo, ainda, para realizar download da decisão de ID nº 10230707095, com força de ofício, e demais peças que entender necessárias, encaminhando para a B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCAO, para seu devido cumprimento, devendo, comprovar nos autos seu envio e cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

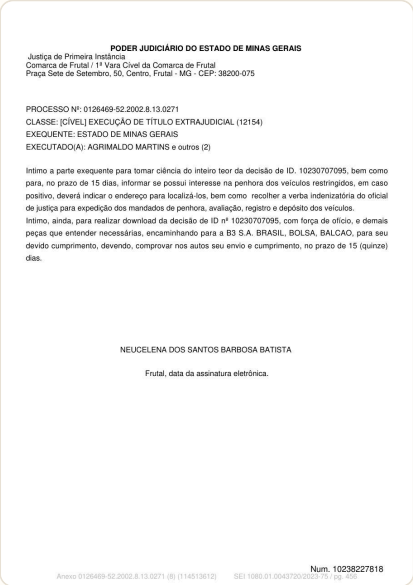

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Frutal / 1ª Vara Cível da Comarca de Frutal
Praça Sete de Setembro, 50, Centro, Frutal - MG - CEP: 38200-075

PROCESSO Nº: 0126469-52.2002.8.13.0271
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO(A): AGRIMALDO MARTINS e outros (2)

Intimo a parte exequente para tomar ciência do inteiro teor da decisão de ID. 10230707095, bem como para, no prazo de 15 dias, informar se possui interesse na penhora dos veículos restringidos, em caso positivo, deverá indicar o endereço para localizá-los, bem como recolher a verba indenizatória do oficial de justiça para expedição dos mandados de penhora, avaliação, registro e depósito dos veículos.
Intimo, ainda, para realizar download da decisão de ID nº 10230707095, com força de ofício, e demais peças que entender necessárias, encaminhando para a B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCAO, para seu devido cumprimento, devendo, comprovar nos autos seu envio e cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

NEUCELENA DOS SANTOS BARBOSA BATISTA

Frutal, data da assinatura eletrônica.

Num. 10238227818

Página 469 · score 100.0 · nativo

O ESTADO DE MINAS GERAIS, nesta manifestação reportando-se à intimação realizada, vem, por seu procurador que esta subscreve, dar-se por ciente das respostas das pesquisas juntadas aos autos.
Encontrados veículos de propriedade dos Executados, foi determinada a inserção de restrição por ordem deste Douto Juízo, como, outrossim, a penhora e avaliação dos mesmos, determinado-se, por fim, o recolhimento de custas para que possa ser viabilizado o cumprimento da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça.
Ocorre que, conforme inc. IV, art. 10, da Lei Estadual 14.939/2003, são isentos do pagamento das custas "I - a União, o Estado de Minas Gerais e seus Municípios e as respectivas autarquias e fundações" (grifo acrescido).
À vista disso, não há recolhimento de verba indenizatório ao meirinho pelo Estado de

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

MM(ª). JUIZ(ÍZA) DE DIREITO,

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, nesta manifestação reportando-se à intimação realizada, vem, por seu procurador que esta subscreve, dar-se por ciente das respostas das pesquisas juntadas aos autos.

Encontrados veículos de propriedade dos Executados, foi determinada a inserção de restrição por ordem deste Douto Juízo, como, outrossim, a penhora e avaliação dos mesmos, determinado-se, por fim, o recolhimento de custas para que possa ser viabilizado o cumprimento da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça.

Ocorre que, conforme inc. IV, art. 10, da Lei Estadual 14.939/2003, são isentos do pagamento das custas "I - a União, **o Estado de Minas Gerais** e seus Municípios e as respectivas autarquias e fundações" (grifo acrescido).

À vista disso, não há recolhimento de verba indenizatório ao meirinho pelo Estado de Minas Gerais, razão pela qual se requer o cumprimento da ordem judicial, independentemente do recolhimento da citada verba, nos endereços já constantes dos autos.

Pede deferimento.

JOSE HORACIO DA MOTTA E C JUNIOR
Procurador

3723467
MASP

56392
OAB/MG

Página 1

Num. 10380198816

Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (6) (114513612) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 469

Página 470 · score 100.0 · nativo

> PROCESSO Nº: 0126469-52.2002.8.13.0271 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) ESTADO DE MINAS GERAIS CPF: 18.715.615/0001-60 AGRIMALDO MARTINS CPF: 444.169.038-04 e outros Intimo a parte exequente para indicar o endereço para localização dos veículos restringidos, possibilitando a expedição dos mandados de penhora, avaliação, registro e depósito. NEUCELENA DOS SANTOS BARBOSA BATISTA Frutal, data da assinatura eletrônica. Num. 10402853967 Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (8) (114513612) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 470

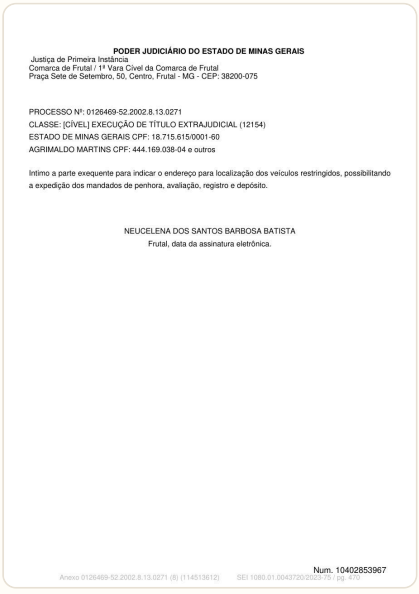

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Frutal / 1ª Vara Cível da Comarca de Frutal
Praça Sete de Setembro, 50, Centro, Frutal - MG - CEP: 38200-075

PROCESSO Nº: 0126469-52.2002.8.13.0271
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ESTADO DE MINAS GERAIS CPF: 18.715.615/0001-60
AGRIMALDO MARTINS CPF: 444.169.038-04 e outros

Intimo a parte exequente para indicar o endereço para localização dos veículos restringidos, possibilitando a expedição dos mandados de penhora, avaliação, registro e depósito.

NEUCELENA DOS SANTOS BARBOSA BATISTA
Frutal, data da assinatura eletrônica.

Num. 10402853967
Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (8) (114513612) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 470

Página 471 · score 100.0 · nativo

> Num. 10408015966 Num. 10408015966 M.M. Juiz de Direito, O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, vem, em atendimento ao r. despacho, informar o endereço para a realização da penhora, avaliação, registro e depósito do veículo: Rua João Januário, nº 441, Centro, na cidade de Planura/MG, Cep. 38.220-000. Pede deferimento. PAULO HENRIQUE GONCALVES PENA FILHO

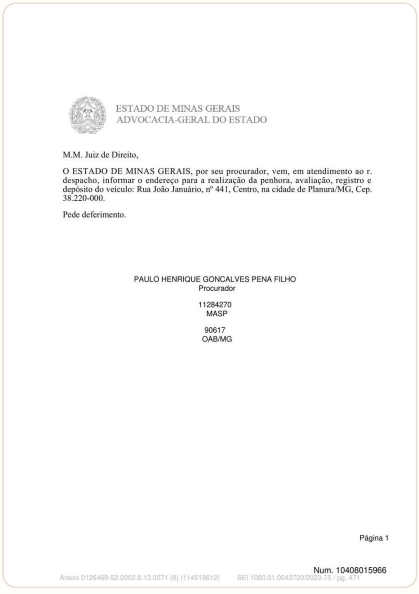

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

M.M. Juiz de Direito,

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, vem, em atendimento ao r. despacho, informar o endereço para a realização da penhora, avaliação, registro e depósito do veículo: Rua João Januário, nº 441, Centro, na cidade de Planura/MG, Cep. 38.220-000.

Pede deferimento.

PAULO HENRIQUE GONCALVES PENA FILHO
Procurador

11284270
MASP

90617
OAB/MG

Página 1

Num. 10408015966
Anexo 0126469-52.2002.8.13.0271 (8) (114513612) SEI 1080.01.0043720/2023-75 / pg. 471